DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 23/05/2024 ANO XXXIV Nº 4351

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 885/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 135/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **ANA LUCIA MENDES FERRER**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, padrão salarial GES IV - III, nível 44, matrícula 11327, com proventos mensais de **R$ 16.472,86 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** e anual de **R$ 197.674,32 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843844** e o código CRC **6FC5F9F5**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3843844

DECRETO Nº 886/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 197/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **ANGELA MARIA FROEMING**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, padrão salarial GES IV - II, nível 46, matrícula 15270, com proventos mensais de **R$ 15.533,36 (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e anual de **R$ 186.400,32 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843899** e o código CRC **4E613C7A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3843899

DECRETO Nº 887/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 21/2024-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 05 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **APARECIDA DONIZETI LOURENCO GOES**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - III, nível 31, matrícula 17124, com proventos mensais de **R$ 3.387,97 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)** e anual de **R$ 40.655,64 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843956** e o código CRC **EC08307F**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3843956

DECRETO Nº 888/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 133/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **APARECIDO DONIZETE DA ROCHA**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB, no cargo de Motorista II, padrão salarial GEF VI - II, nível 26, matrícula 14675, com proventos mensais de **R$ 4.887,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)** e anual de **R$ 58.655,52 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843981** e o código CRC **63E280D0**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3843981

DECRETO Nº 889/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 148/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **DIRCE PESCO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Administrativo, padrão salarial GEM III - I, nível 14, matrícula 33544, com proventos mensais de **R$ 1.700,85 (um mil, setecentos reais e oitenta e cinco centavos)** e anual de **R$ 20.410,20 (vinte mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843997** e o código CRC **C4A56190**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3843997

DECRETO Nº 890/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 206/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **DULCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS, no cargo de Auxiliar Administrativo, padrão salarial GEM III - III, nível 39, matrícula 9938, com proventos mensais de **R$ 6.641,01 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e um centavo)** e anual de **R$ 79.692,12 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e doze centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 10
Secretaria de Logística e Compras..... 51
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa.... 70
Maringá Previdência..... 72
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 73
Atos do Poder Legislativo..... 74

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844003** e o código CRC **D46B4CBB**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844003

DECRETO Nº 891/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 191/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **GISELLE CRISTINA TAMIAO PIOLA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Educador Infantil 30 HS, C classe 2, matrícula 42345, com proventos mensais de **R$ 2.494,79 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)** e anual de **R$ 29.937,48 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)** em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844024** e o código CRC **81612705**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844024

DECRETO Nº 892/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 154/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **JOAQUIM JOSÉ DO CARMO NETO**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Encanador, padrão salarial GEF V - II, nível 36, matrícula 15523, com proventos mensais de **R$ 5.551,17 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)** e anual de **R$ 66.614,04 (sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844062** e o código CRC **88752006**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844062

DECRETO Nº 893/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 208/2024-MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **JORGE PIRES DE OLIVEIRA**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista I, padrão salarial GEF V - I, nível 29, matrícula 18270, com proventos mensais de **R$ 4.140,91 (quatro mil, cento e quarenta reais e noventa e um centavos)** e anual de **R$ 49.690,92 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844091** e o código CRC **29147C16**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844091

DECRETO Nº 894/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 77/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **MARCOS PEREIRA PEIXOTO**, lotado no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - I, nível 36, matrícula 16395, com proventos mensais de **R$ 3.431,46 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)** e anual de **R$ 41.177,52 (quarenta e um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** , em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844177** e o código CRC **18C71590**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844177

DECRETO Nº 895/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 142/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **MARIA BILAS DA SILVA ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Operacional Feminino, padrão salarial GEF I - II, nível 11, matrícula 37080, com proventos mensais de **R$ 634,38 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** e anual de **R$ 7.612,56 (sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal**.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844194** e o código CRC **DC7D431C**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844194

DECRETO Nº 896/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 55/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais pela média salarial, à servidora **MARINES ALVES DOS SANTOS,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Educacional, C classe 15, matrícula 33382, com proventos mensais de **R$ 3.262,49 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** e anual de **R$ 39.149,88 (trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844215** e o código CRC **990A19B5**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844215

DECRETO Nº 897/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 92/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **MARTA SAYURI GOTO ,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, padrão salarial GEM IV - I, nível 11, matrícula 36552, com proventos mensais de **R$ 1.078,12 (um mil, setenta e oito reais e doze centavos)** e anual de **R$ 12.937,44 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, assegurando-lhe o direito de perceber o valor equivalente a **Um Salário Mínimo Federal**.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844229** e o código CRC **EA0303D9**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844229

DECRETO Nº 898/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 186/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **NELI CATARINA DUTRA POLIDORO ,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 HS, MC classe 14, matricula 33872, com proventos mensais de **R$ 3.800,07 (três mil e oitocentos reais e sete centavos)** e anual de **R$ 45.600,84 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais e oitenta e quatro centavos)**, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844243** e o código CRC **EFF1981F**.

DECRETO Nº 899/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 111/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 05 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **REGINA BEZERRA DA SILVA** , lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, no cargo de Auxiliar Operacional, padrão salarial GEF I - I, nível 39, matrícula 50105, com proventos mensais de **R$ 3.577,61 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)** e anual de **R$ 42.931,32 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)** , em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844251** e o código CRC **BB04DC24**.

DECRETO Nº 900/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 199/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 05 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **RENATA ALEXANDRA DE OLIVEIRA MORAES,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 HS, MC classe 33, matricula 16617, com proventos mensais de **R$ 4.848,56 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e anual de **R$ 58.182,72 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844287** e o código CRC **04DDD263**.

DECRETO Nº 901/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 218/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **ROSANA GIMENES DE CARVALHO ARAUJO,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Professor 20 HS, MC classe 33, matricula 16492, com proventos mensais de **R$ 5.236,45 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)** e anual de **R$ 62.837,40 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da E.C 20/98.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844305** e o código CRC **7B98EF3D**.

DECRETO Nº 902/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 183/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais pela média salarial, à servidora **ROSINEIDE REIS DOS SANTOS,** lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, GEM III - II, nível 14, matrícula 32552, com proventos mensais de **R$ 3.007,35 (três mil, sete reais e trinta e cinco centavos)** e anual de **R$ 36.088,20 (trinta e seis mil, oitenta e oito reais e vinte centavos)**, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844315** e o código CRC **9A2D9289**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844315

DECRETO Nº 903/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 192/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 02 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA**, lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário, padrão salarial GEF VII - I, nível 41, matrícula 12186, com proventos mensais de **R$ 4.552,01 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo)** e anual de **R$ 54.624,12 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844323** e o código CRC **DA516D57**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844323

DECRETO Nº 904/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 120/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2024, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **VERA LUCIA PRATI E SILVA** , lotada no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, no cargo de Auxiliar Administrativo, padrão salarial GEM III - IV, nível 40, matrícula 16180, com proventos mensais de **R$ 6.546,93 (seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)** e anual de **R$ 78.563,16 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, em conformidade com o artigo 3º da E.C 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844328** e o código CRC **C7EBEEBD**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844328

DECRETO Nº 906/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 542/2023 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 20 de fevereiro de 2024, pensão a que fazem jus **MARCELO SCHUEROFF AMORIM e PEDRO FREDIANI SCHUEROFF AMORIM** pelo direito adquirido como esposo e filho da servidora **GREZIELA FREDIANI SCHUEROFF AMORIM,** matrícula 43734, falecida em **20/02/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º - A pensão a que se refere o artigo anterior será paga ao beneficiário **PEDRO FREDIANI SCHUEROFF AMORIM** a partir da data do óbito, **20/02/2024** e será pago ao beneficiário **MARCELO SCHUEROFF AMORIM** a partir da data de requerimento, **08/04/2024,** no valor mensal de **R$ 2.456,57 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos),** e anual de **R$ 29.478,84 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos),** cabendo a cada um o valor de **R$ 1.228,29 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos),** ou seja, **50% para cada uma**.

Art. 3º- A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844369** e o código CRC **A7B3D7EA**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844369

DECRETO Nº 907/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 401/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 12 de abril de 2024, pensão a que faz jus **DELMAIR DE OLIVEIRA MANTOVANI,** pelo direito adquirido como esposa da ex-servidor aposentado **LUIZ MANTOVANI,** falecido em **12/04/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga à beneficiária a partir da data do óbito, **12/04/2024**, no valor mensal de **R$ 9.636,99 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)**, e anual de **R$ 115.643,88 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844385** e o código CRC **DA6A3A47**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844385

DECRETO Nº 908/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 385/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 05 de abril de 2024, pensão a que faz jus **CATARINA PATROCINIO DA CRUZ,** pelo direito adquirido como esposa do ex-servidor aposentado **MOACIR LOPES DA CRUZ,** falecido em **05/04/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **05/04/2024**, no valor mensal de **R$ 1.687,54 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, e anual de **R$ 20.250,48 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844394** e o código CRC **66DB451A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844394

DECRETO Nº 909/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 444/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 11 de abril de 2024, pensão a que faz jus **KAUANY VICTORIA PEREIRA DE SOUZA,** pelo direito adquirido como filha da ex-servidora aposentada **SONIA PEREIRA DE SOUZA ,** falecida em **11/04/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **11/04/2024**, no valor mensal de **R$ 4.070,98 (quatro mil, setenta reais e noventa e oito centavos)**, e anual de **R$ 48.851,76 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844413** e o código CRC **C071779E**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844413

DECRETO Nº 910/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº. 425/2024 - MGAPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 11 de abril de 2024, pensão a que faz jus **KAUANY VICTORIA PEREIRA DE SOUZA,** pelo direito adquirido como filha da ex-servidora aposentada **SONIA PEREIRA DE SOUZA ,** falecida em **11/04/2024**, nos termos do disposto no art. 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º A pensão a que se refere o artigo anterior será paga a beneficiária a partir da data do óbito, **11/04/2024**, no valor mensal de **R$ 3.567,94 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, e anual de **R$ 42.815,28 (quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos)**.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844433** e o código CRC **2334DEDF**.

Referência: Processo nº 03.31.00000395/2024.59 SEI nº 3844433

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0913/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 913 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.20.00138593/2023.43,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) CAMILA DE CARVALHO, matrícula 35708, a partir de 29 de Maio de 2024, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848802** e o código CRC **D83EFF25**.

Referência: Processo nº 01.20.00138593/2023.43 SEI nº 3848802

DECRETO Nº 916/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 148.595,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.846.0000.0.012	Recolhimento do PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1239	Transf. da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural FEP Lei 9478/97	R$ 22.000,00
01512	CIDE (Lei 10.866/04, art.1ºB)	R$ 3.200,00
06.010.28.846.0000.8.014	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - SEFAZ	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	R$ 3.291,00
14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.020.13.392.0004.2.107	Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.04.122.0002.2.124	Manutenção de próprios públicos	
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 16.104,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.15.451.0014.1.015	Construção de obras de arte de engenharia	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.132	Manutenção dos serviços de roçada	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
29.010.20.608.0006.2.047	Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.020.13.392.0004.2.107	Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 16.104,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1239	Transf. da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural FEP Lei 9478/97	R$ 22.000,00
01512	CIDE (Lei 10.866/04, art.1ºB)	R$ 3.200,00
19.010.15.452.0010.2.127	Manutenção da iluminação pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	R$ 3.291,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
14	Secretaria Municipal de Cultura	
20.010.15.451.0014.1.020	Implantação de ciclovias	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.132	Manutenção dos serviços de roçada	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
29	Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	
29.020.11.334.0023.2.067	Incentivo e realização de capacitação e treinamento de mão de obra	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 22/05/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853526** e o código CRC **2CC5F47C**.

Referência: Processo nº 01.06.00069663/2024.74 SEI nº 3853526

DECRETO Nº 917/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 53.221,09 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1263	Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS - Estruturação do SUAS - Federal - Fundo a Fundo	R$ 339,30
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1259	Incentivo Residência Inclusiva - Deliberação 65/2023 - CEAS/PR	R$ 510,86
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1260	Piso Único de Assistência Social - PAS (Estado) - Fundo a Fundo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1260	Piso Único de Assistência Social - PAS (Estado) - Fundo a Fundo	R$ 500,00
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
1263	Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS- Estruturação do SUAS - Federal - Fundo a Fundo	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1263	Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS- Estruturação do SUAS - Federal - Fundo a Fundo	R$ 30.870,93
Receita: 1.7.2.9.51.01.06.000000	Fonte: 1259	R$ 510,86
Receita: 1.7.2.9.51.01.07.000000	Fonte: 1260	R$ 20.500,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.07.000000	Fonte: 1263	R$ 32.210,23

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 22/05/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853710** e o código CRC **BB0314DF**.

Referência: Processo nº 01.06.00069663/2024.74 SEI nº 3853710

DECRETO Nº 918/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.687.888,36 (oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.843.0000.0.006	Pagamento da dívida interna de operações de crédito	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
42687	Operações de Crédito Depósito Judicial LC 151/2015	R$ 3.900.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2246	Emendas de Bancadas para Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde - Ex. Anteriores	R$ 225.000,00
08.010.10.302.0012.2.018	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 250.000,00
08.010.10.302.0012.2.024	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Ex. Anteriores	R$ 1.416.975,29
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 1.500.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 400.000,00
08.010.10.305.0012.2.021	Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2487	Vigilância em Saúde - União - Exercícios Anteriores	R$ 330.000,00
08.010.10.305.0012.2.028	Manutenção do programa de combate a dengue	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2487	Vigilância em Saúde - União - Exercícios Anteriores	R$ 180.000,00
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.020.26.122.0015.2.059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2509	Gerenciamento do Trânsito	R$ 2.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
32932	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estado - Ex. Anteriores	R$ 15.000,00
13.020.08.244.0019.2.090	Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
32924	PPAS II – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
32924	PPAS II – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP	R$ 43.200,00
13.020.14.423.0022.2.178	Manutenção da Casa de Passagem Indígena	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2242	Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R$ 4.393,07
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.452.0010.2.127	Manutenção da iluminação pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Ex. Anteriores	R$ 400.000,00
34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
34.020.08.243.0024.6.143	Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos à criança e ao adolescente - FMDCA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
52880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 1.320,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 22/05/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853797** e o código CRC **3A02519A**.

Referência: Processo nº 01.06.00069663/2024.74 SEI nº 3853797

PORTARIA Nº 306/2024 - GAPRE

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTORA E FISCAIS DE CONTRATO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos artigos 58, III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 , **RESOLVE:**

I - Designar a servidora **VANUSA DA SILVA RAMOS MARTINS** , Diretora Administrativa e Financeira, Matrícula nº 74.377, **para exercer a gestão do Contrato de Concessão Administrativa nº 028/2024**, referente ao Processo nº 01.19.00025627/2023.13 - Concorrência Pública nº 023/2023.

II - Designar o servidor **EDZIDÉRIO BERNARDO**, Técnico de Manutenção, Matrícula nº 60.025, **para exercer a fiscalização da execução do Contrato de Concessão Administrativa nº 028/2024**, referente ao Processo nº 01.19.00025627/2023.13 - Concorrência Pública nº 023/2023.

III - Designar o servidor SÉRGIO LUIZ SAMBUGARI JÚNIOR, Engenheiro Eletricista, Matrícula nº 46.445, para exercer a função de 1º suplente da fiscalização da execução do Contrato de Concessão Administrativa nº 028/2024, referente ao Processo nº 01.19.00025627/2023.13 - Concorrência Pública nº 023/2023.

IV - Designar o servidor VALDENIR JOSÉ MILLES, Gerente de Iluminação Pública, Matrícula nº 74.767, para exercer a função de 2º suplente da fiscalização da execução do Contrato de Concessão Administrativa nº 028/2024, referente ao Processo nº 01.19.00025627/2023.13 - Concorrência Pública nº 023/2023.

V - Cabe à Gestora do Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no artigo 9 do Decreto nº 238/23.

VI - Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no artigo 10 do Decreto nº 238/23, bem como as previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIII - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá/PR, 17 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 17/05/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/05/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3824559** e o código CRC **624F5DAC**.

Referência: Processo nº 01.19.00025627/2023.13 SEI nº 3824559

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0320/24-GA, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 320 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.20.00138593/2023.43,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor a Portaria nº 885/2023-GAPRE, que NOMEOU o(a) servidor(a) CAMILA DE CARVALHO, matrícula 35708, a partir de 29 de Maio de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848480** e o código CRC **2A784EAF**.

Referência: Processo nº 01.20.00138593/2023.43 SEI nº 3848480

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0322/24-GA, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 322 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.20.00138593/2023.43,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) GABRIEL QUALHO CAZONI, matrícula 45293, a partir de 29 de Maio de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848989** e o código CRC **B1A95291**.

Referência: Processo nº 01.20.00138593/2023.43 SEI nº 3848989

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 133/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor público, W. N. O. J., conforme informado através do Processo SEI nº 01.26.00063128/2024.83, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846007** e o código CRC **D45F49F1**.

Referência: Processo nº 01.22.00069026/2024.32 SEI nº 3846007

PORTARIA Nº 134/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os servidores abaixo relacionados, em substituição aos servidores Wenderson Pino Perez, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 20232 e Suplente Amanda Faleiros Peliçon, Agente Administrativo e matrícula nº. 331971, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento da Ata de Registro de Preços n° 81, contida sob o processo SEI n° 01.05.00062271/2024.85, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal	Karina Sami Yamamoto Inoue	Terapeuta Ocupacional	43520
Suplente	Livia Mariko Irikuchi	Agente Administrativo	38627

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 22 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860867** e o código CRC **7A766386**.

PORTARIA Nº 2500 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00053489/2024.06,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EVALDO BARBOSA MACHADO, matrícula 14572, na Portaria nº 2358 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 07/04/2024 à 07/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713793** e o código CRC **DD54AFEB**.

PORTARIA Nº 2501 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00053489/2024.06,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOCIANE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 38331, na Portaria nº 1263 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 23/02/2024 à 25/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713800** e o código CRC **F1463EAA**.

PORTARIA Nº 2502 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00053489/2024.06,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VANIA MARIA DA SILVA BARROS, matrícula 35812, na Portaria nº 2358 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 10/04/2024 à 12/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713804** e o código CRC **981EFDA8**.

PORTARIA Nº 2503 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00053489/2024.06,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EDERSON TRINDADE DA SILVA, matrícula 46391, na Portaria nº 0875 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/02/2024 à 09/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713810** e o código CRC **34FE7ECC**.

Referência: Processo nº 01.22.00054918/2024.29 SEI nº 3713810

PORTARIA Nº 2505 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00053489/2024.06,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES, matrícula 36748, na Portaria nº 1130 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 20/02/2024 à 26/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713825** e o código CRC **703ED785**.

Referência: Processo nº 01.22.00054918/2024.29 SEI nº 3713825

PORTARIA Nº 2504 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00053489/2024.06,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES MACHADO, matrícula 21714, na Portaria nº 1137 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 09/02/2024 à 09/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713817** e o código CRC **24EBAD31**.

Referência: Processo nº 01.22.00054918/2024.29 SEI nº 3713817

PORTARIA Nº 2517 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00056967/2024.93,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LEONILDA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 21968, na Portaria nº 2088 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 02/04/2024 à 02/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715283** e o código CRC **E116897B**.

Referência: Processo nº 01.22.00054918/2024.29 SEI nº 3715283

PORTARIA Nº 2518 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em visto o contido no SEI 01.22.00056981/2024.06;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) BIANCA GRELA CAROBREZ, matrícula 43347, na Portaria nº 2071 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 31/03/2024 à 31/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3715562** e o código CRC **12B419DE**.

Referência: Processo nº 01.22.00054918/2024.29 SEI nº 3715562

PORTARIA Nº 2531 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.19.00047757/2024.20,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JEFFERSON MOREIRA DE MELLO, matrícula 40894, na Portaria nº 2109 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/04/2024 à 04/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3717245** e o código CRC **F5979734**.

Referência: Processo nº 01.22.00057429/2024.35 SEI nº 3717245

PORTARIA Nº 2534 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.13.00049268/2024.87,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 40/19.

Nome	Matrícula	A partir de	%
FERNANDO OSWALDO RIBEIRO	44115	01/05/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	13	- SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA
Divisão:	03	- DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Seção:	0506	- CENTRO POP- CENTRO DE REF. ESP. DE ATEND. A POPULAÇÃO DE RUA
Cargo:	003105000001	- ASSISTENTE SOCIAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3720376** e o código CRC **DD5FB0FD**.

Referência: Processo nº 01.13.00049268/2024.87 SEI nº 3720376

PORTARIA Nº 2545 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00057545/2024.07,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSELY DE PAULA BORGES SANTANA, matrícula 22799, na Portaria nº 1143 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/03/2024 à 16/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725096** e o código CRC **513CA021**.

Referência: Processo nº 01.22.00058122/2024.45 SEI nº 3725096

PORTARIA Nº 2546 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00057696/2024.04,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) OTAVIO ERNESTO DELLA VECHIA, matrícula 17539, na Portaria nº 0402 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/01/2024 à 16/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725278** e o código CRC **D7C2D242**.

Referência: Processo nº 01.22.00058122/2024.45 SEI nº 3725278

PORTARIA Nº 2565 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00058428/2024.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PRISCILA AKIKO NAKAIE, matrícula 45974, na Portaria nº 2488 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE no período de 22/04/2024 à 22/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733517** e o código CRC **4FCADAF7**.

Referência: Processo nº 01.22.00058849/2024.10 SEI nº 3733517

PORTARIA Nº 2564 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo o contido no SEI nº 01.22.00058428/2024.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO, matrícula 39985, na Portaria nº 2506 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 17/04/2024 à 19/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733503** e o código CRC **097876C5**.

Referência: Processo nº 01.22.00058849/2024.10 SEI nº 3733503

PORTARIA Nº 2566 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00058546/2024.43,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ALINE FILUS LADEIRA, matrícula 35607, na Portaria nº 1762 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 07/03/2024 à 07/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733376** e o código CRC **DDD37E3D**.

Referência: Processo nº 01.22.00058839/2024.86 SEI nº 3733376

PORTARIA Nº 2567 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em visto o contido no SEI nº 01.22.00058718/2024.55,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LETICIA CRISTINA DE MORAES, matrícula 22445, na Portaria nº 1856 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 20/03/2024 à 24/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734572** e o código CRC **8D3C752F**.

Referência: Processo nº 01.22.00058849/2024.10 SEI nº 3734572

PORTARIA Nº 2573 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00058697/2024.50,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº44/15.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ROSENI PALOSCHI	35085	04/04/2024 a 04/04/2024	20,00
ROSENI PALOSCHI	35085	22/04/2024 a 26/04/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742097** e o código CRC **1E56885C**.

Referência: Processo nº 01.09.00058697/2024.50 SEI nº 3742097

PORTARIA Nº 2574 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00058697/2024.50,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ROSENI PALOSCHI	35085	04/04/2024 a 04/04/2024	15,00
ROSENI PALOSCHI	35085	22/04/2024 a 26/04/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742137** e o código CRC **0B2B183B**.

Referência: Processo nº 01.09.00058697/2024.50 SEI nº 3742137

PORTARIA Nº 2575 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00057730/2024.56,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO-TRANSPORTE, do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
VILANI LIMA DE SOUZA	40993	02/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742572** e o código CRC **D60856DE**.

Referência: Processo nº 01.22.00057730/2024.56 SEI nº 3742572

PORTARIA Nº 2576 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00044442/2024.39,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome do(a) servidor(a) LIDIANE PRESTES DOS SANTOS, matrícula 39863, da Portaria nº 2208/2024-SUP/SEGEP, que alterou a lotação para C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI, a partir de 15/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743120** e o código CRC **E88302C8**.

Referência: Processo nº 01.09.00044442/2024.39 SEI nº 3743120

PORTARIA Nº 2578 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 16.61.00001386/2024.06,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
THALITA ROBERTA EMY DA COSTA MANO	32457	22.02.0180	03.04.0035	01/05/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP		**Para:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE		
SUPERINTENDENCIA		DIRETORIA DOS NÚCLEOS JURÍDICOS		
REMOVIDOS - IAM		NUCLEO DE URBANISMO, PATRIMONIO E AMBIENTAL - NUPA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/05/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3743765** e o código CRC **D5452CDE**.

Referência: Processo nº 16.61.00001386/2024.06 SEI nº 3743765

PORTARIA Nº 2579 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.16.00055371/2024.47,

R E S O L V E

SUSPENDER as férias regulamentares da servidora ARIANE DE QUADROS, matrícula 34668, concedida através da Portaria nº 5413/2023-SUP/SEGEP, no período de 13/05/2024 a 27/05/2024, referente ao período aquisitivo 04/07/2022 a 03/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744035** e o código CRC **60BF6412**.

Referência: Processo nº 01.16.00055371/2024.47 SEI nº 3744035

PORTARIA Nº 2580 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.27.00059093/2024.44

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome do servidor MARCOS AURELIO SILVA PEREIRA, matrícula 74549, da Portaria nº 2025/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, referente ao período aquisitivo 14/06/2022 a 13/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747331** e o código CRC **8453D8DF**.

Referência: Processo nº 01.27.00059093/2024.44 SEI nº 3747331

PORTARIA Nº 2581 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ALINE TIENE BRUGNOLO FISCHER	30032	6625/2023 - SUP/SEGEP	17/09/2022 a 16/09/2023
De:	23/01/2024 a 09/02/2024	15/07/2024 a 26/07/2024	
Para:	23/01/2024 a 09/02/2024	08/07/2024 a 19/07/2024	
AMANDA LURY YAMASHITA	45056	4938/2023 - SUP/SEGEP	25/07/2022 a 24/07/2023
De:	23/10/2023 a 01/11/2023	10/06/2024 a 29/06/2024	
Para:	23/10/2023 a 01/11/2023	09/09/2024 a 28/09/2024	
AMAURY ANDERSON SANTOS	44076	1332/2024 - SUP/SEGEP	25/05/2022 a 24/05/2023
De:	01/04/2024 a 19/04/2024	02/12/2024 a 12/12/2024	
Para:	01/04/2024 a 19/04/2024	14/05/2024 a 24/05/2024	
ANA PAULA CAMPANHA	19023	1332/2024 - SUP/SEGEP	17/03/2023 a 16/03/2024
De:	01/04/2024 a 12/04/2024	10/06/2024 a 27/06/2024	
Para:	01/04/2024 a 12/04/2024	07/05/2024 a 24/05/2024	
BRUNA ROCHA PEREIRA	43419	0040/2024 - SUP/SEGEP	22/07/2022 a 21/07/2023
De:	14/02/2024 a 23/02/2024	03/06/2024 a 22/06/2024	
Para:	14/02/2024 a 23/02/2024	08/07/2024 a 27/07/2024	
CELSO RICARDI BIASI	32318	6625/2023 - SUP/SEGEP	25/10/2022 a 24/10/2023
De:	02/01/2024 a 12/01/2024	06/05/2024 a 24/05/2024	
Para:	02/01/2024 a 12/01/2024	03/06/2024 a 21/06/2024	
CRISTINA RUBINO	60004	6034/2023 - SUP/SEGEP	11/08/2022 a 10/08/2023
De:	20/12/2023 a 29/12/2023	15/07/2024 a 03/08/2024	
Para:	20/12/2023 a 29/12/2023	10/06/2024 a 29/06/2024	
DARCI MARIA AZEVEDO	35365	2028/2024 - SUP/SEGEP	26/03/2022 a 25/03/2023
De:	24/04/2024 a 09/05/2024	30/09/2024 a 13/10/2024	
Para:	24/04/2024 a 09/05/2024	10/05/2024 a 23/05/2024	
DEOLINDO DE BRITO BARBOZA	5558	6625/2023 - SUP/SEGEP	05/07/2022 a 04/07/2023
De:	08/01/2024 a 27/01/2024	19/08/2024 a 28/08/2024	
Para:	08/01/2024 a 27/01/2024	02/05/2024 a 11/05/2024	
DULCINEIA LEMOS LYRA	30001	6034/2023 - SUP/SEGEP	04/04/2022 a 03/04/2023
De:	27/12/2023 a 15/01/2024	10/07/2024 a 19/07/2024	
Para:	27/12/2023 a 15/01/2024	15/07/2024 a 24/07/2024	
EDMAR ANDRETO CANDIDO	45278	6034/2023 - SUP/SEGEP	25/07/2022 a 24/07/2023
De:	11/12/2023 a 22/12/2023	03/06/2024 a 20/06/2024	
Para:	11/12/2023 a 22/12/2023	17/07/2024 a 03/08/2024	
FRANCISCO VIEIRA AMADO	19083	6625/2023 - SUP/SEGEP	18/05/2022 a 17/05/2023
De:	02/01/2024 a 19/01/2024	15/07/2024 a 26/07/2024	
Para:	02/01/2024 a 19/01/2024	24/06/2024 a 05/07/2024	
GISELI CRISTIANE SOARES DA SILVA	36030	0040/2024 - SUP/SEGEP	27/08/2022 a 26/08/2023
De:	08/01/2024 a 17/01/2024	30/09/2024 a 19/10/2024	
Para:	08/01/2024 a 17/01/2024	09/09/2024 a 28/09/2024	
ISABEL CACIATORE	20218	6625/2023 - SUP/SEGEP	21/10/2022 a 20/10/2023
De:	03/01/2024 a 17/01/2024	15/07/2024 a 29/07/2024	
Para:	03/01/2024 a 17/01/2024	08/07/2024 a 22/07/2024	
JOAO DE ALMEIDA SANCHES	74849	6625/2023 - SUP/SEGEP	20/12/2022 a 19/12/2023
De:	03/01/2024 a 12/01/2024	12/12/2024 a 31/12/2024	
Para:	03/01/2024 a 12/01/2024	24/06/2024 a 13/07/2024	
JULIANA REGINA DOS SANTOS	37707	6625/2023 - SUP/SEGEP	01/01/2023 a 31/12/2023
De:	02/01/2024 a 21/01/2024	29/05/2024 a 07/06/2024	
Para:	02/01/2024 a 21/01/2024	26/06/2024 a 05/07/2024	
MARIA CLARICE SOUZA	33520	6625/2023 - SUP/SEGEP	03/11/2022 a 02/11/2023
De:	27/12/2023 a 15/01/2024	13/05/2024 a 22/05/2024	
Para:	27/12/2023 a 15/01/2024	14/05/2024 a 23/05/2024	
MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO REIS	33485	0690/2024 - SUP/SEGEP	24/10/2022 a 23/10/2023
De:	26/02/2024 a 11/03/2024	13/05/2024 a 27/05/2024	
Para:	26/02/2024 a 11/03/2024	17/06/2024 a 01/07/2024	
MILENA VERNIL MARIM	44257	6034/2023 - SUP/SEGEP	28/01/2022 a 27/01/2023
De:	11/12/2023 a 22/12/2023	23/09/2024 a 10/10/2024	
Para:	11/12/2023 a 22/12/2023	03/06/2024 a 20/06/2024	
PATRICIA DOS SANTOS	34468	6625/2023 - SUP/SEGEP	28/12/2021 a 27/12/2022
De:	29/01/2024 a 09/02/2024	08/07/2024 a 25/07/2024	
Para:	29/01/2024 a 09/02/2024	29/04/2024 a 16/05/2024	
PAULO ROGERIO MOTA	35227	0040/2024 - SUP/SEGEP	17/12/2021 a 16/12/2022
De:	01/02/2024 a 12/02/2024	10/09/2024 a 27/09/2024	
Para:	01/02/2024 a 12/02/2024	01/07/2024 a 18/07/2024	
PRISCILA FREIRE BONDARENCO NEIA	41680	6625/2023 - SUP/SEGEP	17/05/2022 a 16/05/2023
De:	01/01/2024 a 20/01/2024	03/06/2024 a 12/06/2024	
Para:	01/01/2024 a 20/01/2024	26/06/2024 a 05/07/2024	
PRISCILLA BALESTRIN MENDES	30261	6947/2023 - SUP/SEGEP	01/04/2022 a 31/03/2023
De:	27/07/2023 a 15/08/2023	29/05/2024 a 07/06/2024	
Para:	27/07/2023 a 15/08/2023	15/07/2024 a 24/07/2024	
REGIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	41147	6625/2023 - SUP/SEGEP	04/08/2022 a 03/08/2023
De:	02/01/2024 a 21/01/2024	03/06/2024 a 12/06/2024	
Para:	02/01/2024 a 21/01/2024	02/05/2024 a 11/05/2024	
RODRIGO PESSIN CHIODEROLLI	41194	6625/2023 - SUP/SEGEP	01/08/2022 a 31/07/2023
De:	22/01/2024 a 02/02/2024	19/08/2024 a 05/09/2024	
Para:	22/01/2024 a 02/02/2024	04/06/2024 a 21/06/2024	
ROSANGELA APARECIDA MOREIRA TONELI	18491	6625/2023 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2024 a 19/01/2024	03/06/2024 a 14/06/2024	
Para:	02/01/2024 a 19/01/2024	02/09/2024 a 13/09/2024	
SANDRA APARECIDA MORI MUNHOZ	15175	1332/2024 - SUP/SEGEP	31/01/2022 a 30/01/2023
De:	15/04/2024 a 26/04/2024	16/09/2024 a 03/10/2024	
Para:	15/04/2024 a 26/04/2024	03/06/2024 a 20/06/2024	
SIDNEY SINOPOLIS	34470	1332/2024 - SUP/SEGEP	28/05/2022 a 27/05/2023
De:	15/04/2024 a 29/04/2024	02/10/2024 a 16/10/2024	
Para:	15/04/2024 a 29/04/2024	30/04/2024 a 14/05/2024	
TATIANE REGINA DOS SANTOS	42775	2887/2023 - SUP/SEGEP	11/06/2022 a 10/06/2023
De:	15/06/2023 a 24/06/2023	24/05/2024 a 12/06/2024	
Para:	15/06/2023 a 24/06/2023	02/05/2024 a 21/05/2024	
VIVIANE CRISTINA DIAS MARIANO	31522	6625/2023 - SUP/SEGEP	13/11/2022 a 12/11/2023
De:	18/12/2023 a 05/01/2024	15/07/2024 a 25/07/2024	
Para:	18/12/2023 a 05/01/2024	08/07/2024 a 18/07/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747677** e o código CRC **2FD7657F**.

Referência: Processo nº 01.22.00060043/2024.73 SEI nº 3747677

PORTARIA Nº 2584 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADALGISA YUKIE TOYODA	20535	30	03/06/2024 a 02/07/2024	26/06/2011 a 25/06/2016
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
ADRIANA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	35219	30	16/05/2024 a 14/06/2024	13/12/2017 a 12/12/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
AFIFE CRISTINA NICOLAU ALLEN	15757	30	01/06/2024 a 30/06/2024	04/07/2017 a 03/07/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA	39861	30	04/07/2024 a 02/08/2024	31/07/2015 a 05/03/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
ANA CLAUDIA DA MATA	18054	30	08/07/2024 a 06/08/2024	01/03/2017 a 04/10/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV				
ANA MACEDO DA COSTA VICENTE	39194	30	14/05/2024 a 12/06/2024	09/03/2015 a 08/03/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ANDREA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	34132	30	06/06/2024 a 05/07/2024	09/04/2017 a 12/11/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
BRUNA ANDRESSA DOS SANTOS FERNANDES	36065	30	10/06/2024 a 09/07/2024	23/07/2013 a 22/07/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARLOS GUSTAVO ARIMORI	42188	30	27/05/2024 a 25/06/2024	07/08/2017 a 11/03/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
CASSIA DE ALMEIDA	30228	30	03/06/2024 a 02/07/2024	29/01/2013 a 28/01/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
CILENE PEDRO DE AQUINO FORNAZA	30835	30	20/05/2024 a 18/06/2024	03/10/2013 a 02/10/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CLAUDENICE APARECIDA GONCALVES	30018	30	01/06/2024 a 30/06/2024	17/09/2017 a 21/04/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLAUDINEIA DE CARVALHO DE PAULA	32245	30	12/06/2024 a 11/07/2024	26/10/2015 a 31/05/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
CLAUDINETE GIMENES	20647	30	03/06/2024 a 02/07/2024	21/11/2016 a 26/06/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CRISTIANE REGINA SERRA SEULE	37117	30	06/06/2024 a 05/07/2024	17/03/2014 a 16/03/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	34669	30	02/07/2024 a 31/07/2024	19/06/2017 a 22/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
DANIEL ANTONIO RODRIGUES	32964	30	08/05/2024 a 06/06/2024	30/05/2016 a 02/01/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DANIEL ROGERIO	16400	30	09/05/2024 a 07/06/2024	17/07/2016 a 19/02/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
DANIELA GYORFI PEREIRA	39962	30	04/07/2024 a 02/08/2024	29/07/2015 a 03/03/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
DENICI LOURENCO VIEIRA MONTREZOL	34537	30	26/05/2024 a 24/06/2024	18/06/2012 a 17/06/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DENISE FERRARI DE FREITAS	17479	30	24/06/2024 a 23/07/2024	12/07/2015 a 11/07/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
DONALD FERNANDES DA SILVA	34564	30	04/07/2024 a 02/08/2024	22/06/2017 a 25/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELIANA DE FATIMA MANCINI DOS SANTOS	38360	30	24/06/2024 a 23/07/2024	10/10/2014 a 09/10/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELISE SAVI	31827	30	13/06/2024 a 12/07/2024	17/05/2010 a 16/05/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
ELIZABETH LOURENCO BRAMBILLA	42394	30	07/06/2024 a 06/07/2024	14/09/2017 a 18/04/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELIZETE MARIA MAZZINI	13007	30	04/06/2024 a 03/07/2024	12/12/2015 a 17/07/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
ELZA RITA GUIMARAES FRAILE	30875	30	04/06/2024 a 03/07/2024	01/10/2013 a 30/09/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
FERNANDO POSSAMAI	32317	90	29/05/2024 a 26/08/2024	13/12/2015 a 12/12/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
FRANCIELLE BAIAO CALDEIRA BILIERI	39159	30	22/07/2024 a 20/08/2024	10/02/2015 a 09/02/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GIANE MARA DE MORAES	30426	30	02/06/2024 a 01/07/2024	16/05/2008 a 15/05/2013
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
GILVANE DE ALMEIDA BRAGA	42060	30	23/05/2024 a 21/06/2024	13/06/2017 a 16/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
HEDER BUENO CASTELAR	34571	60	03/06/2024 a 01/08/2024	28/05/2017 a 27/05/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	30107	90	20/05/2024 a 17/08/2024	22/10/2007 a 21/10/2012
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
IZABEL GUERRA DE ARAUJO	18383	30	06/06/2024 a 05/07/2024	11/03/2017 a 14/10/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JEANE DA CRUZ MARTINS	40180	30	01/06/2024 a 30/06/2024	09/09/2015 a 14/04/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
JOAO BARBOSA JUNIOR	20821	30	03/06/2024 a 02/07/2024	30/05/2012 a 29/05/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
JOAO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA	42079	30	15/06/2024 a 14/07/2024	10/07/2017 a 12/02/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
JOSE OLIMPIO ROMERO BASTIDA	18595	30	03/06/2024 a 02/07/2024	06/05/2007 a 05/05/2012
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
JOSE ROMANO DA SILVA	15918	60	02/06/2024 a 31/07/2024	01/06/2015 a 31/05/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
JOVELINA MORTEAN BORGHI	36695	30	08/07/2024 a 06/08/2024	30/12/2011 a 29/12/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
JULIANO SANTOS CARDOSO	32083	30	03/06/2024 a 02/07/2024	06/09/2015 a 11/04/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
KALINE CLEICE ROCHA DA SILVA	39540	30	01/06/2024 a 30/06/2024	18/06/2015 a 21/01/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LEANDRO FELIX MARCON	35490	30	14/05/2024 a 12/06/2024	15/04/2013 a 14/04/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
LUCIA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	37960	30	14/05/2024 a 12/06/2024	08/09/2014 a 07/09/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	20503	30	02/06/2024 a 01/07/2024	04/07/2011 a 03/07/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUCIANA NORIE ASAMI	35139	30	17/06/2024 a 16/07/2024	01/10/2012 a 30/09/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUCIANE DE RAMOS	38407	30	03/06/2024 a 02/07/2024	04/11/2014 a 03/11/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUCIANO BILIERI	31895	30	22/07/2024 a 20/08/2024	24/05/2015 a 23/05/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
LUCIMAR DE SOUZA	17521	30	03/06/2024 a 02/07/2024	01/12/2016 a 06/07/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUIZ ANTONIO PANOSSO	7550	30	14/05/2024 a 12/06/2024	01/12/1992 a 30/11/1997
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
LUIZ CARLOS BRANDINO	17294	30	18/05/2024 a 16/06/2024	17/04/2015 a 16/04/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUSANIRA RODRIGUES MONTEIRO SANTOS	34259	30	20/05/2024 a 18/06/2024	16/05/2012 a 15/05/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
LUZIA DE ALMEIDA ALVES MELO	34731	30	03/06/2024 a 02/07/2024	16/07/2017 a 18/02/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
MAGALI MARIA DE LIMA ITINOSE	20059	30	06/06/2024 a 05/07/2024	26/07/2015 a 28/02/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARCIA ESTEVES DE CASTRO	34744	30	06/06/2024 a 05/07/2024	22/06/2017 a 25/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA ANGELA YOKOYAMA NAKAMURA	17382	30	16/05/2024 a 14/06/2024	07/06/2015 a 06/06/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA APARECIDA BARBOSA ALMEIDA	19736	30	03/06/2024 a 02/07/2024	29/06/2014 a 28/06/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA APARECIDA DOS REIS	32138	30	02/06/2024 a 01/07/2024	04/10/2010 a 03/10/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA DO CARMO COSTA	50087	30	03/06/2024 a 02/07/2024	02/02/2014 a 01/02/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA IZABEL APARECIDA DE PAULA	40962	30	01/06/2024 a 30/06/2024	12/05/2016 a 15/12/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA LUISA FERREIRA	30431	30	01/07/2024 a 30/07/2024	19/05/2008 a 18/05/2013
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA LUZINETE SEQUIM MARCON	20513	30	01/06/2024 a 30/06/2024	14/06/2011 a 13/06/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SATIN	17091	30	29/05/2024 a 27/06/2024	21/02/2005 a 20/02/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA ROSELI GOMES DA SILVA	37109	30	22/05/2024 a 20/06/2024	25/03/2014 a 24/03/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA SUELI DA SILVA AFONSO	35783	30	22/04/2024 a 21/05/2024	24/06/2013 a 23/06/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIA TEREZA DA SILVA CARVALHO	39910	30	03/06/2024 a 02/07/2024	13/07/2015 a 15/02/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARILEI DE SOUZA	35678	30	22/05/2024 a 20/06/2024	27/05/2013 a 26/05/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARIO QUADROS DE MELO	16429	30	22/06/2024 a 21/07/2024	25/09/2011 a 24/09/2016
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS	36172	30	18/06/2024 a 17/07/2024	26/08/2013 a 25/08/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 26 - SECRETARIA MUN. SEGURANÇA PUBLICA -SSM				
NEUZA CONCEICAO MORETTO GARCIA	34750	30	01/06/2024 a 30/06/2024	03/07/2012 a 02/07/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
PATRICIA SCHWERTNER CINTI	31681	30	06/06/2024 a 05/07/2024	03/02/2010 a 02/02/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
PRISCILA DA SILVA RAMOS	33602	30	13/06/2024 a 12/07/2024	09/01/2017 a 14/08/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
RAFAEL BERNARDO DA SILVA	20447	30	08/05/2024 a 06/06/2024	15/05/2016 a 18/12/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
REGINA LUCIA BENDLIN	41500	30	24/06/2024 a 23/07/2024	17/02/2017 a 22/09/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE				
SAMANTHA EMIKO NAGABE	41902	60	03/06/2024 a 01/08/2024	14/06/2017 a 17/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR				
SAMARA FERREIRA VIEIRA CEZAR	41901	30	03/06/2024 a 02/07/2024	01/06/2017 a 04/01/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
SAMIR SAAB VIEIRA	39245	30	03/06/2024 a 02/07/2024	24/02/2015 a 23/02/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
SANDRA FAXINA IZEPE	31645	30	02/05/2024 a 31/05/2024	03/02/2010 a 02/02/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SANDRA GOMES RODRIGUES MACIEL	20110	90	02/06/2024 a 30/08/2024	26/07/2015 a 28/02/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SERGIO HENRIQUE DE SOUZA	42427	30	03/06/2024 a 02/07/2024	13/09/2017 a 17/04/2024
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
SINARA FRANCISCO COSTA	36023	30	01/06/2024 a 30/06/2024	26/07/2013 a 25/07/2018
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SIRLEI DE CASSIA TADA	34562	30	01/06/2024 a 30/06/2024	20/06/2012 a 19/06/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
SONIA MARIA RODRIGUES	19854	30	03/06/2024 a 02/07/2024	21/03/2015 a 20/03/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
STELLA LOPES DE FARIA	17341	30	03/07/2024 a 01/08/2024	02/05/2015 a 01/05/2020
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
STEPHANIE MARCELINO DOS S. FELIPE	39793	30	03/06/2024 a 02/07/2024	08/06/2015 a 11/01/2022
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
SUELI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	17234	30	21/07/2024 a 19/08/2024	30/03/2010 a 29/03/2015
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC				
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	30	01/06/2024 a 30/06/2024	08/11/2016 a 13/06/2023
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TATIANA MERCADO ESPOSTI LOUREIRO	30535	30	02/05/2024 a 31/05/2024	26/05/2008 a 25/05/2013
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VALDENICE DE SOUSA CARVALHO	13274	30	03/06/2024 a 02/07/2024	18/01/2014 a 17/01/2019
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
VALDIR JOSE BOA SORTE	8507	30	03/06/2024 a 02/07/2024	01/12/2012 a 30/11/2017
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG				
ZENILDA SILVA DE AGUIAR PAVILAK	17530	30	03/06/2024 a 02/07/2024	01/08/2005 a 31/07/2010
Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX				
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3761929** e o código CRC **EBBF28F1**.

Referência: Processo nº 01.22.00060068/2024.77 SEI nº 3761929

PORTARIA Nº 2585 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00095758/2023.58,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº56/11.

Nome	Matrícula	A partir de	%
CELMA RODRIGUES DE MORAES	31534	01/04/2024	20,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 05 - GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Seção: 0041 - ESCOL.MUN. ANGELINA L. MENEGUETTI			
Cargo: 001215000003 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO			
CLEUNICE CALEGARI DE BERSO	17043	01/04/2024	20,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Divisão: 05 - GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Seção: 0041 - ESCOL.MUN. ANGELINA L. MENEGUETTI			
Cargo: 001215000001 - AUXILIAR OPERACIONAL			

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3748499** e o código CRC **D0E7470E**.

Referência: Processo nº 01.09.00095758/2023.58 SEI nº 3748499

PORTARIA Nº 2586 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ALDOVANDO ELIAS CLARO	19363	04/09/2022	02/05/2024 a 02/05/2024
ALESSANDRA SOARES DEMETRO	32108	29/08/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
ANA LUIZA SEREIA	39561	02/10/2022	30/05/2024 a 30/05/2024
BRUNA ROCHA PEREIRA	43419	30/10/2022	07/05/2024 a 07/05/2024
BRUNA ROCHA PEREIRA	43419	30/10/2022	06/05/2024 a 06/05/2024
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	39627	30/10/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	32536	02/10/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
CRISTINA KARLA DA SILVA	42896	02/10/2022	02/05/2024 a 02/05/2024
ELENICE APARECIDA COELHO MOREIRA	36780	29/10/2022	30/04/2024 a 30/04/2024
ELIDA RAVAZI DE SOUZA SOARES	19191	11/09/2022	06/05/2024 a 06/05/2024
EMERSON DE OLIVEIRA LELLI	44925	30/09/2022	02/05/2024 a 02/05/2024
EMERSON KREMER BERNARDO	32479	01/11/2020	30/04/2024 a 30/04/2024
EVERTON KREMER BERNARDO	31961	01/11/2020	30/04/2024 a 30/04/2024
FLAVIANA DA SILVA SIQUEIRA	30485	02/10/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
GISLAINE DALOSSE DA SILVA	18787	28/10/2018	10/05/2024 a 10/05/2024
GLEICE CARDOZO IGARASHI	31724	26/09/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
HENRIQUE AZEVEDO SILVEIRA	44594	05/09/2022	10/05/2024 a 10/05/2024
JAQUELINE DOS REIS COSTA SILVA	36938	02/10/2022	14/05/2024 a 14/05/2024
JAQUELINE DOS REIS COSTA SILVA	36938	02/10/2022	15/05/2024 a 15/05/2024
JOSIMARA DA COSTA PEREIRA	32615	21/09/2018	09/05/2024 a 09/05/2024
JOSIMARA DA COSTA PEREIRA	32615	21/09/2018	10/05/2024 a 10/05/2024
KATIA SIMOHIRO	18259	16/10/2022	10/05/2024 a 10/05/2024
LESLEY FABIANA SOARES	32464	02/10/2022	06/05/2024 a 06/05/2024
LESLEY FABIANA SOARES	32464	29/10/2022	07/05/2024 a 07/05/2024
LIDIA MARQUES MORAES	33036	14/11/2020	03/05/2024 a 03/05/2024
LIDIA MARQUES MORAES	37800	14/11/2020	03/05/2024 a 03/05/2024
LUCIANA DE SOUZA SACRAMENTO	32767	29/10/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
LUCIANA DE SOUZA SACRAMENTO	32767	30/10/2022	02/05/2024 a 02/05/2024
LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	32454	04/09/2022	06/05/2024 a 06/05/2024
LUCIANA SGARBI	31399	29/10/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
LUIZA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	19742	30/10/2022	06/05/2024 a 06/05/2024
MICHELE LEAL DE SOUZA	18701	01/09/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
MICHELE LEAL DE SOUZA	18701	01/09/2022	02/05/2024 a 02/05/2024
MIRIAM MARCIA ALVES DE LIMA	20969	31/10/2020	06/05/2024 a 06/05/2024
MIRIAN ARAUJO DO NASCIMENTO	20425	27/08/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	11/09/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
PAULO SERGIO DA COSTA	13257	27/10/2022	02/05/2024 a 02/05/2024
PAULO SERGIO DA COSTA	13257	27/10/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	41392	29/10/2022	02/05/2024 a 02/05/2024
RONIE ROCHA NORITAKE	16049	14/11/2020	03/05/2024 a 03/05/2024
ROSA MARIA CHATALOV	50239	30/10/2022	29/05/2024 a 29/05/2024
ROSANGELA RAIS DA SILVA	18800	16/09/2022	30/04/2024 a 30/04/2024
ROSILENE DA SILVA	34384	30/10/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
ROSILENE DA SILVA	34384	30/10/2022	02/05/2024 a 02/05/2024
RUBIA TATIANE DOS SANTOS	20837	02/10/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
SILENO WANDO GOMES DE SOUZA	35158	02/09/2022	02/05/2024 a 02/05/2024
SIMONE MARTINS	22790	02/10/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
SIRLENE RIBEIRO SALVADOR	33746	02/10/2022	29/04/2024 a 29/04/2024
SORAYA SAYURI MATSUDA	39123	01/10/2022	03/05/2024 a 03/05/2024
SORAYA SAYURI MATSUDA	39123	02/10/2022	02/05/2024 a 02/05/2024
SUELY GOMES RODRIGUES ESTANISLAU	18591	28/10/2018	17/05/2024 a 17/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749239** e o código CRC **825141FB**.

Referência: Processo nº 01.22.00060188/2024.38 SEI nº 3749239

PORTARIA Nº 2587 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALEXANDRE FERNANDES BASANINI DUARTE	45689	1	06/05/2024	a 06/05/2024
CARLA BEATRIZ MATOS DE LIMA	39169	1	02/05/2024	a 02/05/2024
CARLOS EDUARDO ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	39777	1	12/05/2024	a 12/05/2024
CELIA REGINA CABRAL	34422	1	03/05/2024	a 03/05/2024
CLEUZA APARECIDA BATISTA DA SILVA	30096	1	03/05/2024	a 03/05/2024
CRISTINA LORENA MASSOCATTO	45205	1	26/05/2024	a 26/05/2024
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELENICE APARECIDA GHION VIEIRA	11506	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELIANA APARECIDA DIAS SOARES	20590	1	04/05/2024	a 04/05/2024
ELISANGELA MARIA SEMPREBON	43343	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ERIKA VEISS HOTZ	74674	1	17/05/2024	a 17/05/2024
EVA APARECIDA THOME DA SILVA	41778	1	23/05/2024	a 23/05/2024
JOSIMARA DA COSTA PEREIRA	37798	1	08/05/2024	a 08/05/2024
KAROLINE DOMINGOS	46091	1	10/05/2024	a 10/05/2024
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	1	03/05/2024	a 03/05/2024
LUCINEIDE MIRANDA DE FREITAS MORTARI	39650	1	05/05/2024	a 05/05/2024
MARCOS BOAVENTURA	16510	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MARIANA PUTON ZANATTA	38689	1	20/05/2024	a 20/05/2024
PATRICIA DE CARVALHO KIMURA	45957	1	25/04/2024	a 25/04/2024
VINICIUS OGUIDO	45343	1	02/05/2024	a 02/05/2024
WILSON INACIO DA CRUZ	60148	1	02/05/2024	a 02/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749251** e o código CRC **A0796789**.

Referência: Processo nº 01.22.00060190/2024.81 SEI nº 3749251

PORTARIA Nº 2588 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, conforme art. 473, inc. I, da CLT

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA FERREIRA DA SILVA	22353	2	26/04/2024	a 27/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749263** e o código CRC **0C665EAB**.

Referência: Processo nº 01.22.00060192/2024.27 SEI nº 3749263

PORTARIA Nº 2589 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDERSON DE JESUS CIRIACO LOPES	74588	7	20/04/2024	a 26/04/2024
DEBORA RODRIGUES BRAVO KAVAGUTI	39431	7	26/04/2024	a 02/05/2024
ELIS CRISTIANE PILGER	46119	7	22/04/2024	a 28/04/2024
LUCAS NASSER MUHAMMAD ZEIDAN	46597	7	27/04/2024	a 03/05/2024
MARIA JOSE DA SILVA	40909	7	27/04/2024	a 03/05/2024
NATALIE FERREIRA MOURA	44670	7	30/04/2024	a 06/05/2024
REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	36786	7	27/04/2024	a 03/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749275** e o código CRC **257EC965**.

Referência: Processo nº 01.22.00060195/2024.43 SEI nº 3749275

PORTARIA Nº 2590 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALICE EUNICE DOS SANTOS BOZEK	44806	2	24/04/2024	a 25/04/2024
ANDRESSA SUELEN CANOBAS DOS SANTOS	40577	2	27/04/2024	a 28/04/2024
BRUNA DA SILVA PASSOS CAVALCANTI	45917	2	26/04/2024	a 27/04/2024
DAIANE LEAO PEDRO	37060	2	29/04/2024	a 30/04/2024
DANIELA PEDRO	34603	2	29/04/2024	a 30/04/2024
DORALICE DE OLIVEIRA	42633	1	25/04/2024	a 25/04/2024
HAMANDA ROSALIA BOZEK FRANCISCO	43300	2	24/04/2024	a 25/04/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	2	22/04/2024	a 23/04/2024
JOSE SERGIO EVARISTO DE OLIVEIRA	33304	1	18/04/2024	a 18/04/2024
JOSIANE PEREIRA PEDRO	30113	2	29/04/2024	a 30/04/2024
JULIANA PATRICIA SILVA BRITO	31270	1	23/04/2024	a 23/04/2024
JULIANE SHINNAI FUMAGALLI	34009	1	30/04/2024	a 30/04/2024
LIVIA MARIKO IRIKUCHI	38627	2	12/04/2024	a 13/04/2024
LUIS ROBERTO BOZEK JUNIOR	46390	2	24/04/2024	a 25/04/2024
MARLI FELIPE	17325	2	06/04/2024	a 07/04/2024
RENATA MICHELY BELINI	40238	1	23/04/2024	a 23/04/2024
SHELIDA YASMIM DE PAULO VIEIRA BATISTA	42922	2	30/04/2024	a 01/05/2024
SUELI DE SOUZA CAMARGO	45588	2	19/04/2024	a 20/04/2024
VANESSA FABIANY PACANHELA BIGGI	42948	2	29/04/2024	a 30/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749283** e o código CRC **0AEB535D**.

Referência: Processo nº 01.22.00060196/2024.16 SEI nº 3749283

PORTARIA Nº 2591 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA LUCIANA DE ASSUNCAO SILVA	37306	6	01/05/2024	a 06/05/2024
CLARICE BARBIERI GARCIA DA ROXA	50191	7	26/04/2024	a 02/05/2024
CLAUDIANE FERNANDES ROSA	16357	7	27/04/2024	a 03/05/2024
MARIA MADALENA KAMPA PELINSKI	38952	7	30/04/2024	a 06/05/2024
MARIA SUELI DA SILVA AFONSO	35783	4	18/04/2024	a 21/04/2024
VALERIA ROSA FURLAN TREVIZAN	19389	6	25/04/2024	a 30/04/2024
VALERIA ROSA FURLAN TREVIZAN	32992	6	25/04/2024	a 30/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749293** e o código CRC **2BEEFA03**.

Referência: Processo nº 01.22.00060198/2024.59 SEI nº 3749293

PORTARIA Nº 2592 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALCIONE PEREIRA DA SILVA FONSECA	43006	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ALINE CORDEIRO DA COSTA	36728	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CLAUDIA MICHELLI FRANCA	20855	1	16/05/2024	a 16/05/2024
CLAUDIA MICHELLI FRANCA	20855	1	15/05/2024	a 15/05/2024
EDNA BEZERRA CANIATO	37671	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELIZABETH DE ASSIS LOPES	40938	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELIZABETH DE ASSIS LOPES	40938	1	02/05/2024	a 02/05/2024
GUILHERME ROGERIO MILES	17726	1	03/05/2024	a 03/05/2024
IZABEL REGINA CABRAL MARCONDES	44679	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JOSIMARA DA COSTA PEREIRA	37798	1	10/05/2024	a 10/05/2024
JOSIMARA DA COSTA PEREIRA	37798	1	09/05/2024	a 09/05/2024
KAROLINE DOMINGOS	46091	1	15/05/2024	a 15/05/2024
KAROLINE DOMINGOS	46091	1	14/05/2024	a 14/05/2024
LAZARO FERNANDO PIRES REGEL	44150	1	02/05/2024	a 02/05/2024
LILIAN BIANCA PAZZINATO DA SILVA	32651	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MICHELE APARECIDA ROZANELLI	20737	1	29/04/2024	a 29/04/2024
MICHELE APARECIDA ROZANELLI	20737	1	30/04/2024	a 30/04/2024
PAMELA BRAGA	35363	1	03/05/2024	a 03/05/2024
PAMELA BRAGA	35363	1	02/05/2024	a 02/05/2024
PRISCILA KELLY DOS SANTOS MENDES	33126	1	03/05/2024	a 03/05/2024
VINICIUS OGUIDO	45343	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ZULEIKA SHIRAISHI KAGUEYAMA	35310	1	03/05/2024	a 03/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749301** e o código CRC **996D6DC1**.

Referência: Processo nº 01.22.00060200/2024.05 SEI nº 3749301

PORTARIA Nº 2593 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00046213/2024.96,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº02/13.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A partir de
MAGDA HERMINIA BRANCO	33736	20,00	40,00	01/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2024, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749365** e o código CRC **03A017A5**.

Referência: Processo nº 01.08.00046213/2024.96 SEI nº 3749365

PORTARIA Nº 2594 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00059285/2024.72,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) KESIA RENATA DOS SANTOS G DE MORAIS, matrícula 38784, na Portaria nº 1144 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/02/2024 à 30/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3751251** e o código CRC **29FBAFFF**.

Referência: Processo nº 01.22.00060360/2024.50 SEI nº 3751251

PORTARIA Nº 2595 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00059285/2024.72,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) KESIA RENATA DOS SANTOS G DE MORAIS, matrícula 38784, na Portaria nº 1130 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/05/2024 à 30/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3751275** e o código CRC **C29CB530**.

Referência: Processo nº 01.22.00060360/2024.50 SEI nº 3751275

PORTARIA Nº 2596 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00059434/2024.26,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DEBORA LOPES DE CASTRO DOS SANTOS, matrícula 45783, na Portaria nº 2489 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 23/04/2024 à 27/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3751506** e o código CRC **25C84D0E**.

Referência: Processo nº 01.22.00060360/2024.50 SEI nº 3751506

PORTARIA Nº 2597 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00058302/2024.35,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, possuindo direito a uma Gratificação de 20%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão de 20 horas, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
ALEXSANDRA ZAP	46740	02/05/2024	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2024, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3751599** e o código CRC **42BEECFD**.

Referência: Processo nº 01.22.00058302/2024.35 SEI nº 3751599

PORTARIA Nº 2600 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00057844/2024.48,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARIA APARECIDA MARTINS	19206	08.03.0044	08.03.0049	02/05/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE			DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE	
CAPS I - CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL			UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2024, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3752453** e o código CRC **5AD46DE0**.

Referência: Processo nº 01.08.00057844/2024.48 SEI nº 3752453

PORTARIA Nº 2598 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00059289/2024.61,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DINA VANIA GUIMARAES, matrícula 18044, na Portaria nº 2523 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 19/04/2024 à 03/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3751784** e o código CRC **33CF2198**.

Referência: Processo nº 01.22.00060416/2024.90 SEI nº 3751784

PORTARIA Nº 2601 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00060448/2024.02,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI, matrícula 38600, na Portaria nº 0496 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 19/01/2024 à 19/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755024** e o código CRC **7AB71C85**.

Referência: Processo nº 01.22.00060360/2024.50 SEI nº 3755024

PORTARIA Nº 2602 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00060448/2024.02,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI, matrícula 38600, na Portaria nº 0496 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 22/01/2024 à 23/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755035** e o código CRC **42315C05**.

Referência: Processo nº 01.22.00060360/2024.50 SEI nº 3755035

PORTARIA Nº 2603 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00060448/2024.02,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI, matrícula 38600, na Portaria nº 0875 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/02/2024 à 05/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755038** e o código CRC **3D096BE3**.

Referência: Processo nº 01.22.00060360/2024.50 SEI nº 3755038

PORTARIA Nº 2604 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00060448/2024.02,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI, matrícula 38600, na Portaria nº 0875 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/02/2024 à 09/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755046** e o código CRC **1A370A8F**.

Referência: Processo nº 01.22.00060360/2024.50 SEI nº 3755046

PORTARIA Nº 2605 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00060448/2024.02,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUCINEI APARECIDA PELOSI, matrícula 36059, na Portaria nº 2081 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 28/03/2024 à 28/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755049** e o código CRC **49B698D1**.

Referência: Processo nº 01.22.00060360/2024.50 SEI nº 3755049

PORTARIA Nº 2606 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00060448/2024.02,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JULIANA SIQUEIRA, matrícula 45081, na Portaria nº 1841 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 15/03/2024 à 21/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755051** e o código CRC **48B4C0B8**.

Referência: Processo nº 01.22.00060360/2024.50 SEI nº 3755051

PORTARIA Nº 2607 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00060448/2024.02,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSEMEIRE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 42827, na Portaria nº 1952 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 25/03/2024 à 26/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755052** e o código CRC **85595651**.

Referência: Processo nº 01.22.00060360/2024.50 SEI nº 3755052

PORTARIA Nº 2608 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00060448/2024.02,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LIDINAUVA BUSCARIOLLI DE SOUZA, matrícula 13153, na Portaria nº 2074 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 26/03/2024 à 28/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755058** e o código CRC **5388C92F**.

Referência: Processo nº 01.22.00060360/2024.50 SEI nº 3755058

PORTARIA Nº 2609 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00060448/2024.02,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JACKSON HENRIQUE DA CONCEICAO NUNES, matrícula 46482, na Portaria nº 2081 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 27/03/2024 à 10/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3755063** e o código CRC **BE9F23B2**.

Referência: Processo nº 01.22.00060360/2024.50 SEI nº 3755063

PORTARIA Nº 2610 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00039707/2024.28,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora GISLENE JUSTINO COSTA DOS SANTOS, matrícula 30171, cargo efetivo de Auxiliar Operacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período 14/05/2024 a 13/05/2025, redução da carga horária contratual em 12,5%, passando a cumprir a jornada de trabalho às Segundas, Quartas e Sextas-feiras das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, Terças e Quintas-feiras das 07h30 à 12h, em conformidade Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2024, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3753886** e o código CRC **8E058A6C**.

Referência: Processo nº 01.22.00039707/2024.28 SEI nº 3753886

PORTARIA Nº 2613 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.22.00060562/2024.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) EDNA APARECIDA BATISTA EUSTAQUIO, matrícula 31128, na Portaria nº 2523 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 12/04/2024 à 16/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756432** e o código CRC **76777C1B**.

Referência: Processo nº 01.22.00060823/2024.62 SEI nº 3756432

PORTARIA Nº 2612 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.22.00060562/2024.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANAIELLE CRISTINA CARBONI, matrícula 37488, na Portaria nº 2081 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 02/04/2024 à 02/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756419** e o código CRC **9F2FE154**.

Referência: Processo nº 01.22.00060823/2024.62 SEI nº 3756419

PORTARIA Nº 2614 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.22.00060562/2024.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SHEILA SOARES DA SILVA, matrícula 22233, na Portaria nº 2368 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 10/04/2024 à 10/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756438** e o código CRC **1D307BC7**.

Referência: Processo nº 01.22.00060823/2024.62 SEI nº 3756438

PORTARIA Nº 2615 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.22.00060562/2024.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PAULO ESTEVAO FILIPE ROSSATO, matrícula 44908, na Portaria nº 2523 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 17/04/2024 à 21/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756443** e o código CRC **22334A0A**.

Referência: Processo nº 01.22.00060823/2024.62 SEI nº 3756443

PORTARIA Nº 2616 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Sei nº 01.22.00060562/2024.28,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PAULO ESTEVAO FILIPE ROSSATO, matrícula 44908, na Portaria nº 2523 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 13/04/2024 à 16/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756448** e o código CRC **25C772E4**.

Referência: Processo nº 01.22.00060823/2024.62 SEI nº 3756448

PORTARIA Nº 2617 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00060430/2024.03,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-B, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	46879	07/05/2024	50,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH
Divisão:	05	- DIRETORIA DE URBANISMO
Seção:	0020	- GERÊNCIA DE PARCELAMENTO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Cargo:	002509000001	- TECNICO EM GEOMENSURA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2024, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756954** e o código CRC **F4AF9287**.

Referência: Processo nº 01.22.00060430/2024.03 SEI nº 3756954

PORTARIA Nº 2620 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00057726/2024.67,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
ORIVANILDO DA SILVA MACEDO	43951	06/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2024, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3758873** e o código CRC **59E77945**.

Referência: Processo nº 01.22.00057726/2024.67 SEI nº 3758873

PORTARIA Nº 2621 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00057726/2024.67,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Periculosidade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
ORIVANILDO DA SILVA MACEDO	43951	06/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2024, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3758877** e o código CRC **433EFB4E**.

Referência: Processo nº 01.22.00057726/2024.67 SEI nº 3758877

PORTARIA Nº 2625 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALINE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	22722	30	10/06/2024 a 09/07/2024	08/05/2023 a 07/05/2024
AMANDA FONTEQUE GIOZET	22496	30	25/06/2024 a 24/07/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
GRACIELE MONTEIRO DOS SANTOS	22519	30	03/06/2024 a 02/07/2024	12/11/2022 a 11/11/2023
JOSE CARLOS FATEGA	22258	30	03/06/2024 a 02/07/2024	15/01/2023 a 14/01/2024
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	30	03/06/2024 a 02/07/2024	06/03/2023 a 05/03/2024
VIVIANE APARECIDA GARCIA	100033	30	03/06/2024 a 02/07/2024	10/03/2023 a 09/03/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3760920** e o código CRC **90FA52A0**.

Referência: Processo nº 01.22.00061232/2024.77 SEI nº 3760920

PORTARIA Nº 2626 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA MAYUMI PIRES ITO	22375	30	03/06/2024 a 02/07/2024	06/10/2022 a 05/10/2023
ANGELA MARIA APOLINARIO	22676	30	24/06/2024 a 23/07/2024	04/09/2022 a 03/09/2023
DINA YOSIE TAMAGI KAKITANI	21147	30	03/06/2024 a 02/07/2024	12/07/2022 a 11/07/2023
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	21160	30	03/06/2024 a 02/07/2024	12/07/2022 a 11/07/2023
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	22176	30	03/06/2024 a 02/07/2024	11/08/2022 a 10/08/2023
SUEO ARLINDO MIYAMOTO	21948	30	17/06/2024 a 16/07/2024	11/10/2022 a 10/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3760957** e o código CRC **84CA39B6**.

Referência: Processo nº 01.22.00061236/2024.66 SEI nº 3760957

PORTARIA Nº 2627 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ABEL JUNIOR PIRES BARATA	31745	11	19/05/2024 a 29/05/2024	05/04/2022 a 04/04/2023
ABEL JUNIOR PIRES BARATA	31745	19	30/04/2025 a 18/05/2025	05/04/2022 a 04/04/2023
ABIDA MENDES GREGORIO	44584	10	20/05/2024 a 29/05/2024	12/05/2023 a 11/05/2024
ABIDA MENDES GREGORIO	44584	20	21/11/2024 a 10/12/2024	12/05/2023 a 11/05/2024
ADRIANO CORREIA DA SILVA	20361	15	16/05/2024 a 30/05/2024	06/02/2022 a 05/02/2023
ADRIANO CORREIA DA SILVA	20361	15	09/12/2024 a 23/12/2024	06/02/2022 a 05/02/2023
ADRIANO DEGLISPOSTI	38166	15	20/05/2024 a 03/06/2024	03/11/2022 a 02/11/2023
ADRIANO DEGLISPOSTI	38166	15	26/12/2024 a 09/01/2025	03/11/2022 a 02/11/2023
ADRIANO LUIZ MEDEIROS	16096	15	17/06/2024 a 01/07/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
ADRIANO LUIZ MEDEIROS	16096	15	16/09/2024 a 30/09/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
ALEXANDRE UBIRATAN CRUZ PINHO	34458	15	15/06/2024 a 29/06/2024	21/05/2023 a 20/05/2024
ALEXANDRE UBIRATAN CRUZ PINHO	34458	15	23/09/2024 a 07/10/2024	21/05/2023 a 20/05/2024
ALEXIA BRUNA CABRAL	43390	10	03/06/2024 a 12/06/2024	24/06/2022 a 23/06/2023
ALEXIA BRUNA CABRAL	43390	20	30/09/2024 a 19/10/2024	24/06/2022 a 23/06/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALTAIR APARECIDO CLEMENTE	40890	15	13/05/2024 a 27/05/2024	08/03/2023 a 07/03/2024
ALTAIR APARECIDO CLEMENTE	40890	15	22/07/2024 a 05/08/2024	08/03/2023 a 07/03/2024
ALYSSON ALVES LEITAO DE ARAUJO	74848	19	03/06/2024 a 21/06/2024	20/12/2022 a 19/12/2023
ALYSSON ALVES LEITAO DE ARAUJO	74848	11	19/08/2024 a 29/08/2024	20/12/2022 a 19/12/2023
ANDREW DE OLIVEIRA	45342	12	03/06/2024 a 14/06/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
ANDREW DE OLIVEIRA	45342	18	10/03/2025 a 27/03/2025	01/08/2022 a 31/07/2023
ANGELA APARECIDA DE SOUZA	34559	11	10/06/2024 a 20/06/2024	11/06/2022 a 10/06/2023
ANGELA APARECIDA DE SOUZA	34559	19	06/01/2025 a 24/01/2025	11/06/2022 a 10/06/2023
BRUNO EVANDRO DOS REIS R DOS SANTOS	36698	12	03/06/2024 a 14/06/2024	08/02/2022 a 07/02/2023
BRUNO EVANDRO DOS REIS R DOS SANTOS	36698	18	28/10/2024 a 14/11/2024	08/02/2022 a 07/02/2023
BRUNO LUIZ CARDOSO ARALI	44078	10	20/05/2024 a 29/05/2024	08/06/2022 a 07/06/2023
BRUNO LUIZ CARDOSO ARALI	44078	20	23/12/2024 a 11/01/2025	08/06/2022 a 07/06/2023
BRUNO RICARDO PIMENTA ISBOLI	30269	19	17/06/2024 a 05/07/2024	10/03/2022 a 09/03/2023
BRUNO RICARDO PIMENTA ISBOLI	30269	11	04/08/2024 a 14/08/2024	10/03/2022 a 09/03/2023
CAMILA SANCHEZ ALEIXO DE ALMEIDA	74689	12	20/05/2024 a 31/05/2024	02/05/2023 a 01/05/2024
CAMILA SANCHEZ ALEIXO DE ALMEIDA	74689	18	15/07/2024 a 01/08/2024	02/05/2023 a 01/05/2024
CARLA JUSSIENE DA SILVA	39434	15	12/06/2024 a 26/06/2024	14/05/2022 a 13/05/2023
CARLA JUSSIENE DA SILVA	39434	15	15/11/2024 a 29/11/2024	14/05/2022 a 13/05/2023
CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE	9980	10	27/06/2024 a 06/07/2024	08/05/2023 a 07/05/2024
CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE	9980	20	16/09/2024 a 05/10/2024	08/05/2023 a 07/05/2024
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	10	05/06/2024 a 14/06/2024	04/06/2023 a 03/06/2024
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	20	10/03/2025 a 29/03/2025	04/06/2023 a 03/06/2024
CLAUDINEI DE OLIVEIRA JUNIOR	40434	19	03/06/2024 a 21/06/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
CLAUDINEI DE OLIVEIRA JUNIOR	40434	11	02/01/2025 a 12/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
CLAUDIO MUCHIUTTI JUNIOR	39312	16	14/05/2024 a 29/05/2024	06/05/2022 a 05/05/2023
CLAUDIO MUCHIUTTI JUNIOR	39312	14	18/11/2024 a 01/12/2024	06/05/2022 a 05/05/2023
CLEUZA SOUZA THEODORO	74336	15	09/04/2024 a 23/04/2024	04/01/2022 a 03/01/2023
CLEUZA SOUZA THEODORO	74336	15	24/06/2024 a 08/07/2024	04/01/2022 a 03/01/2023
CRISTIANE REGINA GOLINELLI	35645	11	14/05/2024 a 24/05/2024	28/05/2022 a 27/05/2023
CRISTIANE REGINA GOLINELLI	35645	19	19/08/2024 a 06/09/2024	28/05/2022 a 27/05/2023
CRISTIANO OSTROSKI	41823	12	03/06/2024 a 14/06/2024	17/04/2023 a 16/04/2024
CRISTIANO OSTROSKI	41823	18	31/03/2025 a 17/04/2025	17/04/2023 a 16/04/2024
DANIELA SAPATA SALVADEGO	44132	12	06/05/2024 a 17/05/2024	20/11/2021 a 19/11/2022
DANIELA SAPATA SALVADEGO	44132	18	02/09/2024 a 19/09/2024	20/11/2021 a 19/11/2022
DEVANI APARECIDA BERNARDO VIANA	43794	12	03/06/2024 a 14/06/2024	03/02/2023 a 02/02/2024
DEVANI APARECIDA BERNARDO VIANA	43794	18	26/12/2024 a 12/01/2025	03/02/2023 a 02/02/2024
DEVANIR MARCOS DE SOUZA	16330	10	03/06/2024 a 12/06/2024	24/05/2023 a 23/05/2024
DEVANIR MARCOS DE SOUZA	16330	20	15/12/2024 a 03/01/2025	24/05/2023 a 23/05/2024
DIEGO JOSE DORIGAN	44817	20	03/06/2024 a 22/06/2024	20/05/2023 a 19/05/2024
DIEGO JOSE DORIGAN	44817	10	07/10/2024 a 16/10/2024	20/05/2023 a 19/05/2024
EDSON BABLER	30294	15	08/05/2024 a 22/05/2024	15/04/2023 a 14/04/2024
EDSON BABLER	30294	15	01/08/2024 a 15/08/2024	15/04/2023 a 14/04/2024
EDUARDO PORTES DE OLIVEIRA	38611	12	24/06/2024 a 05/07/2024	05/11/2021 a 04/11/2022
EDUARDO PORTES DE OLIVEIRA	38611	18	08/10/2024 a 25/10/2024	05/11/2021 a 04/11/2022
EDZIDERIO BERNARDO	60025	12	20/05/2024 a 31/05/2024	18/01/2023 a 17/01/2024
EDZIDERIO BERNARDO	60025	12	16/09/2024 a 27/09/2024	18/01/2023 a 17/01/2024
ELIANE NUNES GARCIA	34089	16	14/05/2024 a 29/05/2024	02/04/2023 a 01/04/2024
ELIANE NUNES GARCIA	34089	14	09/12/2024 a 22/12/2024	02/04/2023 a 01/04/2024
ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	18532	19	17/06/2024 a 05/07/2024	03/05/2023 a 02/05/2024
ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	18532	11	13/01/2025 a 23/01/2025	03/05/2023 a 02/05/2024
EMANUELE CARLA LEITE	34085	12	17/06/2024 a 28/06/2024	09/04/2022 a 08/04/2023
EMANUELE CARLA LEITE	34085	18	28/10/2024 a 14/11/2024	09/04/2022 a 08/04/2023
ERICA LOPES ZAMBIANCHI	44491	10	11/05/2024 a 20/05/2024	07/04/2023 a 06/04/2024
ERICA LOPES ZAMBIANCHI	44491	20	01/03/2025 a 20/03/2025	07/04/2023 a 06/04/2024
EVA APARECIDA THOME DA SILVA	41778	15	24/05/2024 a 07/06/2024	17/04/2023 a 16/04/2024
EVA APARECIDA THOME DA SILVA	41778	15	10/07/2024 a 24/07/2024	17/04/2023 a 16/04/2024
EVANDRO CARLOS MORI	31754	19	03/06/2024 a 21/06/2024	12/04/2022 a 11/04/2023
EVANDRO CARLOS MORI	31754	11	16/09/2024 a 26/09/2024	12/04/2022 a 11/04/2023
EZEQUIEL ALVES LEITE	43980	15	03/06/2024 a 17/06/2024	23/03/2023 a 22/03/2024
EZEQUIEL ALVES LEITE	43980	15	17/12/2024 a 31/12/2024	23/03/2023 a 22/03/2024
FERNANDA APARECIDA DE LIMA	35612	10	20/05/2024 a 29/05/2024	06/05/2023 a 05/05/2024
FERNANDA APARECIDA DE LIMA	35612	20	04/12/2024 a 23/12/2024	06/05/2023 a 05/05/2024
FERNANDA BARROCO MOTA	34166	11	08/05/2024 a 18/05/2024	23/04/2023 a 22/04/2024
FERNANDA BARROCO MOTA	34166	19	08/07/2024 a 26/07/2024	23/04/2023 a 22/04/2024
FERNANDA MAIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	74909	10	10/06/2024 a 19/06/2024	25/04/2023 a 24/04/2024
FERNANDA MAIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	74909	20	09/09/2024 a 28/09/2024	25/04/2023 a 24/04/2024
FERNANDA MECKING ARANTES	15315	15	03/06/2024 a 17/06/2024	10/02/2023 a 09/02/2024
FERNANDA MECKING ARANTES	15315	15	09/12/2024 a 23/12/2024	10/02/2023 a 09/02/2024
FERNANDO DE OLIVEIRA DUTRA	20557	15	20/06/2024 a 04/07/2024	07/08/2021 a 06/08/2022
FERNANDO DE OLIVEIRA DUTRA	20557	15	26/12/2024 a 09/01/2025	07/08/2021 a 06/08/2022
FRANCIELI REGIANE DA CRUZ SANCHES	34027	12	03/06/2024 a 14/06/2024	12/03/2023 a 11/03/2024
FRANCIELI REGIANE DA CRUZ SANCHES	34027	18	02/12/2024 a 19/12/2024	12/03/2023 a 11/03/2024
FRANCISCO CARLOS DA ROCHA ROMAN	18580	16	14/05/2024 a 29/05/2024	30/04/2023 a 29/04/2024
FRANCISCO CARLOS DA ROCHA ROMAN	18580	14	09/09/2024 a 22/09/2024	30/04/2023 a 29/04/2024
GAE GOMES DOS SANTOS	43323	19	03/06/2024 a 21/06/2024	05/04/2022 a 04/04/2023
GAE GOMES DOS SANTOS	43323	11	19/08/2024 a 29/08/2024	05/04/2022 a 04/04/2023
GESSE GUTIERREZ FURLAN	15245	11	14/05/2024 a 24/05/2024	09/03/2023 a 08/03/2024
GESSE GUTIERREZ FURLAN	15245	19	08/07/2024 a 26/07/2024	09/03/2023 a 08/03/2024
GIULIA DE OLIVEIRA COLLET	44895	18	18/06/2024 a 05/07/2024	06/06/2022 a 05/06/2023
GIULIA DE OLIVEIRA COLLET	44895	12	16/09/2024 a 27/09/2024	06/06/2022 a 05/06/2023
GLENDA CARLA FERNANDES	34151	10	20/05/2024 a 29/05/2024	02/04/2023 a 01/04/2024
GLENDA CARLA FERNANDES	34151	20	15/07/2024 a 03/08/2024	02/04/2023 a 01/04/2024
HELIO YABIKU	35537	12	03/06/2024 a 14/06/2024	19/04/2023 a 18/04/2024
HELIO YABIKU	35537	18	25/11/2024 a 12/12/2024	19/04/2023 a 18/04/2024
JANAINA DE ARAUJO CAMARGO	33552	12	03/06/2024 a 14/06/2024	14/11/2022 a 13/11/2023
JANAINA DE ARAUJO CAMARGO	33552	18	18/06/2024 a 05/07/2024	14/11/2022 a 13/11/2023
JANETE DIAS PERGO	15148	10	13/05/2024 a 22/05/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
JANETE DIAS PERGO	15148	20	01/08/2024 a 20/08/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
JOAO RODRIGUES DE APARIS NETO	35549	10	14/05/2024 a 23/05/2024	23/05/2022 a 22/05/2023
JOAO RODRIGUES DE APARIS NETO	35549	20	12/07/2024 a 31/07/2024	23/05/2022 a 22/05/2023
JOEL GOUVEA	19493	10	06/05/2024 a 15/05/2024	22/04/2023 a 21/04/2024
JOEL GOUVEA	19493	20	06/01/2025 a 25/01/2025	22/04/2023 a 21/04/2024
JOSE CARLOS CASTRO AZOIA	18255	12	18/06/2024 a 29/06/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
JOSE CARLOS CASTRO AZOIA	18255	18	07/10/2024 a 24/10/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
JOSE MATHEUS GUERRA PAULO LUCIANO	43518	11	14/05/2024 a 24/05/2024	12/07/2021 a 11/07/2022
JOSE MATHEUS GUERRA PAULO LUCIANO	43518	19	21/04/2025 a 09/05/2025	12/07/2021 a 11/07/2022
JULIANA SANTOS DOMINCIANO	20672	15	03/06/2024 a 17/06/2024	22/02/2023 a 21/02/2024
JULIANA SANTOS DOMINCIANO	20672	15	01/10/2024 a 15/10/2024	22/02/2023 a 21/02/2024
JULIANO HENRIQUE DIAS	42809	15	12/05/2024 a 26/05/2024	17/08/2022 a 16/08/2023
JULIANO HENRIQUE DIAS	42809	15	16/08/2024 a 30/08/2024	17/08/2022 a 16/08/2023
JULIO CONCEICAO DO NASCIMENTO	39577	15	16/06/2024 a 30/06/2024	12/05/2022 a 11/05/2023
JULIO CONCEICAO DO NASCIMENTO	39577	15	17/11/2024 a 01/12/2024	12/05/2022 a 11/05/2023
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	33732	10	17/06/2024 a 26/06/2024	02/03/2023 a 01/03/2024
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	33732	20	12/12/2024 a 31/12/2024	02/03/2023 a 01/03/2024
LEANDRO GRANDE	40709	10	17/04/2024 a 26/04/2024	11/02/2023 a 10/02/2024
LEANDRO GRANDE	40709	20	30/12/2024 a 18/01/2025	11/02/2023 a 10/02/2024
LEANDRO HENRIQUE GALETI LIMA	44894	11	03/06/2024 a 13/06/2024	17/05/2023 a 16/05/2024
LEANDRO HENRIQUE GALETI LIMA	44894	19	19/08/2024 a 06/09/2024	17/05/2023 a 16/05/2024
LEILA CLAUDIA SAMPAIO DOMENICI	31539	10	03/06/2024 a 12/06/2024	21/12/2022 a 20/12/2023
LEILA CLAUDIA SAMPAIO DOMENICI	31539	20	29/10/2024 a 17/11/2024	21/12/2022 a 20/12/2023
LETICIA ANDREIA LIRA	30369	16	14/05/2024 a 29/05/2024	14/04/2022 a 13/04/2023
LETICIA ANDREIA LIRA	30369	14	28/04/2025 a 11/05/2025	14/04/2022 a 13/04/2023
LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	34573	11	14/05/2024 a 24/05/2024	20/07/2022 a 19/07/2023
LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	34573	19	18/11/2024 a 06/12/2024	20/07/2022 a 19/07/2023
LILIAN CRISTINA KOZUKI GONCALVES	19158	15	08/06/2024 a 22/06/2024	11/08/2022 a 10/08/2023
LILIAN CRISTINA KOZUKI GONCALVES	19158	15	09/12/2024 a 23/12/2024	11/08/2022 a 10/08/2023
LORENA GIMENEZ DA SILVA SANTI	41738	12	17/06/2024 a 28/06/2024	17/04/2022 a 16/04/2023
LORENA GIMENEZ DA SILVA SANTI	41738	18	11/03/2025 a 28/03/2025	17/04/2022 a 16/04/2023
LUCAS ARIEL VENTURA DA SILVA	74678	16	14/05/2024 a 29/05/2024	09/05/2022 a 08/05/2023
LUCAS ARIEL VENTURA DA SILVA	74678	14	06/01/2025 a 19/01/2025	09/05/2022 a 08/05/2023
LUCAS CESAR BEMVIDES ZACARIA	43726	10	03/06/2024 a 12/06/2024	06/01/2023 a 05/01/2024
LUCAS CESAR BEMVIDES ZACARIA	43726	14	01/08/2024 a 14/08/2024	06/01/2023 a 05/01/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
LUCIANA SGARBI	31399	12	03/06/2024 a 14/06/2024	01/10/2021 a 30/09/2022
LUCIANA SGARBI	31399	18	19/08/2024 a 05/09/2024	01/10/2021 a 30/09/2022
LUCIANE MARGARIDA LIMA PEREIRA	20241	15	20/05/2024 a 03/06/2024	26/09/2022 a 25/09/2023
LUCIANE MARGARIDA LIMA PEREIRA	20241	15	02/09/2024 a 16/09/2024	26/09/2022 a 25/09/2023
LUCIANO BORTOLATO AMADEI	16908	18	17/06/2024 a 04/07/2024	03/01/2022 a 02/01/2023
LUCIANO BORTOLATO AMADEI	16908	12	02/09/2024 a 13/09/2024	03/01/2022 a 02/01/2023
LUCIMARI DEL MOURA FRANCISCO HAYAKAWA	18321	16	14/05/2024 a 29/05/2024	01/01/2022 a 31/12/2022
LUCIMARI DEL MOURA FRANCISCO HAYAKAWA	18321	14	02/12/2024 a 15/12/2024	01/01/2022 a 31/12/2022
LUCINEIA DA SILVA LUCAS ROSA	18938	10	20/06/2024 a 29/06/2024	21/10/2022 a 20/10/2023
LUCINEIA DA SILVA LUCAS ROSA	18938	20	26/12/2024 a 14/01/2025	21/10/2022 a 20/10/2023
LUDMILA PRISCILLA MANETTI	31823	20	03/06/2024 a 22/06/2024	25/05/2022 a 24/05/2023
LUDMILA PRISCILLA MANETTI	31823	10	03/03/2025 a 12/03/2025	25/05/2022 a 24/05/2023
LUIZ ELIAS DA SILVA	16609	10	03/06/2024 a 12/06/2024	02/01/2023 a 01/01/2024
LUIZ ELIAS DA SILVA	16609	20	16/12/2024 a 04/01/2025	02/01/2023 a 01/01/2024
LUIZ GOMES DE CASTRO	41499	19	03/06/2024 a 21/06/2024	28/11/2022 a 27/11/2023
LUIZ GOMES DE CASTRO	41499	11	19/08/2024 a 29/08/2024	28/11/2022 a 27/11/2023
LUSCILENE SALES DE ARAUJO	38555	15	20/05/2024 a 03/06/2024	24/11/2022 a 23/11/2023
LUSCILENE SALES DE ARAUJO	38555	15	22/07/2024 a 05/08/2024	24/11/2022 a 23/11/2023
MARCIA CRISTINA LIMONTA	39157	20	03/06/2024 a 22/06/2024	09/03/2023 a 08/03/2024
MARCIA CRISTINA LIMONTA	39157	10	06/01/2025 a 15/01/2025	09/03/2023 a 08/03/2024
MARCIA NOGATA	35644	10	17/06/2024 a 26/06/2024	07/05/2022 a 06/05/2023
MARCIA NOGATA	35644	20	02/01/2025 a 21/01/2025	07/05/2022 a 06/05/2023
MARCIA REGINA BEGO	34140	12	03/06/2024 a 14/06/2024	13/04/2022 a 12/04/2023
MARCIA REGINA BEGO	34140	18	17/12/2024 a 03/01/2025	13/04/2022 a 12/04/2023
MARCIO DE LIMA DOMENES	39285	12	03/06/2024 a 14/06/2024	10/03/2023 a 09/03/2024
MARCIO DE LIMA DOMENES	39285	18	19/08/2024 a 05/09/2024	10/03/2023 a 09/03/2024
MARCIO HENRIQUE MANESCO	74616	10	15/05/2024 a 24/05/2024	05/04/2023 a 04/04/2024
MARCIO HENRIQUE MANESCO	74616	20	12/12/2024 a 31/12/2024	05/04/2023 a 04/04/2024
MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA	34491	16	07/05/2024 a 22/05/2024	22/05/2022 a 21/05/2023
MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA	34491	14	24/12/2024 a 06/01/2025	22/05/2022 a 21/05/2023
MARIA ANIZIA CESAR DE ARRUDA	33406	20	05/06/2024 a 24/06/2024	03/10/2022 a 02/10/2023
MARIA ANIZIA CESAR DE ARRUDA	33406	10	02/09/2024 a 11/09/2024	03/10/2022 a 02/10/2023
MARIA APARECIDA MARTINS	19206	14	13/05/2024 a 26/05/2024	07/05/2023 a 06/05/2024
MARIA APARECIDA MARTINS	19206	10	24/06/2024 a 03/07/2024	07/05/2023 a 06/05/2024
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	19	03/06/2024 a 21/06/2024	18/01/2023 a 17/01/2024
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	11	06/01/2025 a 16/01/2025	18/01/2023 a 17/01/2024
MARIANNA GRANJEIA SILVA	35326	19	17/06/2024 a 05/07/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
MARIANNA GRANJEIA SILVA	35326	11	17/12/2024 a 27/12/2024	01/03/2023 a 29/02/2024
MARILEIA DE MELLO SCHRODER	38569	15	17/06/2024 a 01/07/2024	27/11/2022 a 26/11/2023
MARILEIA DE MELLO SCHRODER	38569	15	16/11/2024 a 30/11/2024	27/11/2022 a 26/11/2023
MARISA MARQUES FONSECA	38466	15	02/06/2024 a 16/06/2024	16/09/2022 a 15/09/2023
MARISA MARQUES FONSECA	38466	15	17/12/2024 a 31/12/2024	16/09/2022 a 15/09/2023
MOACIR ROQUE DE OLIVEIRA	60281	12	17/06/2024 a 28/06/2024	02/04/2023 a 01/04/2024
MOACIR ROQUE DE OLIVEIRA	60281	18	13/01/2025 a 30/01/2025	02/04/2023 a 01/04/2024
NADIA DE SOUZA INOCENCIO BALDASSI	17456	10	20/05/2024 a 29/05/2024	10/07/2022 a 09/07/2023
NADIA DE SOUZA INOCENCIO BALDASSI	17456	20	03/01/2025 a 22/01/2025	10/07/2022 a 09/07/2023
NATALIA ANGEL DOS SANTOS	42587	16	14/05/2024 a 29/05/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
NATALIA ANGEL DOS SANTOS	42587	14	03/02/2025 a 16/02/2025	01/12/2022 a 30/11/2023
NATALIA POLICARPO PEREIRA DE MATTOS	31712	15	05/06/2024 a 19/06/2024	10/03/2023 a 09/03/2024
NATALIA POLICARPO PEREIRA DE MATTOS	31712	15	09/12/2024 a 23/12/2024	10/03/2023 a 09/03/2024
NATALIE FERNANDES DE SOUZA FRANCO	45163	16	14/05/2024 a 29/05/2024	12/08/2022 a 11/08/2023
NATALIE FERNANDES DE SOUZA FRANCO	45163	14	02/01/2025 a 15/01/2025	12/08/2022 a 11/08/2023
ODAIR JOSE DE LIMA	39155	11	20/05/2024 a 30/05/2024	10/02/2023 a 09/02/2024
ODAIR JOSE DE LIMA	39155	19	12/11/2024 a 30/11/2024	10/02/2023 a 09/02/2024
ORLANDO PAIXAO	20004	19	03/06/2024 a 21/06/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
ORLANDO PAIXAO	20004	11	04/11/2024 a 14/11/2024	01/08/2022 a 31/07/2023
PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS	18537	10	20/05/2024 a 29/05/2024	09/05/2022 a 08/05/2023
PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS	18537	20	03/07/2024 a 22/07/2024	09/05/2022 a 08/05/2023
PAULA FERNANDA MARIANO	36367	20	09/05/2024 a 28/05/2024	03/10/2022 a 02/10/2023
PAULA FERNANDA MARIANO	36367	10	01/08/2024 a 10/08/2024	03/10/2022 a 02/10/2023
PAULO ROGERIO NAVARRO	35042	15	03/06/2024 a 17/06/2024	05/09/2022 a 04/09/2023
PAULO ROGERIO NAVARRO	35042	15	16/09/2024 a 30/09/2024	05/09/2022 a 04/09/2023
RAISSA PEREIRA CAVALINI	37427	15	14/05/2024 a 28/05/2024	15/05/2021 a 14/05/2022
RAISSA PEREIRA CAVALINI	37427	15	11/10/2024 a 25/10/2024	15/05/2021 a 14/05/2022
RANGEL DE PAULA NUNES	39280	12	03/06/2024 a 14/06/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
RANGEL DE PAULA NUNES	39280	18	15/10/2024 a 01/11/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
RAQUEL TOMAZ DA ROCHA	35508	10	03/06/2024 a 12/06/2024	08/04/2022 a 07/04/2023
RAQUEL TOMAZ DA ROCHA	35508	20	26/12/2024 a 14/01/2025	08/04/2022 a 07/04/2023
REINALDO RUFINO DA SILVA	32103	15	16/05/2024 a 30/05/2024	08/09/2022 a 07/09/2023
REINALDO RUFINO DA SILVA	32103	15	16/07/2024 a 30/07/2024	08/09/2022 a 07/09/2023
RENAN RUGERI SALDANHA	39981	19	10/06/2024 a 28/06/2024	18/08/2022 a 17/08/2023
RENAN RUGERI SALDANHA	39981	11	01/01/2025 a 11/01/2025	18/08/2022 a 17/08/2023
RENATO FERNANDES PEREIRA	44875	10	24/06/2024 a 03/07/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
RENATO FERNANDES PEREIRA	44875	20	18/11/2024 a 07/12/2024	01/07/2022 a 30/06/2023
RENATO MARCAL RIBEIRO	10706	12	17/05/2024 a 28/05/2024	11/08/2022 a 10/08/2023
RENATO MARCAL RIBEIRO	10706	18	03/12/2024 a 20/12/2024	11/08/2022 a 10/08/2023
RENATO MENDES DE ANDRADE	44065	11	14/05/2024 a 24/05/2024	14/05/2022 a 13/05/2023
RENATO MENDES DE ANDRADE	44065	19	22/07/2024 a 09/08/2024	14/05/2022 a 13/05/2023
RICARDO ICHIBA	34228	12	17/06/2024 a 28/06/2024	17/05/2023 a 16/05/2024
RICARDO ICHIBA	34228	18	19/08/2024 a 05/09/2024	17/05/2023 a 16/05/2024
ROBERTA FRANCA DAGOSTIN CRIVELARO	30293	15	15/05/2024 a 29/05/2024	24/03/2022 a 23/03/2023
ROBERTA FRANCA DAGOSTIN CRIVELARO	30293	15	15/07/2024 a 29/07/2024	24/03/2022 a 23/03/2023
ROBSON FABIO BESERRA GUALDA	34030	12	20/05/2024 a 31/05/2024	02/04/2023 a 01/04/2024
ROBSON FABIO BESERRA GUALDA	34030	18	15/07/2024 a 01/08/2024	02/04/2023 a 01/04/2024
ROBSON GONCALVES	18545	15	08/06/2024 a 22/06/2024	09/04/2022 a 08/04/2023
ROBSON GONCALVES	18545	15	09/12/2024 a 23/12/2024	09/04/2022 a 08/04/2023
ROGERIO YUKIHIRO NAKATA	35623	16	14/05/2024 a 29/05/2024	29/04/2023 a 28/04/2024
ROGERIO YUKIHIRO NAKATA	35623	14	01/11/2024 a 14/11/2024	29/04/2023 a 28/04/2024
RONEI CASSIUS SPERANDIO	39565	10	20/05/2024 a 29/05/2024	14/05/2023 a 13/05/2024
RONEI CASSIUS SPERANDIO	39565	20	19/08/2024 a 07/09/2024	14/05/2023 a 13/05/2024
ROSALINA CAVALHEIRO	39694	16	14/05/2024 a 29/05/2024	02/06/2022 a 01/06/2023
ROSALINA CAVALHEIRO	39694	14	25/09/2024 a 08/10/2024	02/06/2022 a 01/06/2023
ROSANA DE LIMA MARSON	31864	19	03/06/2024 a 21/06/2024	17/05/2022 a 16/05/2023
ROSANA DE LIMA MARSON	31864	11	10/12/2024 a 20/12/2024	17/05/2022 a 16/05/2023
ROSANGELA FERNANDES GARCIA PRATIS	37981	12	17/06/2024 a 28/06/2024	12/09/2022 a 11/09/2023
ROSANGELA FERNANDES GARCIA PRATIS	37981	18	16/12/2024 a 02/01/2025	12/09/2022 a 11/09/2023
ROSEMEIRE SILVA DE MORAIS SOUZA	33062	15	03/06/2024 a 17/06/2024	11/07/2022 a 10/07/2023
ROSEMEIRE SILVA DE MORAIS SOUZA	33062	15	02/09/2024 a 16/09/2024	11/07/2022 a 10/07/2023
SAMIR SAAB VIEIRA	39245	10	20/05/2024 a 29/05/2024	24/02/2023 a 23/02/2024
SAMIR SAAB VIEIRA	39245	20	21/10/2024 a 09/11/2024	24/02/2023 a 23/02/2024
SANTINA ANGELICA FERMINO	19160	12	06/05/2024 a 17/05/2024	19/08/2022 a 18/08/2023
SANTINA ANGELICA FERMINO	19160	18	19/08/2024 a 05/09/2024	19/08/2022 a 18/08/2023
SERGIO ISSAO UTIDA	17666	10	25/06/2024 a 04/07/2024	20/03/2022 a 19/03/2023
SERGIO ISSAO UTIDA	17666	20	24/09/2024 a 13/10/2024	20/03/2022 a 19/03/2023
SERGIO ROBERTO PEREIRA VICENTE	20541	10	20/05/2024 a 29/05/2024	30/06/2022 a 29/06/2023
SERGIO ROBERTO PEREIRA VICENTE	20541	20	17/06/2024 a 06/07/2024	30/06/2022 a 29/06/2023
SILVANA AFONSO ANACLETO DA SILVA	35655	10	03/06/2024 a 12/06/2024	22/05/2023 a 21/05/2024
SILVANA AFONSO ANACLETO DA SILVA	35655	20	04/12/2024 a 23/12/2024	22/05/2023 a 21/05/2024
SILVIA MARIA DE CASTRO	34664	12	03/06/2024 a 14/06/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
SILVIA MARIA DE CASTRO	34664	18	26/11/2024 a 13/12/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
SINARA DELONG	34249	12	06/05/2024 a 17/05/2024	11/06/2021 a 10/06/2022
SINARA DELONG	34249	18	14/10/2024 a 31/10/2024	11/06/2021 a 10/06/2022
SIRLEY RICORDI FLORENCIO DIAS	34174	20	03/06/2024 a 22/06/2024	17/05/2022 a 16/05/2023
SIRLEY RICORDI FLORENCIO DIAS	34174	10	02/10/2024 a 11/10/2024	17/05/2022 a 16/05/2023
SONIA MARIA MOREIRA BEZERRA	36904	12	03/06/2024 a 14/06/2024	10/01/2022 a 09/01/2023
SONIA MARIA MOREIRA BEZERRA	36904	18	18/11/2024 a 05/12/2024	10/01/2022 a 09/01/2023
SUELY TEREZINHA CLARO	30333	15	17/06/2024 a 01/07/2024	27/02/2023 a 26/02/2024
SUELY TEREZINHA CLARO	30333	15	06/01/2025 a 20/01/2025	27/02/2023 a 26/02/2024
TALITA REZENDE TORCATO PEREIRA	74617	11	14/05/2024 a 24/05/2024	04/04/2023 a 03/04/2024
TALITA REZENDE TORCATO PEREIRA	74617	19	04/11/2024 a 22/11/2024	04/04/2023 a 03/04/2024
THIAGO DOS ANJOS FERREIRA	43404	13	17/06/2024 a 29/06/2024	26/07/2022 a 25/07/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
THIAGO DOS ANJOS FERREIRA	43404	17	23/12/2024 a 08/01/2025	26/07/2022 a 25/07/2023
TIAGO FERNANDES BATISTA	32987	10	08/05/2024 a 17/05/2024	06/06/2022 a 05/06/2023
TIAGO FERNANDES BATISTA	32987	20	02/01/2025 a 21/01/2025	06/06/2022 a 05/06/2023
URCEL THOMAS LEROUX YCAZA	31848	18	17/06/2024 a 04/07/2024	02/07/2022 a 01/07/2023
URCEL THOMAS LEROUX YCAZA	31848	12	23/12/2024 a 03/01/2025	02/07/2022 a 01/07/2023
VALDIR MARTINS FERREIRA	40437	15	14/06/2024 a 28/06/2024	15/12/2022 a 14/12/2023
VALDIR MARTINS FERREIRA	40437	15	03/01/2025 a 17/01/2025	15/12/2022 a 14/12/2023
VALMIR CARLOS GUIDO	16156	12	03/06/2024 a 14/06/2024	23/02/2023 a 22/02/2024
VALMIR CARLOS GUIDO	16156	18	18/11/2024 a 05/12/2024	23/02/2023 a 22/02/2024
VANESSA MATOS RODRIGUES	42184	19	03/06/2024 a 21/06/2024	14/08/2022 a 13/08/2023
VANESSA MATOS RODRIGUES	42184	11	04/11/2024 a 14/11/2024	14/08/2022 a 13/08/2023
VINICIUS FREITAS PESSI	41963	15	14/06/2024 a 28/06/2024	24/07/2022 a 23/07/2023
VINICIUS FREITAS PESSI	41963	15	26/12/2024 a 09/01/2025	24/07/2022 a 23/07/2023
WENDY MARA SANTIAGO DE OLIVEIRA SENA	41906	10	17/06/2024 a 26/06/2024	30/05/2021 a 29/05/2022
WENDY MARA SANTIAGO DE OLIVEIRA SENA	41906	20	06/01/2025 a 25/01/2025	30/05/2021 a 29/05/2022
WILLIAM DE ASSIS PEREIRA	13233	15	10/06/2024 a 24/06/2024	01/04/2022 a 31/03/2023
WILLIAM DE ASSIS PEREIRA	13233	15	16/12/2024 a 30/12/2024	01/04/2022 a 31/03/2023
WILLIAM STEVANATTO ALUIZIO DE MEDEIROS	44217	15	19/06/2024 a 03/07/2024	12/01/2023 a 11/01/2024
WILLIAM STEVANATTO ALUIZIO DE MEDEIROS	44217	15	01/11/2024 a 15/11/2024	12/01/2023 a 11/01/2024
WILSON SHIGUEAKI WATANABE	43750	12	08/06/2024 a 19/06/2024	03/02/2023 a 02/02/2024
WILSON SHIGUEAKI WATANABE	43750	18	02/01/2025 a 19/01/2025	03/02/2023 a 02/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3760966** e o código CRC **59CB00E6**.

Referência: Processo nº 01.22.00061237/2024.39 SEI nº 3760966

PORTARIA Nº 2628 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
CLAUDIO DE OLIVEIRA	17225	30	03/06/2024 a 02/07/2024	29/03/2021 a 28/03/2022
JOSIAS FLORO DO NASCIMENTO	17196	30	03/06/2024 a 02/07/2024	27/03/2021 a 26/03/2022
ROBERTO HELIO DA SILVA SANTOS	17206	30	03/06/2024 a 02/07/2024	28/03/2021 a 27/03/2022
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	24	03/06/2024 a 26/06/2024	01/04/2021 a 31/03/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3760973** e o código CRC **5F163826**.

Referência: Processo nº 01.22.00061240/2024.55 SEI nº 3760973

PORTARIA Nº 2629 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
BRUNA SILVA	22037	10	17/06/2024 a 26/06/2024	13/06/2023 a 12/06/2024
BRUNA SILVA	22037	20	06/01/2025 a 25/01/2025	13/06/2023 a 12/06/2024
FABIOLA CRISTINE ARPINI MIGUEL PISSIOLI	21796	10	17/06/2024 a 26/06/2024	13/06/2023 a 12/06/2024
FABIOLA CRISTINE ARPINI MIGUEL PISSIOLI	21796	20	05/03/2025 a 24/03/2025	13/06/2023 a 12/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3760990** e o código CRC **5DC09785**.

Referência: Processo nº 01.22.00061242/2024.98 SEI nº 3760990

PORTARIA Nº 2630 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao(s) servidores(s) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
JANUARIO MARTINS PAIVA	60178	19	06/05/2024 a 24/05/2024	07/08/2022 a 06/08/2023
JANUARIO MARTINS PAIVA	60178	11	03/07/2024 a 13/07/2024	07/08/2022 a 06/08/2023
PAULO KAWAKAMI	19163	11	23/04/2024 a 03/05/2024	18/08/2021 a 17/08/2022
PAULO KAWAKAMI	19163	19	03/06/2024 a 21/06/2024	18/08/2021 a 17/08/2022
ROBSON FLORENTINO XAVIER	74303	19	03/06/2024 a 21/06/2024	04/01/2022 a 03/01/2023
ROBSON FLORENTINO XAVIER	74303	11	19/08/2024 a 29/08/2024	04/01/2022 a 03/01/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3761003** e o código CRC **922039C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00061244/2024.44 SEI nº 3761003

PORTARIA Nº 2631 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ADRIANA MARCIA TOYOTA	14439	12	03/06/2024 a 14/06/2024	20/02/2023 a 19/02/2024
ADRIANA MARCIA TOYOTA	14439	18	06/01/2025 a 23/01/2025	20/02/2023 a 19/02/2024
ALBANIZIA CANDIDO DA SILVA	14199	15	03/06/2024 a 17/06/2024	01/02/2023 a 31/01/2024
ALBANIZIA CANDIDO DA SILVA	14199	15	23/12/2024 a 06/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	14	24/06/2024 a 07/07/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	5	26/12/2024 a 30/12/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	5	02/01/2025 a 06/01/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
CLAUDENICE FERNANDES DE LEMOS	22206	10	19/06/2024 a 28/06/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
CLAUDENICE FERNANDES DE LEMOS	22206	20	01/07/2024 a 20/07/2024	01/10/2022 a 30/09/2023
GUILHERME KAISER SARAN	22800	5	10/06/2024 a 14/06/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
GUILHERME KAISER SARAN	22800	10	09/09/2024 a 18/09/2024	01/04/2023 a 31/03/2024
GUILHERME KAISER SARAN	22800	15	06/03/2025 a 20/03/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
JOSIANE NUNES BRASILINO	22571	18	25/06/2024 a 12/07/2024	12/01/2023 a 11/01/2024
JOSIANE NUNES BRASILINO	22571	12	23/12/2024 a 03/01/2025	12/01/2023 a 11/01/2024
JULIANA DIAS DE SALES	22860	12	03/06/2024 a 14/06/2024	10/03/2023 a 09/03/2024
JULIANA DIAS DE SALES	22860	18	25/11/2024 a 12/12/2024	10/03/2023 a 09/03/2024
KESIA FRANCISCA DE CASTILHO	22533	12	03/06/2024 a 14/06/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
KESIA FRANCISCA DE CASTILHO	22533	18	28/10/2024 a 14/11/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	14	03/06/2024 a 16/06/2024	06/03/2023 a 05/03/2024
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	5	19/08/2024 a 23/08/2024	06/03/2023 a 05/03/2024
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	11	06/01/2025 a 16/01/2025	06/03/2023 a 05/03/2024
MARCIA DE ABREU MANIUC	22280	5	03/06/2024 a 07/06/2024	06/03/2023 a 05/03/2024
MARCIA DE ABREU MANIUC	22280	5	19/08/2024 a 23/08/2024	06/03/2023 a 05/03/2024
MARCIA DE ABREU MANIUC	22280	20	06/01/2025 a 25/01/2025	06/03/2023 a 05/03/2024
MARCIELLE CORDIOLI DERINGER DA SILVA	14201	10	26/06/2024 a 05/07/2024	03/02/2023 a 02/02/2024
MARCIELLE CORDIOLI DERINGER DA SILVA	14201	20	04/12/2024 a 23/12/2024	03/02/2023 a 02/02/2024
MARIA CLAUDIA DA SILVA THEODORO	22776	5	03/06/2024 a 07/06/2024	10/03/2023 a 09/03/2024
MARIA CLAUDIA DA SILVA THEODORO	22776	5	25/11/2024 a 29/11/2024	10/03/2023 a 09/03/2024
MARIA CLAUDIA DA SILVA THEODORO	22776	20	13/01/2025 a 01/02/2025	10/03/2023 a 09/03/2024
MARLIZE DENARDES AZEVEDO MUNIZ	21374	11	24/06/2024 a 04/07/2024	19/03/2023 a 18/03/2024
MARLIZE DENARDES AZEVEDO MUNIZ	21374	5	16/09/2024 a 20/09/2024	19/03/2023 a 18/03/2024
MARLIZE DENARDES AZEVEDO MUNIZ	21374	14	02/01/2025 a 15/01/2025	19/03/2023 a 18/03/2024
MICHELLE SALU DA SILVEIRA DUARTE	21969	12	03/06/2024 a 14/06/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
MICHELLE SALU DA SILVEIRA DUARTE	21969	18	08/10/2024 a 25/10/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA	22450	5	03/06/2024 a 07/06/2024	09/02/2023 a 08/02/2024
MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA	22450	5	19/08/2024 a 23/08/2024	09/02/2023 a 08/02/2024
MIRIAM MALAQUIAS DO PRADO SILVA	22450	20	05/01/2025 a 24/01/2025	09/02/2023 a 08/02/2024
NEWTON SHIGUEO YOSINAGA	21978	15	16/06/2024 a 30/06/2024	13/01/2023 a 12/01/2024
NEWTON SHIGUEO YOSINAGA	21978	15	18/08/2024 a 01/09/2024	13/01/2023 a 12/01/2024
RAQUEL DE OLIVEIRA	21104	10	17/06/2024 a 26/06/2024	11/04/2023 a 10/04/2024
RAQUEL DE OLIVEIRA	21104	15	23/09/2024 a 07/10/2024	11/04/2023 a 10/04/2024
RAQUEL DE OLIVEIRA	21104	5	30/12/2024 a 03/01/2025	11/04/2023 a 10/04/2024
ROSANE CAMPANO DA SILVA IVANOWSKI	21684	5	24/06/2024 a 28/06/2024	04/11/2022 a 03/11/2023
ROSANE CAMPANO DA SILVA IVANOWSKI	21684	15	19/08/2024 a 02/09/2024	04/11/2022 a 03/11/2023
ROSANE CAMPANO DA SILVA IVANOWSKI	21684	10	14/10/2024 a 23/10/2024	04/11/2022 a 03/11/2023
TAINE OLIVEIRA GUEDES	22553	11	03/06/2024 a 13/06/2024	03/12/2022 a 02/12/2023
TAINE OLIVEIRA GUEDES	22553	5	19/08/2024 a 23/08/2024	03/12/2022 a 02/12/2023
TAINE OLIVEIRA GUEDES	22553	14	01/11/2024 a 14/11/2024	03/12/2022 a 02/12/2023
TALITA FERNANDA ALEXANDRINO	22417	5	03/06/2024 a 07/06/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
TALITA FERNANDA ALEXANDRINO	22417	11	19/08/2024 a 29/08/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
TALITA FERNANDA ALEXANDRINO	22417	14	01/11/2024 a 14/11/2024	01/12/2022 a 30/11/2023
TEREZINHA DE JESUS FERMINO SINKOC	22566	12	17/06/2024 a 28/06/2024	12/01/2023 a 11/01/2024
TEREZINHA DE JESUS FERMINO SINKOC	22566	18	02/12/2024 a 19/12/2024	12/01/2023 a 11/01/2024
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	12	03/06/2024 a 14/06/2024	05/02/2023 a 04/02/2024
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	12	19/08/2024 a 30/08/2024	05/02/2023 a 04/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3761011** e o código CRC **13CDD8DF**.

Referência: Processo nº 01.22.00061245/2024.17 SEI nº 3761011

PORTARIA Nº 2632 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00058664/2024.50,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
TEREZA MARIA PAULIQUI PELUSO	74509	10	29/05/2024 a 07/06/2024	03/05/2023 a 02/05/2024
TEREZA MARIA PAULIQUI PELUSO	74509	20	02/12/2024 a 21/12/2024	03/05/2023 a 02/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3761734** e o código CRC **FFBA9B6E**.

Referência: Processo nº 01.13.00058664/2024.50 SEI nº 3761734

PORTARIA Nº 2633 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA REGINA CLARO	41169	0307/2024 - SUP/SEGEP	18/08/2022 a 17/08/2023
De:	01/12/2023 a 15/12/2023	15/07/2024 a 29/07/2024	
Para:	01/12/2023 a 15/12/2023	08/05/2024 a 22/05/2024	
DENISE APARECIDA ALBINO	33162	1332/2024 - SUP/SEGEP	01/08/2022 a 31/07/2023
De:	15/04/2024 a 24/04/2024	12/07/2024 a 31/07/2024	
Para:	15/04/2024 a 24/04/2024	26/07/2024 a 14/08/2024	
ERIKA NOGUEIRA LISBOA CONEGERO	33601	1262/2024 - SUP/SEGEP	16/01/2022 a 15/01/2023
De:	03/01/2024 a 17/01/2024	11/10/2024 a 25/10/2024	
Para:	03/01/2024 a 17/01/2024	08/07/2024 a 22/07/2024	
ERIKA NOGUEIRA LISBOA CONEGERO	32227	1262/2024 - SUP/SEGEP	10/11/2021 a 09/11/2022
De:	03/01/2024 a 17/01/2024	11/10/2024 a 25/10/2024	
Para:	03/01/2024 a 17/01/2024	08/07/2024 a 22/07/2024	
EVELIN MIWA NAKASHIMA BRAGA	17388	6625/2023 - SUP/SEGEP	07/06/2022 a 06/06/2023
De:	03/01/2024 a 19/01/2024	15/07/2024 a 27/07/2024	
Para:	03/01/2024 a 19/01/2024	14/05/2024 a 26/05/2024	
FRANCISLAINI DOS SANTOS CUSTODIO	43900	0690/2024 - SUP/SEGEP	06/03/2022 a 05/03/2023
De:	11/03/2024 a 28/03/2024	15/07/2024 a 26/07/2024	
Para:	11/03/2024 a 28/03/2024	14/10/2024 a 25/10/2024	
HELEN MAYSA DRAGONETTI NEVES	35107	6625/2023 - SUP/SEGEP	26/10/2022 a 25/10/2023
De:	02/01/2024 a 19/01/2024	09/12/2024 a 20/12/2024	
Para:	02/01/2024 a 19/01/2024	17/06/2024 a 28/06/2024	
MASTER ANGELO GARCIA PEREIRA	38128	6625/2023 - SUP/SEGEP	29/09/2022 a 28/09/2023
De:	03/01/2024 a 17/01/2024	15/07/2024 a 29/07/2024	
Para:	03/01/2024 a 17/01/2024	01/08/2024 a 15/08/2024	
SANDRA YASSUKO IDA KAMIKAWA	16724	0040/2024 - SUP/SEGEP	21/10/2022 a 20/10/2023
De:	08/01/2024 a 26/01/2024	08/07/2024 a 18/07/2024	
Para:	08/01/2024 a 26/01/2024	20/05/2024 a 30/05/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3761021** e o código CRC **8BF75873**.

Referência: Processo nº 01.22.00061246/2024.87 SEI nº 3761021

PORTARIA Nº 2634 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00056019/2024.81,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0492/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora LUCIANE URIAS MAIA, matrícula 32151, onde se lê: Período "03/06/2024 a 17/06/2024", leia-se: Período 19/08/2024 a 02/09/2024", referente ao período aquisitivo 30/07/2021 a 29/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772489** e o código CRC **F0E0A292**.

Referência: Processo nº 01.22.00056019/2024.81 SEI nº 3772489

PORTARIA Nº 2635 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
GRAZIELY APARECIDA ULIANNA DOS SANTOS	38788	2624/2024 - SUP/SEGEP	23/12/2021 a 22/12/2022
De:	05/06/2024 a 04/07/2024		
Para:	14/05/2024 a 12/06/2024		
KAREN PRISCILA TURETTA DOTA DE GANELI	33957	0690/2024 - SUP/SEGEP	09/04/2022 a 08/04/2023
De:	26/02/2024 a 11/03/2024	02/05/2024 a 16/05/2024	
Para:	26/02/2024 a 11/03/2024	01/07/2024 a 15/07/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772496** e o código CRC **27D81CA9**.

Referência: Processo nº 01.22.00062214/2024.44 SEI nº 3772496

PORTARIA Nº 2636 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	36408	10	25/04/2024	a 04/05/2024
ADRIANE DE SOUZA MOREIRA	40955	6	25/04/2024	a 30/04/2024
ADRIANO APARECIDO GUEDES RIBEIRO	36472	1	28/04/2024	a 28/04/2024
AIRTON EUGENIO PORTO	60156	2	26/04/2024	a 27/04/2024
ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	40104	1	03/04/2024	a 03/04/2024
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	2	26/04/2024	a 27/04/2024
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	23/04/2024	a 23/04/2024
ALEXANDRE UBIRATAN CRUZ PINHO	34458	1	06/04/2024	a 06/04/2024
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	5	10/04/2024	a 14/04/2024
ALINE CAMPANO KIMURA BIDIN	42913	8	27/04/2024	a 04/05/2024
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1	01/04/2024	a 01/04/2024
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ALTAIR APARECIDO EUGENIO DE SOUZA	11780	2	24/04/2024	a 25/04/2024
ALTAIR APARECIDO EUGENIO DE SOUZA	11780	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANA CLAUDIA DOS SANTOS COLUCCI	31504	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANA FIGUEREDO LIMA XAVIER	50233	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANA LUCIA RIBEIRO	40246	4	25/04/2024	a 28/04/2024
ANA MARIA GALLINDO GALDINI	32676	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ANA PAULA BATISTELLA	42582	1	16/04/2024	a 16/04/2024
ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	39937	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ANDREIA CRISTINA FORMAGGI	36656	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANDRESSA FERNANDA DE FREITAS	39894	3	25/04/2024	a 27/04/2024
ANGELA FERNANDA DE ALMEIDA PINTO	41464	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ANGELICA THAISE DA SILVA MACHADO	42620	2	23/04/2024	a 24/04/2024
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	35031	2	24/04/2024	a 25/04/2024
ANTONIO MARCOS SOARES DANTAS	38202	2	26/04/2024	a 27/04/2024
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	44120	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ARIANA CRISTINA DOS SANTOS	35523	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ARIANE CEDARO	32046	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ARIELA APARECIDA TORQUATO LIRIA	38532	21	15/04/2024	a 05/05/2024
ATILA DE ABREU VEIGA	42085	1	26/04/2024	a 26/04/2024
BEATRIZ MIYUKI SUZUKI	43645	1	23/04/2024	a 23/04/2024
BRUNA DA COSTA	31948	4	24/04/2024	a 27/04/2024
BRUNA FERNANDA ROCHA	38417	3	28/04/2024	a 30/04/2024
BRUNA PATRICIA DE CARVALHO	43084	2	25/04/2024	a 26/04/2024
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	2	25/04/2024	a 26/04/2024
BRUNO LUIZ CARDOSO ARALI	44078	1	25/04/2024	a 25/04/2024
BRUNO NERES DA HORA	36244	2	26/04/2024	a 27/04/2024
BRUNO NERES DA HORA	36244	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CARLOS ALBERTO LEITE	35547	2	23/04/2024	a 24/04/2024
CARLOS EDUARDO OJEIKA PEREIRA	42434	6	25/04/2024	a 30/04/2024
CELIA MARA GAVIAO ALVAS	35858	1	25/04/2024	a 25/04/2024
CEZAR HENRIQUE REIS	31050	45	09/04/2024	a 23/05/2024
CINTHIA SAYURI OIKAWA	41626	5	26/04/2024	a 30/04/2024
CINTIA ZINI	19318	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CLAUDIMEIA BANZATO BUENO	30559	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CLAUDIO DE OLIVEIRA	17225	4	19/04/2024	a 22/04/2024
CLEIDE CALEGARI	38544	20	10/04/2024	a 29/04/2024
CLEIDE MARIA DE AZEVEDO	34772	2	25/04/2024	a 26/04/2024
CLEONICE SOSSAI MENDES	40131	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CLEUSA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	34211	4	26/04/2024	a 29/04/2024
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE	41762	2	25/04/2024	a 26/04/2024
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	1	26/04/2024	a 26/04/2024
DAIANE LEAO PEDRO	37060	1	24/04/2024	a 24/04/2024
DANIEL MATOS CABRAL	31846	1	25/04/2024	a 25/04/2024
DANIELE AUDREY CRUBELATI DE MATOS	32824	1	26/04/2024	a 26/04/2024
DANIELY SILVEIRA NOGUEIRA	30110	2	24/04/2024	a 25/04/2024
DEILI CRISTINA SOARES AOKI	44069	1	26/04/2024	a 26/04/2024
DELCO ATILIO DIAS	40094	7	29/04/2024	a 05/05/2024
DELEUZA PERASSOLI	41611	1	26/04/2024	a 26/04/2024
DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	42049	2	25/04/2024	a 26/04/2024
DIEGO JOSE DORIGAN	44817	2	25/04/2024	a 26/04/2024
DIOGO BRIANEZI AGUILAR	39935	7	23/04/2024	a 29/04/2024
DIVINO CARLOS LEITE DE MORAES	14578	1	26/04/2024	a 26/04/2024
DORILDE FATIMA DE ALMEIDA GENEROSO	45144	1	26/04/2024	a 26/04/2024
DOUGLAS FERNANDO BARBOSA	44185	2	25/04/2024	a 26/04/2024
DULCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA	9938	1	08/04/2024	a 08/04/2024
DULCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA	9938	1	11/04/2024	a 11/04/2024
EDILAINE DOS SANTOS RAMALDI LOFRANO	41634	1	25/04/2024	a 25/04/2024
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	7	25/04/2024	a 01/05/2024
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	36294	1	26/04/2024	a 26/04/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	2	24/04/2024	a 25/04/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	26/04/2024	a 26/04/2024
EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES	34995	5	26/04/2024	a 30/04/2024
ELIANA BASTOS LIMA	33096	2	25/04/2024	a 26/04/2024
ELIETE DELGADO BEZERRA	33385	7	24/04/2024	a 30/04/2024
ELISANGELA APARECIDA DONIANI	31812	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	90	16/04/2024	a 14/07/2024
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA	17764	1	24/04/2024	a 24/04/2024
ELIZA SANCHES SILVA	45958	1	26/04/2024	a 26/04/2024
EMERSON EDUARDO DE LIMA	33017	3	27/04/2024	a 29/04/2024
ERLON MARCIO MARSON	11220	5	26/04/2024	a 30/04/2024
FABIO MANOEL DE SOUZA GUERRA	36897	1	26/04/2024	a 26/04/2024
FABIO MARCELO DA SILVA	36718	1	27/04/2024	a 27/04/2024
FABIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	32794	3	25/04/2024	a 27/04/2024
FABIO WILLIAM CANDIDO	34461	5	28/04/2024	a 02/05/2024
FATIMA TEIXEIRA BATISTA DA SILVA	42628	2	25/04/2024	a 26/04/2024
FERNANDA GONCALVES TABORDA	31731	3	27/04/2024	a 29/04/2024
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	1	29/04/2024	a 29/04/2024
FRANCIELE DE SOUZA	39295	1	26/04/2024	a 26/04/2024
FRANCIELI MICHELLI GALDIOLI	45699	1	26/04/2024	a 26/04/2024
FRANCIELLE KARINE LEAL	42936	1	26/04/2024	a 26/04/2024
FRANCIELLE ROBERTA MAZIA TRABUCO	43429	2	29/04/2024	a 30/04/2024
FRANCISCO ALVES DE CASTRO	17955	1	26/04/2024	a 26/04/2024
GABRIELE EMILY DOS SANTOS RAIMUNDO	43035	1	25/04/2024	a 25/04/2024
GESSY APARECIDA DE OLIVEIRA	50209	3	21/04/2024	a 23/04/2024
GILDSON AGASSI EVARISTO	18948	1	24/04/2024	a 24/04/2024
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	1	26/04/2024	a 26/04/2024
GISLAINE SOBECZAK DOS REIS	41895	30	16/04/2024	a 15/05/2024
GISLENE JUSTINO COSTA DOS SANTOS	30171	1	26/04/2024	a 26/04/2024
GRACIELI CASARINI ALVES	42201	1	22/04/2024	a 22/04/2024
GRACIELI CASARINI ALVES	42201	4	23/04/2024	a 26/04/2024
GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	42773	1	25/04/2024	a 25/04/2024
GRAZIELY APARECIDA ULIANNA DOS SANTOS	38788	5	29/04/2024	a 03/05/2024
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	1	23/04/2024	a 23/04/2024
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	5	26/04/2024	a 30/04/2024
HELENA SARAIVA DANTAS DE SOUZA	13147	1	26/04/2024	a 26/04/2024
HENRIQUE CARREIRA DO NASCIMENTO	30383	1	24/04/2024	a 24/04/2024
IEDA CAMILA MOREIRA	46142	2	25/04/2024	a 26/04/2024
IRENE DE CARVALHO LIMA	31497	58	19/04/2024	a 15/06/2024
IVONETE ALVES	32004	1	27/04/2024	a 27/04/2024
IZABELA GOMES FERRARI SOCIO	31801	1	25/04/2024	a 25/04/2024
IZABELA GOMES FERRARI SOCIO	31801	1	26/04/2024	a 26/04/2024
JACQUELINE ALENCAR RAMOS	39795	1	26/04/2024	a 26/04/2024
JANAINA DA SILVA TAVARES	43940	10	26/04/2024	a 05/05/2024
JAQUELINE KESIA DOS SANTOS	46476	4	27/04/2024	a 30/04/2024
JEFFERSON MOREIRA DE MELLO	40894	1	04/04/2024	a 04/04/2024
JESSICA ROQUE CLEMENTE DE OLIVEIRA	44206	2	25/04/2024	a 26/04/2024
JHONATHAN RICARDO DA SILVA MOREIRA	43922	6	29/04/2024	a 04/05/2024
JICELMA PEREIRA SILVA	38504	3	28/04/2024	a 30/04/2024
JOANNIS PAULO DA SILVA	34320	2	25/04/2024	a 26/04/2024
JORGE MANUEL CARVALHO GONCALVES	41444	2	29/04/2024	a 30/04/2024
JOSE AUGUSTO MORETTI	46636	2	29/04/2024	a 30/04/2024
JOSE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS MARQUES	42705	60	17/04/2024	a 15/06/2024
JOSUE DE JESUS MARIANO	37349	4	26/04/2024	a 29/04/2024
JULIANA APARECIDA PAIVA SANTANA	42602	3	25/04/2024	a 27/04/2024
JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	36650	1	24/04/2024	a 24/04/2024
JULIANA DOS SANTOS LANZONI	40010	60	17/04/2024	a 15/06/2024
JULIANA MARIA GABRIEL DA SILVA	39537	1	26/04/2024	a 26/04/2024
KELLY CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE	17455	2	29/04/2024	a 30/04/2024
KELLY CRISTYNA FONSECA	45984	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LAIDE APARECIDA MARTINELI	36756	3	27/04/2024	a 29/04/2024
LAURA BARBOSA SOCIO	45665	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LEANDRO FELIX MARCON	35490	5	29/04/2024	a 03/05/2024
LEILA SOARES PEREIRA	31571	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LENARA DOS SANTOS ESTEVES	44272	1	25/04/2024	a 25/04/2024
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	4	22/04/2024	a 25/04/2024
LETICIA ALVES PIRES	31505	1	25/04/2024	a 25/04/2024
LINO GREGORIO DE SOUZA	60120	5	25/04/2024	a 29/04/2024
LUCIANA FRANCISCA PIMENTEL	30164	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LUCIANA POLICARDO PEREIRA	19164	1	25/04/2024	a 25/04/2024
LUCIANE CARDOSO PASQUALINO	32391	1	24/04/2024	a 24/04/2024
LUCILENE DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	42133	1	25/04/2024	a 25/04/2024
LUCILENE DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	42133	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LUCIMERY RISSATO	41365	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA OLIVER TODAO	42859	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LUCINETE DA SILVA DE SOUZA	35746	2	25/04/2024	a 26/04/2024
LUIZ ANTONIO MENDONCA	43583	3	24/04/2024	a 26/04/2024
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	18555	3	23/04/2024	a 25/04/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	3	23/04/2024	a 25/04/2024
LUZIA CARMO DOS SANTOS	15679	2	25/04/2024	a 26/04/2024
LUZIA CLEUZA DOS SANTOS	33434	1	25/04/2024	a 25/04/2024
LUZIMEIRE FERREIRA DA SILVA PINTO	30083	1	25/04/2024	a 25/04/2024
MAIRA CAMILO DE OLIVEIRA	45653	1	24/04/2024	a 24/04/2024
MAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	39305	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MANOEL DE MOURA	44139	1	22/04/2024	a 22/04/2024
MANOEL DE MOURA	44139	2	23/04/2024	a 24/04/2024
MANOEL DE MOURA	44139	2	25/04/2024	a 26/04/2024
MARCIA REGINA BRODZINSKI	30009	6	25/04/2024	a 30/04/2024
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	20643	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARCIANA DIAS DE SALES CARVALHO	43111	2	24/04/2024	a 25/04/2024
MARCIANA DIAS DE SALES CARVALHO	43111	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARCIANA PINHEIRO JOTA DE LIMA	36707	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARCILENE SATURNO CANDEIAS	33330	3	24/04/2024	a 26/04/2024
MARCILENE SATURNO CANDEIAS	33330	3	21/04/2024	a 23/04/2024
MARCOS MARCONDES DE SOUZA	36768	5	27/04/2024	a 01/05/2024
MARIA ADRIANA GUIMARAES DIAS	33530	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARIA APARECIDA BARBOSA ALMEIDA	19736	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PAGLIOTTO	39900	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARIA DA CONCEICAO GOMES PINHEIRO	32891	1	25/04/2024	a 25/04/2024
MARIA DE FATIMA EUGENIO	20961	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARIA DO CARMO CARDOSO DA SILVA	41761	1	25/04/2024	a 25/04/2024
MARIA DO CARMO SILVA BELIGANTE	40113	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARIANA CORREIA DOS SANTOS	42449	2	22/04/2024	a 23/04/2024
MARISA APARECIDA BAPTISTA MILAK	31081	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MARLI DE FATIMA MORETTI	43579	11	01/05/2024	a 11/05/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARLI DE FATIMA MORETTI	20693	10	02/05/2024	a 11/05/2024
MARLI TALITA DE SOUZA PAVANI SEVERIANO	39310	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARLOW MANFREIDE BELLUCO GOUVEA	33717	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MATEUS BATISTA SILVA	46121	1	24/04/2024	a 24/04/2024
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	12	22/04/2024	a 03/05/2024
MELINA JANE MIRANDA VIEIRA DE SOUZA	44526	2	28/04/2024	a 29/04/2024
MELISSE COL DEBELLA SANTOS	43299	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MICHELLE PERES JURKONIS	33824	2	25/04/2024	a 26/04/2024
MIRIAM APARECIDA GARCIA	31733	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MONALIZA OLIVEIRA DE BRITO	35828	4	27/04/2024	a 30/04/2024
NATALIA ANGEL DOS SANTOS	42587	14	27/04/2024	a 10/05/2024
NATALIA POLICARPO PEREIRA DE MATTOS	31712	1	25/04/2024	a 25/04/2024
NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO	42816	5	25/04/2024	a 29/04/2024
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	3	25/04/2024	a 27/04/2024
NEUSA FELIPE VITOR	17451	4	26/04/2024	a 29/04/2024
NEUZA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	37025	1	23/04/2024	a 23/04/2024
NILCEIA ALONSO	35211	1	26/04/2024	a 26/04/2024
NILZA MARIA DE OLIVEIRA ROGATO	31494	7	26/04/2024	a 02/05/2024
PALMIRA PRIMO	39512	2	24/04/2024	a 25/04/2024
PALMIRA PRIMO	39512	1	26/04/2024	a 26/04/2024
PAMELA RABELLO DE CARVALHO	42974	1	25/04/2024	a 25/04/2024
PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS	18537	1	26/04/2024	a 26/04/2024
PATRICIA BATISTA TRAVASSOS	45898	2	25/04/2024	a 26/04/2024
PATRICIA CARLA SILVA ALVES	42042	1	25/04/2024	a 25/04/2024
PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	43797	1	26/04/2024	a 26/04/2024
PAULA BATISTA SILVA	44195	3	28/04/2024	a 30/04/2024
PAULA PATRICIA LOPES AUGUSTO	38899	1	29/04/2024	a 29/04/2024
PAULA RENATA SCHLIVE	34405	1	26/04/2024	a 26/04/2024
PAULO CANDIDO NOGUEIRA	33924	7	23/04/2024	a 29/04/2024
PRISCILA ANDREIA GOLINELLI PENTEADO	45030	2	29/04/2024	a 30/04/2024
PRISCILA DE CASTRO E SOUZA	43003	2	24/04/2024	a 25/04/2024
PRISCILA KELLY DA SILVA MASSETTI	32712	2	25/04/2024	a 26/04/2024
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	34745	2	26/04/2024	a 27/04/2024
RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	44834	5	25/04/2024	a 29/04/2024
RENATA FAVERO GRANSOTTI	32056	7	25/04/2024	a 01/05/2024
RENATO BARBOSA DO AMARAL	32870	1	27/04/2024	a 27/04/2024
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	2	26/04/2024	a 27/04/2024
RITA DE CASSIA MASCIERI	31352	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ROBSON CRISTIANO ZANCHIM	38226	1	27/04/2024	a 27/04/2024
ROMULO GUEDES DO LAGO	42076	1	25/04/2024	a 25/04/2024
RONALDO GAVA	17978	2	25/04/2024	a 26/04/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	3	23/04/2024	a 25/04/2024
ROSA MARIA MENDES	34205	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ROSANGELA APARECIDA MARQUES DA SILVA	38842	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ROSELI MARANGONI DE FREITAS	37734	1	04/04/2024	a 04/04/2024
ROSILENE VILACA	30397	60	15/04/2024	a 13/06/2024
ROSIMERY DE OLIVEIRA DA SILVA	33076	1	25/04/2024	a 25/04/2024
RUDSON AUGUSTO CAMPOS REIS	42749	3	25/04/2024	a 27/04/2024
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	7	28/04/2024	a 04/05/2024
SANDRA REGINA NICOLAU	31431	2	24/04/2024	a 25/04/2024
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	36957	3	25/04/2024	a 27/04/2024
SANDRA TERESINHA LIZZONI BENEDETT	39173	1	26/04/2024	a 26/04/2024
SEBASTIANA DE FATIMA FERREIRA	36363	2	25/04/2024	a 26/04/2024
SELMA DE CARVALHO	40804	2	25/04/2024	a 26/04/2024
SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	20642	1	27/04/2024	a 27/04/2024
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	1	25/04/2024	a 25/04/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	1	25/04/2024	a 25/04/2024
SILVIEN PAULA DA SILVA	41373	1	26/04/2024	a 26/04/2024
SILVIEN PAULA DA SILVA	41373	1	25/04/2024	a 25/04/2024
SIMONE APARECIDA DE MELLO LUCHETTI	17463	1	24/04/2024	a 24/04/2024
SIMONE APARECIDA DE MELLO LUCHETTI	17463	1	25/04/2024	a 25/04/2024
SIMONE APARECIDA DE MELLO LUCHETTI	17463	1	26/04/2024	a 26/04/2024
SUELI FREIRE	39784	2	29/04/2024	a 30/04/2024
SUELI PEREIRA	34667	2	25/04/2024	a 26/04/2024
SUZELI APARECIDA MARTELOSSO GOMES	17399	1	25/04/2024	a 25/04/2024
TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO	42959	1	25/04/2024	a 25/04/2024
TELMA ROSA	39501	2	25/04/2024	a 26/04/2024
THAINA RIBEIRO DOS SANTOS	42573	2	25/04/2024	a 26/04/2024
THAYSSA REGINA PALONGAN KUN	39891	2	25/04/2024	a 26/04/2024
VALERIA CRISTINA SOARES	45564	1	24/04/2024	a 24/04/2024
VALERIA GARCIA DA SILVA	38277	1	25/04/2024	a 25/04/2024
VANDA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTI	44812	2	25/04/2024	a 26/04/2024
VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA	42726	2	25/04/2024	a 26/04/2024
WILLIAM STEVANATTO ALUIZIO DE MEDEIROS	44217	7	24/04/2024	a 30/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3774291** e o código CRC **4D3A8049**.

Referência: Processo nº 01.22.00061434/2024.55 SEI nº 3774291

PORTARIA Nº 2637 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GRAZIELA JOSIANE GARCIA ANDRADE	45110	6	21/04/2024	a 26/04/2024
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	180	27/04/2024	a 23/10/2024
PRISCILA KELLY DA SILVA MASSETTI	32712	180	30/04/2024	a 26/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763365** e o código CRC **532D8CB3**.

Referência: Processo nº 01.22.00061439/2024.17 SEI nº 3763365

PORTARIA Nº 2638 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	20446	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CLEUZA APARECIDA BATISTA DA SILVA	30096	1	02/05/2024	a 02/05/2024
DRYELLY MARTINA SANTOS	44365	1	03/05/2024	a 03/05/2024
DRYELLY MARTINA SANTOS	46534	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELISANGELA APARECIDA MACHADO	32747	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ISABEL PRISCILA SILVA ARAUJO	44970	1	02/05/2024	a 02/05/2024
LAYS MOREIRA DOS SANTOS	32835	1	24/04/2024	a 24/04/2024
MARIA MADALENA KAMPA PELINSKI	38952	1	26/04/2024	a 26/04/2024
NILZA MARA DO NASCIMENTO SILVA	20944	1	30/04/2024	a 30/04/2024
NILZA MARA DO NASCIMENTO SILVA	17245	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ROSIMAIRI APARECIDA VICENTE	17182	1	25/04/2024	a 25/04/2024
VANIA FRANCIELI DE ALENCAR	38002	1	26/04/2024	a 26/04/2024
VINICIO NODA	43811	1	25/04/2024	a 25/04/2024
WANDERLEA FABRICIA DOS SANTOS	37656	1	03/05/2024	a 03/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763394** e o código CRC **1BFF0362**.

Referência: Processo nº 01.22.00061441/2024.60 SEI nº 3763394

PORTARIA Nº 2639 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
AIRA RIBEIRO FARINELI	46319	180	20/04/2024	a 16/10/2024
AMANDA NAYARA CUSTODIO DE SOUZA	43206	180	29/04/2024	a 25/10/2024
ANDRIELY SAMANDA DE PAULA	32656	180	22/04/2024	a 18/10/2024
LAIZA MARTINS ZANONI	41393	180	20/04/2024	a 16/10/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763403** e o código CRC **3D7266BD**.

Referência: Processo nº 01.22.00061442/2024.33 SEI nº 3763403

PORTARIA Nº 2640 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADENIZE GASPARINE	33411	1	23/04/2024 13:30	a 23/04/2024 18:00
ADRIANA DUARTE DOS SANTOS	16835	1	03/05/2024 07:00	a 03/05/2024 11:30
ADRIANA FELIX DA SILVA BARCELOS	33280	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 16:30
ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA VIEIRA	41291	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 17:00
ALESSANDRA REGINA GOMES	36601	1	30/04/2024 07:00	a 30/04/2024 12:00
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	1	03/05/2024 13:30	a 03/05/2024 17:00
ALINE DE OLIVEIRA TOTTIS EVANGELISTA	43897	1	29/04/2024 13:30	a 29/04/2024 17:00
ALINE FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO	31129	1	23/04/2024 08:00	a 23/04/2024 11:30
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 17:30
ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS	41627	1	26/04/2024 13:30	a 26/04/2024 17:30
ANA CLAUDIA DE SOUZA PALMEIRA REIS	43782	1	29/04/2024 14:00	a 29/04/2024 17:00
ANA FLAVIA MONTEIRO ZANETTI	34554	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 16:30
ANA MARIA DE CAMARGO DE SOUZA	33273	1	03/05/2024 13:00	a 03/05/2024 16:30
ANA MARIA DOS SANTOS PAIVA MACEDO	37074	1	30/04/2024 12:00	a 30/04/2024 16:30
ANA MARIA FELTRIN	16544	1	29/04/2024 07:30	a 29/04/2024 11:30
ANA PAULA ARANTES	32913	1	29/04/2024 07:00	a 29/04/2024 11:00
ANA PAULA PEREIRA FLAUZINO	42126	1	25/04/2024 13:00	a 25/04/2024 17:00
ANALISSA NEHRING WUNDERLICH	38329	1	24/04/2024 13:00	a 24/04/2024 16:30
ANDREA DAS NEVES	42047	1	30/04/2024 07:00	a 30/04/2024 11:30
ANDREIA DOS SANTOS	32420	1	19/04/2024 07:00	a 19/04/2024 11:00
ANDREIA SOARES CARDOSO	32574	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 17:00
ANGELA DE FATIMA ISIDORO E SOUZA	32370	1	25/04/2024 13:00	a 25/04/2024 17:30
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 17:00
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	17687	1	17/04/2024 13:00	a 17/04/2024 19:00
ARILDO APARECIDO MARQUES	60121	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 17:30
ASSIS PINHEIRO DA FONSECA	41398	1	25/04/2024 13:00	a 25/04/2024 17:00
AYRSON SOUZA SANTOS	40087	1	02/05/2024 07:00	a 02/05/2024 11:30
BEATRIZ VILLALBA HARDT	41368	1	29/04/2024 13:30	a 29/04/2024 18:00
BETHANIA YARA DOS SANTOS DE SOUZA	36113	1	02/05/2024 14:00	a 02/05/2024 17:30
CARLA FRANCISCA DE LIMA SILVA	41801	1	02/05/2024 07:00	a 02/05/2024 12:00
CARLA SCHIAVON DA SILVA	42216	1	02/05/2024 13:30	a 02/05/2024 17:30
CAROLINA MANZANO SOLER CENERINI	42826	1	30/04/2024 13:30	a 30/04/2024 17:30
CELIA DA SILVA JORGE	35148	1	11/04/2024 14:00	a 11/04/2024 17:30
CELIA DA SILVA JORGE	35148	1	22/04/2024 14:00	a 22/04/2024 17:30
CELIA REGINA FERRARI PERES DE REZENDE	38328	1	29/04/2024 07:00	a 29/04/2024 12:00
CLEIDE CARDOSO TEIXEIRA	39998	1	30/04/2024 14:30	a 30/04/2024 17:30
CLEUSA MARIA DOS SANTOS	32917	1	12/04/2024 13:30	a 12/04/2024 17:30
CRISTIANE APARECIDA PESSINI	32993	1	24/04/2024 12:30	a 24/04/2024 17:00
CRISTINA MARIA PEREIRA DA SILVA	37076	1	24/04/2024 13:00	a 24/04/2024 17:00
DANIELA FABIANA GOMES	19561	1	02/05/2024 08:00	a 02/05/2024 11:00
DEILI CRISTINA SOARES AOKI	44069	1	29/04/2024 13:00	a 29/04/2024 17:30
DEISE DAMARIS MARTINS PERROT	30676	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 17:00
DELEUZA PERASSOLI	41611	1	25/04/2024 13:00	a 25/04/2024 17:00
DIEGO RODRIGUES RAMOS	34474	1	29/04/2024 08:00	a 29/04/2024 11:30
DIOMAR MARIANO DE SOUZA	17186	1	17/04/2024 07:00	a 17/04/2024 11:00
DOUGLAS MICHAEL MARCAL	46600	1	03/05/2024 08:00	a 03/05/2024 11:30
EDILEUZA GUEDES DA SILVA	30987	1	29/04/2024 07:30	a 29/04/2024 12:00
EDITE MARIA DE SOUZA	40906	1	02/05/2024 07:00	a 02/05/2024 12:00
EDJANE HONORATO DA SILVA	40501	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 17:30
EDNA APARECIDA COELHO DE PASSOS SILVA	37339	1	24/04/2024 13:00	a 24/04/2024 19:00
EDNA DE SANTANA DA SILVA	31280	1	26/04/2024 08:00	a 26/04/2024 11:30
EDNA SEVERO DE SOUZA	34036	1	25/04/2024 07:00	a 25/04/2024 12:00
ELIANA DE FATIMA MANCINI DOS SANTOS	38360	1	03/05/2024 13:00	a 03/05/2024 16:30
ELIANA KOHLER BOTACIO	45121	1	24/04/2024 08:00	a 24/04/2024 11:00
ELIANE ROSA DOS SANTOS SARRES	50312	1	03/04/2024 13:30	a 03/04/2024 16:30
ELIANE SOUZA DE ALMEIDA RIBEIRO	39039	1	26/04/2024 07:00	a 26/04/2024 11:00
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	1	22/04/2024 15:00	a 22/04/2024 19:00
ELIZA SANCHES SILVA	45958	1	03/05/2024 13:00	a 03/05/2024 17:30
ELIZABETE DOS SANTOS TEIXEIRA MARTINS	38550	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 17:00
ELIZEU TRASPADINI	33692	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 17:00
EMILIA MAKLINE DE SOUZA CRUZ MARCIANO	20515	1	25/04/2024 13:00	a 25/04/2024 16:30
ERIKA MARIA BARBOSA JONG	46066	1	18/04/2024 13:00	a 18/04/2024 17:30
FABIO MANOEL DE SOUZA GUERRA	36897	1	25/04/2024 13:00	a 25/04/2024 17:30
FATIMA GONCALVES MOREIRA	35728	1	25/04/2024 13:00	a 25/04/2024 16:00
FRANCINE DE ANDRADE CARDOSO	32555	1	29/04/2024 13:30	a 29/04/2024 17:30
FRANCISCO LUCIANO DE BRAGA NETO	60142	1	30/04/2024 12:30	a 30/04/2024 17:00
GEOVANA DA CONCEICAO CARDOZO	42967	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 17:00
GEOVANNA CRISTINA SILVA DE SOUZA	45725	1	25/04/2024 13:30	a 25/04/2024 17:30
GESSY APARECIDA DE OLIVEIRA	50209	1	10/04/2024 14:00	a 10/04/2024 16:30
GIANE ODILE CUARELI SANTOS	18475	1	23/04/2024 13:30	a 23/04/2024 16:30
HELENA SARAIVA DANTAS DE SOUZA	13147	1	02/05/2024 12:30	a 02/05/2024 17:00
IARA XAVIER DA SILVA	33124	1	26/04/2024 13:30	a 26/04/2024 17:30
ILMA GEREMIAS GOMES DE CARVALHO	43289	1	24/04/2024 13:00	a 24/04/2024 16:00
INEZ DUTRA DA SILVA	30984	1	19/04/2024 07:30	a 19/04/2024 11:30
IRENE DE OLIVEIRA LOPES	42654	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 16:30
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 17:00
JANAINA CRISTINA DA SILVA T DE ALMEIDA	41177	1	26/04/2024 13:30	a 26/04/2024 16:30
JAQUELINE DE CARVALHO ALEXANDRE	32444	1	25/04/2024 07:00	a 25/04/2024 11:00
JAQUELINE KESIA DOS SANTOS	46476	1	26/04/2024 13:30	a 26/04/2024 17:00
JEFFERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	40084	1	29/04/2024 08:00	a 29/04/2024 12:00
JOSE CARLOS PAGLIACI JUNIOR	38662	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 17:30
JOSIANE TORNEIRO DA SILVA	38250	1	26/04/2024 13:30	a 26/04/2024 17:00
JOSILAINE CRISTINA MIGUEL	42942	1	03/05/2024 13:00	a 03/05/2024 17:00
JOSINEIDE PESSOA CARDOSO	30928	1	25/04/2024 13:00	a 25/04/2024 16:30
JULIANA CARDOSO DE MORAIS SILVA	42128	1	26/04/2024 14:00	a 26/04/2024 18:00
JULIANA DA SILVA GUISSO	39813	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 17:00
KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	46259	1	02/05/2024 07:30	a 02/05/2024 12:00
KATIA PEREIRA MARCHETTO	43285	1	02/05/2024 13:30	a 02/05/2024 17:00
KELLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	30063	1	30/04/2024 07:30	a 30/04/2024 11:30
LENILCE DA CUNHA NIZA	30254	1	25/04/2024 13:30	a 25/04/2024 16:30
LENILCE DA CUNHA NIZA	30254	1	02/05/2024 13:30	a 02/05/2024 16:30
LEONICE CARDOSO DE OLIVEIRA	34838	1	03/05/2024 07:00	a 03/05/2024 11:30
LETICIA CARRILHO KUHL INES	39596	1	30/04/2024 13:30	a 30/04/2024 16:30
LETICIA CARRILHO KUHL INES	39596	1	02/05/2024 13:30	a 02/05/2024 16:30
LIANA MARIA DE LIMA RAFAEL	32222	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 17:00
LUCIANA DA SILVA PARADELAS	44182	1	03/05/2024 13:30	a 03/05/2024 16:30
LUCIANE DE RAMOS	38407	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 16:30
LUCILENE SPAGNOL	33764	1	26/04/2024 07:30	a 26/04/2024 11:30
LUCILENE VERONEZE GHIZELLINI	30988	1	25/04/2024 07:00	a 25/04/2024 11:00
LUCIMARA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	50323	1	29/04/2024 13:30	a 29/04/2024 16:30
LUCIMERY RISSATO	41365	1	25/04/2024 14:00	a 25/04/2024 18:00
LUCINEIA APARECIDA DE CARVALHO	35808	1	30/04/2024 07:00	a 30/04/2024 12:00
LUZIA CRISTINA CONSTANCIO DOS S MASSETTI	31574	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 16:00
MARCIA APARECIDA DA SILVA	19553	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 17:00
MARCIA APARECIDA SPERANDIO	40504	1	15/04/2024 13:30	a 15/04/2024 18:00
MARCIA REGINA DE SOUSA DE OLIVEIRA	18708	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 17:30
MARGARIDA DUKEVICZ CONTE	17100	1	25/04/2024 08:00	a 25/04/2024 11:30
MARIA ANGELA DE SOUZA	40569	1	30/04/2024 12:30	a 30/04/2024 16:30

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIA APARECIDA RUFFO MENEGHETTI	32666	1	26/04/2024 13:30	a 26/04/2024 17:00
MARIA LUCIA FAXINA PINTO	34717	1	30/04/2024 13:30	a 30/04/2024 16:30
MARIANA LIMA DELIVIO	46006	1	26/04/2024 14:00	a 26/04/2024 18:00
MARLENE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	39352	1	29/04/2024 14:00	a 29/04/2024 17:00
MARLENE GARCIA BASSO	38989	1	02/05/2024 14:00	a 02/05/2024 18:00
MARLI SANTOS SILVA HENRIQUE	32124	1	02/05/2024 13:30	a 02/05/2024 17:00
MARTA DUTRA NIMR DA SILVA	30401	1	24/04/2024 13:30	a 24/04/2024 16:30
MIRIAN PIRES DE MORAIS	42798	1	25/04/2024 07:00	a 25/04/2024 11:00
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	1	18/04/2024 13:30	a 18/04/2024 16:30
NAYZA LILIAN DE BRITO NOGUEIRA	33415	1	18/04/2024 12:00	a 18/04/2024 17:30
NEESKENS MELO	36688	1	30/04/2024 12:30	a 30/04/2024 17:00
NEUSA PAULINO DA SILVA FAVERO	39852	1	25/04/2024 07:00	a 25/04/2024 12:00
NEUSA PAULINO DA SILVA FAVERO	39852	1	29/04/2024 07:00	a 29/04/2024 12:00
PATRICIA AGMAR DA SILVA	34225	1	25/04/2024 14:00	a 25/04/2024 17:00
PATRICIA LOFRANO	16596	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 17:30
PATRICIA PAULA PERES COLHADO	31854	1	29/04/2024 08:00	a 29/04/2024 11:30
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	44325	1	25/04/2024 14:00	a 25/04/2024 19:00
PEDRO OSAKO	42377	1	26/04/2024 12:30	a 26/04/2024 17:00
PRISCILA ANDREIA GOLINELLI PENTEADO	45030	1	26/04/2024 07:30	a 26/04/2024 11:30
PRISCILA SCHRODER FIGUEIRA SOARES	42053	1	19/04/2024 13:30	a 19/04/2024 17:00
RICARDO ICHIBA	34228	1	26/04/2024 12:30	a 26/04/2024 17:00
RITA APARECIDA DA SILVA	31732	1	26/04/2024 14:00	a 26/04/2024 17:00
RODRIGO PLATH KWIATKOWSKI	39487	1	29/04/2024 13:30	a 29/04/2024 17:00
ROSA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	41235	1	26/04/2024 14:00	a 26/04/2024 18:00
ROSA MARIA MENDES	34205	1	03/05/2024 14:00	a 03/05/2024 17:00
ROSA MARIA MENDES	34205	1	30/04/2024 14:00	a 30/04/2024 17:00
ROSANGELA MARIA DA SILVA REINAS	41665	1	24/04/2024 14:00	a 24/04/2024 17:00
ROSANGELA NAVARRO CAMARGO	18702	1	25/04/2024 07:00	a 25/04/2024 11:30
ROSEANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	44804	1	26/04/2024 14:00	a 26/04/2024 18:00
ROSEANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	44804	1	03/05/2024 14:00	a 03/05/2024 18:00
ROSELAINE DA SILVA	41463	1	29/04/2024 13:30	a 29/04/2024 17:00
ROSELAINE DA SILVA	41463	1	30/04/2024 13:30	a 30/04/2024 17:00
ROSEMARI ELVIRA OLIVEIRA ARCAS	35526	1	30/04/2024 12:30	a 30/04/2024 16:00
ROSEMEIRE DOS SANTOS VIEIRA	42827	1	02/05/2024 08:00	a 02/05/2024 12:00
ROSIMERY DE OLIVEIRA DA SILVA	33076	1	24/04/2024 13:00	a 24/04/2024 17:30
SADI HENKES	31928	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 17:00
SANDRA APARECIDA CAUBIANCO DA COSTA	38958	1	29/04/2024 08:00	a 29/04/2024 12:00
SANDRA APARECIDA GONCALVES DE S. SANTOS	34428	1	25/04/2024 13:30	a 25/04/2024 17:00
SANDRA CRISTINA DALOLIO LEAL	42613	1	25/04/2024 12:30	a 25/04/2024 16:30
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	1	30/04/2024 07:30	a 30/04/2024 12:00
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	1	02/05/2024 08:00	a 02/05/2024 12:00
SIMONE APARECIDA DE LIMA CAMPANHA	36977	1	29/04/2024 13:00	a 29/04/2024 17:30
SIRLEI APARECIDA COELHO ALVES BEZERRA	39548	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 16:30
SIRLEI DE SOUSA SANTOS DA SILVA	33648	1	26/04/2024 12:30	a 26/04/2024 17:00
SONIA ROSANGELA BERNARDES SPIRANDELI	30016	1	29/04/2024 13:00	a 29/04/2024 17:00
SONIA SILVA DO NASCIMENTO	42695	1	26/04/2024 12:00	a 26/04/2024 15:30
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	1	19/04/2024 13:30	a 19/04/2024 17:30
SUSETTE APARECIDA DE SOUZA	35086	1	30/04/2024 14:00	a 30/04/2024 17:00
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	38490	1	23/04/2024 13:00	a 23/04/2024 17:00
TAMARA LOREN SANTOS	43802	1	02/05/2024 07:00	a 02/05/2024 12:00
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 19:00
TANIA MARIA LUCIO	41672	1	05/04/2024 13:00	a 05/04/2024 17:00
TANIA MARIA LUCIO	41672	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 17:00
THAIS REGINA CIBIN RIBEIRO	43487	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 17:00
VAGNER NARCISO	17166	1	26/04/2024 07:30	a 26/04/2024 11:30
VAGNER NARCISO	17166	1	03/05/2024 07:30	a 03/05/2024 11:30
VALDELICE DE FATIMA CINTRA	41186	1	03/05/2024 07:30	a 03/05/2024 12:00
VALDINEIA D ARG MOREIRA FREDERICO	42153	1	17/04/2024 08:00	a 17/04/2024 12:00
VALERIA DA ROCHA LOURES	20635	1	25/04/2024 14:00	a 25/04/2024 17:00
VALQUIRIA DOS SANTOS ISRAEL	36368	1	03/05/2024 13:00	a 03/05/2024 17:00
VANUSA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES	30099	1	30/04/2024 12:00	a 30/04/2024 16:00
WANDERLY SOARES	19679	1	03/05/2024 14:00	a 03/05/2024 17:00
YASMIN GARDINAL CONGIO	45670	1	05/04/2024 14:00	a 05/04/2024 18:00
YASMIN YUMI YAMASHITA KUNITAKE	36002	1	03/05/2024 08:00	a 03/05/2024 12:00
ZULEIDE MARIA DE CARVALHO E CARVALHO	36432	1	30/04/2024 07:00	a 30/04/2024 11:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763415** e o código CRC **C3542426**.

Referência: Processo nº 01.22.00061443/2024.06 SEI nº 3763415

PORTARIA Nº 2641 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADACIO GONCALVES PINTO	21319	2	30/04/2024	a 01/05/2024
ALINE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	22722	1	03/05/2024	a 03/05/2024
AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO	74567	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ANA PAULA DOS SANTOS EGEA	22355	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ANA PAULA DOS SANTOS EGEA	22355	2	02/05/2024	a 03/05/2024
ANGELA LEONCIO FRANCO GARNICA	22385	3	29/04/2024	a 01/05/2024
ANGELA LEONCIO FRANCO GARNICA	22385	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ARIANA CRISTINA DOS S OLIVEIRA FERNANDES	21168	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CARMELITA FERREIRA DA SILVA	21959	14	17/04/2024	a 30/04/2024
CHIARA SOUSA APA	22831	5	26/04/2024	a 30/04/2024
CHIARA SOUSA APA	22831	2	24/04/2024	a 25/04/2024
CHRYSTIANE FIGUEIREDO SOARES	22431	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CRISTIANE DE MENEZES VICENTE SINORINI	22880	2	03/05/2024	a 04/05/2024
DAVI AGUIAR SILVA MACHADO	14154	1	25/04/2024	a 25/04/2024
DENIZE DALCIN MOREIRA POSSATO	14484	2	28/04/2024	a 29/04/2024
DENIZE DALCIN MOREIRA POSSATO	14484	1	30/04/2024	a 30/04/2024
DIOMARA EUGENIO DA SILVA	14424	1	02/05/2024	a 02/05/2024
EDILAINE APARECIDA DE PAULA PEREIRA	22336	1	30/04/2024	a 30/04/2024
EMERSON LEMES DA COSTA	22620	6	27/04/2024	a 02/05/2024
ERICA FRANCO BASSETO	22868	2	29/04/2024	a 30/04/2024
GISELE CREPALDI SOARES	22324	1	30/04/2024	a 30/04/2024
HELIANA MIDORI IGUTI	22005	1	30/04/2024	a 30/04/2024
IVANI DE FATIMA MOREIRA VIEIRA	21498	2	02/05/2024	a 03/05/2024
JULIANA NUNES BRASILINO	21398	1	29/04/2024	a 29/04/2024
JULIANA NUNES BRASILINO	21398	1	30/04/2024	a 30/04/2024
MARCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES	14474	2	11/04/2024	a 12/04/2024
MARCIA CAMPELO DE ALMEIDA	21117	1	30/04/2024	a 30/04/2024
MARCIA DENISIA DE ASSIS	22036	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MARTA CRISTINA DA SILVA MILOCA	21809	1	10/04/2024	a 10/04/2024
MARTA CRISTINA DA SILVA MILOCA	21809	1	12/04/2024	a 12/04/2024
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	1	02/05/2024	a 02/05/2024
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	22540	4	23/04/2024	a 26/04/2024
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	2	26/04/2024	a 27/04/2024
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	2	25/04/2024	a 26/04/2024
SONIA FERNANDES DE ALMEIDA	14328	1	30/04/2024	a 30/04/2024
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	1	03/05/2024	a 03/05/2024
TATIANE SONA CAMARA BEZERRA	22502	2	29/04/2024	a 30/04/2024
THATIANE DE OLIVEIRA SILVA LANÇONE	22704	1	23/04/2024	a 23/04/2024
WASHINGTON ANTONIO G F DE OLIVEIRA	22822	1	30/04/2024	a 30/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763440** e o código CRC **1E2BA5C0**.

Referência: Processo nº 01.22.00061446/2024.22 SEI nº 3763440

PORTARIA Nº 2642 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
JOSIMARA DA COSTA PEREIRA	32615	30/10/2016	08/05/2024 a 08/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763448** e o código CRC **DD81520B**.

Referência: Processo nº 01.22.00061448/2024.65 SEI nº 3763448

PORTARIA Nº 2643 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANO APARECIDO MASSETTI	35110	1	05/05/2024	a 05/05/2024
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	1	23/05/2024	a 23/05/2024
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	1	24/05/2024	a 24/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763456** e o código CRC **FCFEF365**.

Referência: Processo nº 01.22.00061449/2024.38 SEI nº 3763456

PORTARIA Nº 2651 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00058943/2024.04,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GISLAINE DE OLIVEIRA	41579	09.05.0222	09.05.0216	03/05/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR.ULYSSES GUIMARAES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. D. LAZARA R. VILELLA - FUNDEB		
GISLAINE DE OLIVEIRA	35793	09.05.0222	09.05.0216	03/05/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. DR.ULYSSES GUIMARAES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. D. LAZARA R. VILELLA - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3760921** e o código CRC **201A96D0**.

Referência: Processo nº 01.09.00058943/2024.04 SEI nº 3760921

PORTARIA Nº 2652 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	37488	1	02/04/2024	a 02/04/2024
EDERSON TRINDADE DA SILVA	46391	5	05/02/2024	a 09/02/2024
EDNA APARECIDA BATISTA EUSTAQUIO	31128	5	12/04/2024	a 16/04/2024
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	7	20/02/2024	a 26/02/2024
EMANOEL JOSE DE DEUS	44144	120	19/02/2024	a 17/06/2024
EMANOEL JOSE DE DEUS	44144	3	16/02/2024	a 18/02/2024
EVALDO BARBOSA MACHADO	14572	3	30/03/2024	a 01/04/2024
EVALDO BARBOSA MACHADO	14572	1	07/04/2024	a 07/04/2024
HERONDY DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA	46715	30	19/04/2024	a 18/05/2024
JACKSON HENRIQUE DA CONCEICAO NUNES	46482	36	11/04/2024	a 16/05/2024
JACKSON HENRIQUE DA CONCEICAO NUNES	46482	15	27/03/2024	a 10/04/2024
JOCIANE APARECIDA DOS SANTOS	38331	3	23/02/2024	a 25/02/2024
LUCINEI APARECIDA PELOSI	36059	1	28/03/2024	a 28/03/2024
PAULO ESTEVAO FILIPE ROSSATO	44908	4	13/04/2024	a 16/04/2024
PAULO ESTEVAO FILIPE ROSSATO	44908	5	17/04/2024	a 21/04/2024
ROSEMEIRE DOS SANTOS VIEIRA	42827	2	25/03/2024	a 26/03/2024
SIMONE MATOS SOUSA	43043	2	04/04/2024	a 05/04/2024
SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI	38600	1	19/01/2024	a 19/01/2024
SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI	38600	2	22/01/2024	a 23/01/2024
SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI	38600	1	05/02/2024	a 05/02/2024
SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI	38600	4	06/02/2024	a 09/02/2024
VANIA MARIA DA SILVA BARROS	35812	3	10/04/2024	a 12/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3767890** e o código CRC **A2B5F0E5**.

Referência: Processo nº 01.22.00061833/2024.49 SEI nº 3767890

PORTARIA Nº 2653 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA LUCIA DE SA YAMAZAKI	21747	30	01/04/2024	a 30/04/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CASSIA VALERIA PETERNELI PIRES	21740	30	30/04/2024	a 29/05/2024
EDER CARDOZO	21561	3	08/05/2024	a 10/05/2024
FRANCISCA APARECIDA DA SILVA BARRETO	21444	30	15/05/2024	a 13/06/2024
LINARA NOGUEIRA DA SILVA	22234	1	29/04/2024	a 29/04/2024
LUCELIA DEBOSSAN FERNANDES	21828	13	26/04/2024	a 08/05/2024
LUCY KEIKO NAKATA HAIDA	21224	13	18/06/2024	a 30/06/2024
PEDRO DA SILVA CORREA	21510	2	26/04/2024	a 27/04/2024
ROSELY DE PAULA BORGES SANTANA	22799	57	05/03/2024	a 30/04/2024
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	30	30/04/2024	a 29/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768028** e o código CRC **51A74BF3**.

Referência: Processo nº 01.22.00061845/2024.16 SEI nº 3768028

PORTARIA Nº 2654 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADEMIR ELOI DE SOUZA	33453	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ADRIANO APARECIDO MASSETTI	35110	1	03/05/2024	a 03/05/2024
AFONSO MINORU MATUDA	44920	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ALICE EUNICE DOS SANTOS BOZEK	44806	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANA PAULA CARTAXO DE JESUS FIGUEREDO	41760	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANDERSON DA CRUZ DUARTE	42561	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANTONIO MARCOS ANSELMO	35550	1	03/05/2024	a 03/05/2024
BARBARA LAGO BELTRAO	46333	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CEZAR ROZENILDO ALVES	32243	1	03/05/2024	a 03/05/2024
CLEITON MODESTO GOMES	42560	1	30/04/2024	a 30/04/2024
DAIANE ROSA GOMES	45624	1	25/04/2024	a 25/04/2024
DAVID MICHEL CASANTI	37645	1	27/04/2024	a 27/04/2024
EDSON HENRIQUE MOTA MORETI	45317	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELIANA GOMES RODRIGUES	39816	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ELIANE DE SOUZA PENTEADO	46088	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ELIANE SOARES DE ARAUJO	38333	1	17/04/2024	a 17/04/2024
ELISANGELA MARIA SEMPREBON	43343	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELTON DE SOUZA ANDRADE	42764	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ERINALDO TIMOTEO DA SILVA	32860	1	20/04/2024	a 20/04/2024
FABIO ALVES DA SILVA	35556	1	04/05/2024	a 04/05/2024
FABIO RAMOS MENDES	43910	1	30/04/2024	a 30/04/2024
FELICIA YUMIKO HAYASHI BELATO VIEIRA	38621	1	30/04/2024	a 30/04/2024
FLAVIO RODRIGUES	46510	1	03/05/2024	a 03/05/2024
FRANCIELE GOMES DE OLIVEIRA BOZEK	46140	1	26/04/2024	a 26/04/2024
FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	42630	1	26/04/2024	a 26/04/2024
FRANCIELI REGIANE DA CRUZ SANCHES	34027	1	26/04/2024	a 26/04/2024
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	02/05/2024	a 02/05/2024
HAMANDA ROSALIA BOZEK FRANCISCO	43300	1	26/04/2024	a 26/04/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	1	29/04/2024	a 29/04/2024
JESSICA MIDORI KUMAZAKI	45654	1	29/04/2024	a 29/04/2024
JOSIANE PEREIRA PEDRO	30113	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JULIANA DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	31918	1	26/04/2024	a 26/04/2024
KAIO MENDES DE AMORIM	33260	1	24/04/2024	a 24/04/2024
KALINE MICHELLY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	30052	1	29/04/2024	a 29/04/2024
LAYSER CANALI PEREIRA DA SILVA	44669	1	03/05/2024	a 03/05/2024
LEILA CLAUDIA SAMPAIO DOMENICI	31539	1	25/04/2024	a 25/04/2024
LEONARDO AUGUSTO ALEXANDRE DOS SANTOS	40627	1	02/05/2024	a 02/05/2024
LORIANE CONTESSOTTO	45060	1	30/04/2024	a 30/04/2024
LUANNA MARIA ROSSI	46044	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARCOS BOAVENTURA	16510	1	30/04/2024	a 30/04/2024
MARIA JOSE DA SILVA	40909	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MAYKON MOREIRA DOS SANTOS	44821	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MICHELE DOS SANTOS	44772	1	26/04/2024	a 26/04/2024
NAYARA ARAUJO CABRAL	45262	1	26/04/2024	a 26/04/2024
NICHOLE ANGELLYNE ALVES SANTOS	44805	1	26/04/2024	a 26/04/2024
PRISCILA AKIKO NAKAIE	45974	1	19/04/2024	a 19/04/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ROSELSON ALVES CABRAL	32551	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ROSILDA MARIA FERREIRA FILHO	40247	1	27/04/2024	a 27/04/2024
SILVIA SOUZA MASSUOCA	31348	1	26/04/2024	a 26/04/2024
SIMONE CAMARGO DA SILVA BELINI	38378	1	26/04/2024	a 26/04/2024
TAIANE ALATARA DE CASTRO	43657	1	30/04/2024	a 30/04/2024
VANIA CRISTINA PROENCA	20599	1	03/05/2024	a 03/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768034** e o código CRC **865EAF95**.

Referência: Processo nº 01.22.00061846/2024.86 SEI nº 3768034

PORTARIA Nº 2655 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	43617	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	11	30/04/2024	a 10/05/2024
ADRIANA DA SILVA MORENO	37233	3	01/05/2024	a 03/05/2024
ADRIANA LUKASIEVCZ EVANGELISTA	41046	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ADRIANA PASTORI PINTO NONIS	37557	7	29/04/2024	a 05/05/2024
ADRIANA PAULINA SILVA GOMES	37224	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ADRIANA ROTTA	43568	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ADRIANI DE OLIVEIRA BOLATO ROMERO	37301	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ADRIANI DE OLIVEIRA BOLATO ROMERO	46282	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ADRIANY MARIA BARBON DE OLIVEIRA	45877	2	29/04/2024	a 30/04/2024
AIR PEREIRA	31190	3	29/04/2024	a 01/05/2024
ALDA VIEIRA DE OLIVEIRA	37729	60	15/04/2024	a 13/06/2024
ALEIDE GUSMAO RUBIM LAVER	35912	5	11/04/2024	a 15/04/2024
ALESSANDRA DE SOUZA FAGUNDES	44059	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ALINE CAMARA DIAS	43507	10	22/04/2024	a 01/05/2024
ANA CLAUDIA DE SOUZA FRANCA	32605	2	02/05/2024	a 03/05/2024
ANA DE FARIAS PINTO	32428	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ANA DE FARIAS PINTO	32428	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANA DE FARIAS PINTO	35130	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANA MARIA DA SILVA TOYSHIMA	39750	6	03/05/2024	a 08/05/2024
ANA MARIA DA SILVA TOYSHIMA	41124	6	03/05/2024	a 08/05/2024
ANA MARIA DE BRITO ARRIBARDI	39457	2	25/04/2024	a 26/04/2024
ANA PAULA CORREIA DE O PINEZE MARTINS	19601	3	29/04/2024	a 01/05/2024
ANA PAULA DE PONTE GONZALEZ	35453	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ANA PAULA MAIOQUE JORGE	13263	11	30/04/2024	a 10/05/2024
ANA PAULA REVELINI	45919	1	24/04/2024	a 24/04/2024
ANDERSON CRISTIAN BARRETO	37272	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ANDRE BASTOS LIMA	20002	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANDRE BASTOS LIMA	41695	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANDREA BOER VIEIRA	30525	15	29/04/2024	a 13/05/2024
ANDREA DARUIZ FERNANDES ROCHA	37241	2	25/04/2024	a 26/04/2024
ANDREA DARUIZ FERNANDES ROCHA	37241	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ANDREA NARCIZO RODRIGUES TRINDADE	20212	15	02/05/2024	a 16/05/2024
ANDREA NICOLAU ALLEN	40411	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ANDREIA APARECIDA AMARAL	37305	1	12/04/2024	a 12/04/2024
ANDREIA APARECIDA AMARAL	37305	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ANDREIA APARECIDA CAITANO DA C. DE LAI	37825	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ANDREIA SOARES CARDOSO	32574	4	27/04/2024	a 30/04/2024
ANDRESSA BEATRIZ DOS SANTOS	46298	1	23/04/2024	a 23/04/2024
ANDRESSA KARINE DOS SANTOS GINO MAGNANI	38797	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ANGELICA VOLPATO BONILHA BORSATO	40547	14	27/04/2024	a 10/05/2024
ANGELIKA DE SOUZA SAMPAIO TEIXEIRA DE CA	44989	1	19/04/2024	a 19/04/2024
ANGELIKA DE SOUZA SAMPAIO TEIXEIRA DE CA	44989	11	29/04/2024	a 09/05/2024
ANNA PAULA KRASNHAK MARINO	43370	1	03/05/2024	a 03/05/2024
APARECIDA BERTAPELI NEGRI	31141	1	03/05/2024	a 03/05/2024
APARECIDA MARIA SOBRINHO LIMA	43326	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ARIANE APARECIDA CAETANO DE S ANDRIGO	42331	1	24/04/2024	a 24/04/2024
ARIELLA LUCIA SACHERTT SEKI	31441	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ARIELLA LUCIA SACHERTT SEKI	33669	1	03/05/2024	a 03/05/2024
BARBARA CAROLINA DOMINGOS P MACELANI	39075	30	15/04/2024	a 14/05/2024
BARBARA YARA DIAS MACHADO	44403	1	03/05/2024	a 03/05/2024
BEATRIZ FELISBINO DE MORAES	46287	1	30/04/2024	a 30/04/2024
BEATRIZ PIASSA DE CAMARGO FAVARON	46180	5	28/04/2024	a 02/05/2024
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	45848	1	26/04/2024	a 26/04/2024
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	45848	2	29/04/2024	a 30/04/2024
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	45848	1	03/05/2024	a 03/05/2024
BETHANIA VERNASCHI DE OLIVEIRA	46737	1	03/05/2024	a 03/05/2024
BILZA MIRANDA DE FARIA	37544	18	23/04/2024	a 10/05/2024
BILZA MIRANDA DE FARIA	40078	18	23/04/2024	a 10/05/2024
BRUNA AVELINO FERREIRA DE VASCONCELOS	40463	2	29/04/2024	a 30/04/2024
BRUNA FERRARI DE SOUZA	41042	2	29/04/2024	a 30/04/2024
BRUNA FERRARI DE SOUZA	45450	1	30/04/2024	a 30/04/2024
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	39393	2	25/04/2024	a 26/04/2024
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	43359	2	25/04/2024	a 26/04/2024
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	39393	1	30/04/2024	a 30/04/2024
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	43359	2	29/04/2024	a 30/04/2024
BRUNA SANTOS SANTANA	45518	3	03/05/2024	a 05/05/2024
CAMILA MASCHIO DA SILVA DE GODOI	42400	3	24/04/2024	a 26/04/2024
CARLA ADRIANE LEITE A SPACIARI MACHADO	35282	14	22/04/2024	a 05/05/2024
CARLA ADRIANE LEITE A SPACIARI MACHADO	39084	14	22/04/2024	a 05/05/2024
CARLA PATRICIA LUCIO	37826	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	1	03/05/2024	a 03/05/2024
CARMEN CRISTINA ALBRECHT	16494	2	29/04/2024	a 30/04/2024
CAROLINA RUAN GONCALVES	43619	1	29/04/2024	a 29/04/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAROLINA VENDRAME DA SILVA	43569	2	25/04/2024	a 26/04/2024
CAROLINE DE MENDONCA ZANETTI	41913	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CASSIANE ALVES MARTIM DA COSTA	30443	1	25/04/2024	a 25/04/2024
CASSIANE ALVES MARTIM DA COSTA	30443	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CASSIANE ALVES MARTIM DA COSTA	44740	2	28/04/2024	a 29/04/2024
CELI MONTEIRO	38962	5	26/04/2024	a 30/04/2024
CELIA CRISTIANE D ANTONIO	17156	2	01/05/2024	a 02/05/2024
CELIA CRISTIANE D ANTONIO	20717	2	01/05/2024	a 02/05/2024
CELIA CRISTIANE D ANTONIO	17156	1	03/05/2024	a 03/05/2024
CELIA CRISTIANE D ANTONIO	20717	1	03/05/2024	a 03/05/2024
CELINA COUTINHO DA SILVA	38009	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CHIRLEY ROSANGELA MALIUK FUNGAES	37998	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	7	23/04/2024	a 29/04/2024
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	1	03/05/2024	a 03/05/2024
CLARA HANKE ERCOLES	37090	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CLAUDIA APARECIDA CALIL FIGUEIREDO	39072	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CLAUDIA APARECIDA CALIL FIGUEIREDO	31195	2	02/05/2024	a 03/05/2024
CLAUDIA APARECIDA CALIL FIGUEIREDO	39072	2	02/05/2024	a 03/05/2024
CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE S D ALMEIDA	44934	1	25/04/2024	a 25/04/2024
CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	30940	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	30940	2	02/05/2024	a 03/05/2024
CLAUDIA SIMONE FERNANDES	39028	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CLAUDIA VALERIA QUAGLIO DA SILVA	40997	1	24/04/2024	a 24/04/2024
CLAUDINEA SILVA ROCHA PEREIRA	41063	3	29/04/2024	a 01/05/2024
CLEDIMAR DA SILVA GABRIEL	41209	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CLEMILDA APARECIDA DE MATOS	30480	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CLEONICE APARECIDA CAMARGO FACINI	38920	30	22/04/2024	a 21/05/2024
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	31296	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CLEONICE CRISTINA DA SILVA	37387	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CLEONICE SEBASTIAO TEIXEIRA MARQUES	31436	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CREUSA GONCALVES CASSIANO	39742	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CRISLAINE BARBOSA CHAM	34427	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CRISTIANA DIONIZIO TEIXEIRA	45762	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CRISTIANE BATISTIOLI VENDRAME	31617	15	16/04/2024	a 30/04/2024
CRISTIANE MONTAVANELLI TAVARES BONFIM	20262	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CRISTINA BEIDAKI PERES	16746	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CRISTINA BEZERRA DA COSTA	19376	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CRISTINA DONIZETE DA SILVA	35781	3	28/04/2024	a 30/04/2024
CRYSTHIANI PEREIRA PAULINO ZEN	46188	2	28/04/2024	a 29/04/2024
DAMARES LUIZA DA SILVA GRANSOTTI	31728	1	29/04/2024	a 29/04/2024
DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ	46425	1	03/05/2024	a 03/05/2024
DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ	37315	1	03/05/2024	a 03/05/2024
DANIELA CUSTODIO	37183	1	26/04/2024	a 26/04/2024
DANIELA LAUDICEIA DE AMORIM C. COSTA	39736	27	02/04/2024	a 28/04/2024
DANIELA NOGUEIRA RODRIGUES LOPES	37176	2	02/05/2024	a 03/05/2024
DANIELA PEDRO	34603	10	01/05/2024	a 10/05/2024
DANIELE BARBIM DE SOUZA SILVA	45882	1	25/04/2024	a 25/04/2024
DANIELE BARBIM DE SOUZA SILVA	45882	1	29/04/2024	a 29/04/2024
DANIELE DA REISSURREICAO OLIVEIRA	37829	1	02/05/2024	a 02/05/2024
DANIELE DREHER	39581	59	19/04/2024	a 16/06/2024
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	31674	2	29/04/2024	a 30/04/2024
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	2	29/04/2024	a 30/04/2024
DARLEI JOSE TOLFO JAHN	45229	1	29/04/2024	a 29/04/2024
DAVILA THAIS MARANA DE PAULA	43188	30	18/04/2024	a 17/05/2024
DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO	35926	1	04/04/2024	a 04/04/2024
DEBORA PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA	40493	6	25/04/2024	a 30/04/2024
DIANE CAVALINI DA SILVA ALMEIDA	42387	1	29/04/2024	a 29/04/2024
DIEINY JOSIANE DE BEM DOS SANTOS	42298	3	25/04/2024	a 27/04/2024
DORACI LOPES DA SILVA	19483	1	26/04/2024	a 26/04/2024
EBIA OLIMPIA DE SOUZA	30921	1	23/04/2024	a 23/04/2024
EDENILZA DA SILVA	43857	1	29/04/2024	a 29/04/2024
EDILAINE PEREIRA CARDOSO	37882	2	02/05/2024	a 03/05/2024
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	1	02/05/2024	a 02/05/2024
EDINEIA DE JESUS LOURENCO LUCIANO	37111	3	24/04/2024	a 26/04/2024
EDNA BEZERRA CANIATO	37671	5	26/04/2024	a 30/04/2024
EDNA DE FATIMA RUSSO SOUZA	39053	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ELAINE CRISTINA MONTEIRO CARDOSO	37896	1	24/04/2024	a 24/04/2024
ELAINE CRISTINA MONTEIRO CARDOSO	37896	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ELAINE DE ROSSI	32910	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ELAINE DE ROSSI	32910	2	02/05/2024	a 03/05/2024
ELAINE DIAS GARCIA	18935	3	27/04/2024	a 29/04/2024
ELAINE DIAS GARCIA	18935	2	30/04/2024	a 01/05/2024
ELAINE DIAS GARCIA	18935	2	02/05/2024	a 03/05/2024
ELAINE VENTURA DA SILVA	42542	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ELIANA DA SILVA LISANDRO OLIVEIRA	18813	2	02/05/2024	a 03/05/2024
ELIANA LAUDA GUSMAO ADAO	20067	1	09/04/2024	a 09/04/2024
ELIANA MARIA DA CRUZ TEIXEIRA	43602	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELIANDRO FERNANDES VEGA	18484	90	12/04/2024	a 10/07/2024
ELIANDRO FERNANDES VEGA	45788	90	12/04/2024	a 10/07/2024
ELIANE APARECIDA DA SILVA PERUZZI	41545	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ELIANE DA CRUZ NASCIMENTO DOS SANTOS	42414	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ELIANE FOGACA DE LIMA MACHADO	35446	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ELIANE FOGACA DE LIMA MACHADO	39749	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ELIANE LOURDES MATTARA DA SILVA	37879	7	29/04/2024	a 05/05/2024
ELIANE SCHRODER BOROWSKI	37530	2	02/05/2024	a 03/05/2024
ELIANICE APARECIDA FERRASSA PEREIRA	33653	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELISABETE MARTINS	37289	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ELISANGELA APARECIDA DE ABREU SALVATERRA	40530	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ELISANGELA APARECIDA DE LIMA	32185	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA	34372	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA	34372	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ELISANGELA FATIMA ISIDORO DE OLIVEIRA	44057	1	24/04/2024	a 24/04/2024
ELISANGELA TREVIZAN DE CASTRO	38811	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTANA BOLDRIN	43839	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ELIZANGELA NAUCK	20328	12	30/04/2024	a 11/05/2024
ELIZANGELA NAUCK	20825	12	30/04/2024	a 11/05/2024
ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	40932	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ERICA CRISTINA FIGUEIREDO	39391	1	22/04/2024	a 22/04/2024
ERICA CRISTINA FIGUEIREDO	39391	2	11/04/2024	a 12/04/2024
EUNICE OLIVEIRA MARTINELLI	40416	30	28/04/2024	a 27/05/2024
FABIANA MARQUES LUIZ	36843	7	25/04/2024	a 01/05/2024
FABIANI FERRARI	20079	1	29/04/2024	a 29/04/2024
FABIOLA SOUZA CORREA	30746	2	02/05/2024	a 03/05/2024
FABRICIE MARCELE WILBERT	41372	3	28/04/2024	a 30/04/2024
FATIMA DA LUZ PINHEIRO MOUTINHO	19929	2	29/04/2024	a 30/04/2024
FATIMA DA LUZ PINHEIRO MOUTINHO	35658	2	29/04/2024	a 30/04/2024
FERNANDA AGE MACEDO	37683	5	27/04/2024	a 01/05/2024
FERNANDA AGE MACEDO	37683	2	02/05/2024	a 03/05/2024
FERNANDA COLIS GUARNIERE ZANZARINI	43463	7	23/04/2024	a 29/04/2024
FERNANDA DE ARRUDA	41757	2	25/04/2024	a 26/04/2024
FERNANDA DE ARRUDA	41757	2	02/05/2024	a 03/05/2024
FERNANDA DUTRA MARTINS	43190	1	30/04/2024	a 30/04/2024
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	43185	1	26/04/2024	a 26/04/2024
FERNANDA MORAES DE SOUSA	40665	1	29/04/2024	a 29/04/2024
FLAVIA CRISTINA DE ASSIS PEREIRA	41607	4	29/04/2024	a 02/05/2024
FLAVIA CRISTINA DE ASSIS PEREIRA	41607	1	03/05/2024	a 03/05/2024
FLAVIA FERNANDA PEREIRA	41537	1	22/04/2024	a 22/04/2024
FLAVIA ROCHA SILVA DOS SANTOS	44042	1	29/04/2024	a 29/04/2024
FRANCISCA ARAUJO BARBOSA	30399	2	25/04/2024	a 26/04/2024
GABRIELA DA ROCHA SANTOS	41018	2	29/04/2024	a 30/04/2024
GABRIELLE HENRIQUE DOS SANTOS	46316	6	26/04/2024	a 01/05/2024
GENI ROSA BATISTA MOURA	33256	1	15/04/2024	a 15/04/2024
GENI ROSA BATISTA MOURA	33256	1	11/04/2024	a 11/04/2024
GESLAINE CRISTINA PIOLA ALMEIDA	31638	1	25/04/2024	a 25/04/2024
GILMARA MAIA DA SILVA	34888	1	02/05/2024	a 02/05/2024
GINIANI REGINA ZIRONDI ROLOFF	43687	1	24/04/2024	a 24/04/2024
GIOVANA MARTINS HONORIO MARTIRE	45765	1	24/04/2024	a 24/04/2024
GIRLAINE GERONIMO DA SILVA	20802	3	23/04/2024	a 25/04/2024
GIRLAINE GERONIMO DA SILVA	20802	1	26/04/2024	a 26/04/2024
GIRLANE DOS REIS COSTA	39055	3	27/04/2024	a 29/04/2024
GISELE ALESSANDRA RUBIO MOTTA	20331	1	03/05/2024	a 03/05/2024
GISELE APARECIDA DO CARMO DE SOUZA	50145	1	02/05/2024	a 02/05/2024
GISELE POTILA FACCIN GUI	43705	1	26/04/2024	a 26/04/2024
GISLAINE GONCALVES DE ARAUJO MIRANDA	46301	2	30/04/2024	a 01/05/2024
GISSELMA DA ROCHA MOREIRA	39230	2	24/04/2024	a 25/04/2024
GISSELMA DA ROCHA MOREIRA	39230	1	26/04/2024	a 26/04/2024
GLACY MARY HOEPERS PASCHOALINO	37586	2	02/05/2024	a 03/05/2024
GLAUCE FOGASSO CARDOSO DA SILVA	46530	2	02/05/2024	a 03/05/2024
GLAUCIA DA SILVA GUEDES	40672	2	02/05/2024	a 03/05/2024
GLAUCIA DA SILVA GUEDES	40672	2	29/04/2024	a 30/04/2024
GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	43191	1	29/04/2024	a 29/04/2024
GLEICIELE DA SILVA BATISTA	40500	1	26/04/2024	a 26/04/2024
GLEICYMEIRE FRANCIELA DA COSTA	33247	2	23/04/2024	a 24/04/2024
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	38	01/04/2024	a 08/05/2024
GRAZIELE ANARILIO DE CARVALHO WEGNER	40465	5	29/04/2024	a 03/05/2024
GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	41724	1	26/04/2024	a 26/04/2024
GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	41724	1	30/04/2024	a 30/04/2024
HAILA MARIA DA SILVA SOUZA	40220	1	02/05/2024	a 02/05/2024
HARIM ELIEZER TORAL	42311	3	01/05/2024	a 03/05/2024
HINAYARA ALESSANDRA BERALDO DE FRANCA	20235	2	25/04/2024	a 26/04/2024
IBIRATI MARIA POLIDORO TUROLA	50303	1	25/04/2024	a 25/04/2024
IBIRATI MARIA POLIDORO TUROLA	50303	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ILMA ANGELICA FRANCO PINHEIRO	31087	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ILMA ANGELICA FRANCO PINHEIRO	19580	1	29/04/2024	a 29/04/2024
INES BERNARDINO DE LEMOS MARCON	37510	4	25/04/2024	a 28/04/2024
IOLANDA MARIA ROSSATO	35874	1	03/05/2024	a 03/05/2024
IOLANDA MARIA ROSSATO	17063	1	03/05/2024	a 03/05/2024
IRACI TEREZINHA DA COSTA PRETO	37872	7	27/04/2024	a 03/05/2024
IRENE DIAS DE SOUZA	42286	1	25/04/2024	a 25/04/2024
IRENE NEVES RAMALHO	39746	1	26/04/2024	a 26/04/2024
IRMA NUNES FERNANDES	18184	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	34903	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	43236	1	30/04/2024	a 30/04/2024
IVETE DE LOURDES MIAO	37498	2	29/04/2024	a 30/04/2024
IZABEL CRISTINA LIMONTA	41740	2	25/04/2024	a 26/04/2024
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS CABELLO	34915	2	02/05/2024	a 03/05/2024
IZABEL MOREIRA DOS SANTOS CABELLO	43855	2	02/05/2024	a 03/05/2024
IZAURA CASCIANE DE SOUZA	38242	1	26/04/2024	a 26/04/2024
JACQUELINE GONCALVES PASSOS	37937	1	26/04/2024	a 26/04/2024
JACQUELINE THAIS DE OLIVEIRA HERINGER	31430	30	22/04/2024	a 21/05/2024
JANAINA APARECIDA DA SILVA MOURA	42395	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	18622	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	02/05/2024	a 02/05/2024
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JESSICA DE SOUZA SILVA	43976	10	02/05/2024	a 11/05/2024
JESSICA TOSO MENDES	42491	2	22/04/2024	a 23/04/2024
JOANA KAREN FERREIRA DOS SANTOS	41910	1	29/04/2024	a 29/04/2024
JONATHAS HENRIQUE GEORG DE OLIVEIRA	45787	3	28/04/2024	a 30/04/2024
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	46522	2	25/04/2024	a 26/04/2024
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	41070	3	24/04/2024	a 26/04/2024
JOSEANI DIAS PAIVA DILLMANN	37902	1	08/04/2024	a 08/04/2024
JOSETE TENORIO TEIXEIRA DOS REIS	37821	1	30/04/2024	a 30/04/2024
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	1	29/04/2024	a 29/04/2024
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	1	03/04/2024	a 03/04/2024
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JOZIANE ALVES DOS SANTOS BONCOSKI	45482	1	02/05/2024	a 02/05/2024
JULIANA ARMELIN	43172	1	25/04/2024	a 25/04/2024
JULIANA BIZERRA SIQUEIRA	37499	1	30/04/2024	a 30/04/2024
JULIANA COBUCCI	37192	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JULIANA LENI VICENTINI DEL BIANCO	45774	1	29/04/2024	a 29/04/2024
JULIANA MORAES TASIM FUKAMI	33152	1	02/04/2024	a 02/04/2024
JULIANA VIEIRA MARQUES	37410	2	02/05/2024	a 03/05/2024
KASSIA SUELLEN MENDONCA SILVA	46208	1	03/05/2024	a 03/05/2024
KELIA REGINA ECHEVERRIA DA SILVA	31409	3	25/04/2024	a 27/04/2024
KELLI CRISTIANE THOMAZELLI	35881	1	24/04/2024	a 24/04/2024
KELLY PEREIRA RAMOS	44733	1	30/04/2024	a 30/04/2024
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	39317	3	24/04/2024	a 26/04/2024
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	34443	3	24/04/2024	a 26/04/2024
KESIA RENATA DOS SANTOS G DE MORAIS	38784	90	01/02/2024	a 30/04/2024
KEYLA CRISTINA PEREIRA PUERTAS	36862	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LAIANA MORAES DE AZEVEDO	40642	1	24/04/2024	a 24/04/2024
LAIZA MARTINS ZANONI	41393	8	12/04/2024	a 19/04/2024
LARISSA STEFANE POLETO	37831	10	30/04/2024	a 09/05/2024
LAUDINEIA DOS SANTOS	30970	1	30/04/2024	a 30/04/2024
LEANDRA MARIA DOS SANTOS FELIX	35389	4	27/04/2024	a 30/04/2024
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	32895	1	30/04/2024	a 30/04/2024
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	32895	1	03/05/2024	a 03/05/2024
LEIDY POLHIANA SASTRE	41558	1	29/04/2024	a 29/04/2024
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	11	17/04/2024	a 27/04/2024
LEONIRDES CAETANO CASAROTTO	20797	10	27/04/2024	a 06/05/2024
LETICIA SILVEIRA MENDONCA	44020	1	02/05/2024	a 02/05/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LIGIA MARIA BATISTA ANDUJAR	39414	1	03/05/2024	a 03/05/2024
LILIAN ROSEANE PIRES BORBA	45361	4	28/04/2024	a 01/05/2024
LILIANA PANHOZI DE PONTES	33148	3	03/04/2024	a 05/04/2024
LILIANA PANHOZI DE PONTES	33148	7	06/04/2024	a 12/04/2024
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	7	03/05/2024	a 09/05/2024
LOIANA MASSARUTE LEAL	40708	2	24/04/2024	a 25/04/2024
LUCAS ROGERIO GARCIA	45864	4	05/04/2024	a 08/04/2024
LUCAS ROGERIO GARCIA	45864	4	09/04/2024	a 12/04/2024
LUCAS ROGERIO GARCIA	45864	1	16/04/2024	a 16/04/2024
LUCELIA FAGIAO CORREA	41064	3	30/04/2024	a 02/05/2024
LUCIANA BIEGAS FERNANDES CORREA ANDRE	43559	2	24/04/2024	a 25/04/2024
LUCIANA BIEGAS FERNANDES CORREA ANDRE	43559	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LUCIANA FLAVIA MODUS	20215	1	24/04/2024	a 24/04/2024
LUCIANA PEREIRA ANDRADE	44467	3	29/04/2024	a 01/05/2024
LUCIANE PORTO TALIZIN	34184	2	11/04/2024	a 12/04/2024
LUCIANE PORTO TALIZIN	34184	2	24/04/2024	a 25/04/2024
LUCIANE PORTO TALIZIN	34184	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LUCIANE PORTO TALIZIN	34184	1	05/04/2024	a 05/04/2024
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	44006	2	02/05/2024	a 03/05/2024
LUCILENE MATIAS LEITE GENERAL	40674	2	02/05/2024	a 03/05/2024
LUCIMARA DANIELA GARBO DE AMARAL	19526	1	25/04/2024	a 25/04/2024
LUCIMARA DANIELA GARBO DE AMARAL	20450	1	25/04/2024	a 25/04/2024
LUCINEIA PEREIRA DE ARAUJO DE SOUZA	42416	1	03/05/2024	a 03/05/2024
LUCINEIRE APARECIDA MONTINI OLIVEIRA	20475	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LUDMILA PINTO COELHO	37258	3	23/04/2024	a 25/04/2024
LUDMILA PINTO COELHO	41396	3	23/04/2024	a 25/04/2024
LUDMILA PINTO COELHO	37258	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LUDMILA PINTO COELHO	41396	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LUIZA BUGES LANZA	50237	2	02/05/2024	a 03/05/2024
LUZIA DA SILVA CORREA	37641	1	15/04/2024	a 15/04/2024
LUZIA FERREIRA RAMOS ALVES	31567	1	29/04/2024	a 29/04/2024
LUZIA MANSEGOZA FAUSTINO	41049	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MANUELA DOS SANTOS DE LIMA	42425	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MANUELA DOS SANTOS DE LIMA	42425	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARA LUCIA MARTINS DE MELLO	20614	14	30/04/2024	a 13/05/2024
MARCELLA FLORYANA RIBEIRO ORSINI	46296	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MARCIA DE FATIMA RINCK MIRANDA	44955	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	19198	23	30/04/2024	a 22/05/2024
MARCIA JUSTINA DE SOUZA	46677	1	29/04/2024	a 29/04/2024
MARCIA MARIA DE PAULA BERTONI	31666	10	25/04/2024	a 04/05/2024
MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	41351	8	02/05/2024	a 09/05/2024
MARCILENE APARECIDA DA SILVA CRUZ	39727	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARCIO MAZER BORSOLAN	39902	1	29/04/2024	a 29/04/2024
MARIA APARECIDA DA SILVA CINQUE	38995	1	24/04/2024	a 24/04/2024
MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	37595	1	24/04/2024	a 24/04/2024
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	37903	1	23/04/2024	a 23/04/2024
MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO	34107	44	17/04/2024	a 30/05/2024
MARIA CELIA RIBEIRO	35407	119	24/04/2024	a 20/08/2024
MARIA CELIA RIBEIRO	32662	119	24/04/2024	a 20/08/2024
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	17157	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	39110	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	17157	3	01/05/2024	a 03/05/2024
MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA MONTEFOGLIA	39110	3	01/05/2024	a 03/05/2024
MARIA DAS GRACAS SOARES BENITEZ	35771	14	18/04/2024	a 01/05/2024
MARIA DE FATIMA CRISOSTOMO	19680	4	30/04/2024	a 03/05/2024
MARIA DE LOURDES DA SILVA BERGANTINI	31678	1	24/04/2024	a 24/04/2024
MARIA DO CARMO CARVALHO FARIA	43495	3	29/04/2024	a 01/05/2024
MARIA DO CARMO GONCALVES DA SILVA LIMA	37608	4	01/05/2024	a 04/05/2024
MARIA INES FRANCA	16309	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MARIA ISABEL DE PAULA DE ALBUQUERQUE	44413	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	5	29/04/2024	a 03/05/2024
MARIA JOSE ALEIXO TERCI	35452	1	25/04/2024	a 25/04/2024
MARIA LUCIA DA CRUZ COSTA	40838	3	22/04/2024	a 24/04/2024
MARIA LUCIA OSSAK PINHEIRO	41080	5	26/04/2024	a 30/04/2024
MARIA LUIZA SCHIAVAO	37150	1	24/04/2024	a 24/04/2024
MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SATIN	17091	1	18/04/2024	a 18/04/2024
MARIA TANIA TORRENTES DOS SANTOS	40657	3	29/04/2024	a 01/05/2024
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	35876	2	02/05/2024	a 03/05/2024
MARIA TEREZA BIAZOTTO PAIOLA	44363	2	02/05/2024	a 03/05/2024
MARIELY ROCHA RIBEIRO DA SILVA	39921	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MARIELY ROCHA RIBEIRO DA SILVA	44641	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MARILZA MARTINELLI	19846	1	18/04/2024	a 18/04/2024
MARINA KAROLINE LEITE DA SILVA	45876	1	19/04/2024	a 19/04/2024
MARINES PAGLIOTTO DOS SANTOS	32954	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS HILLEBRAND	20792	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARISA RIBEIRO DOS SANTOS HILLEBRAND	35458	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARLENE GARCIA BASSO	38989	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARLI DE OLIVEIRA LOPES	20616	7	28/04/2024	a 04/05/2024
MARTA SILVIA GOMES DE ARAUJO PELLEGRINI	40742	1	29/04/2024	a 29/04/2024
MARY CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	18299	2	02/05/2024	a 03/05/2024
MAYARA MARJORIE MARQUES SERAFIM	32735	3	28/04/2024	a 30/04/2024
MICAEL ALVES KRUG	42408	18	13/04/2024	a 30/04/2024
MICHELE DE SOUZA MAGRI HASSIMOTO	35927	1	25/04/2024	a 25/04/2024
MICHELE LEAL DE SOUZA	18701	3	29/04/2024	a 01/05/2024
MICHELE MARQUES DA SILVA	37373	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MILDEVANIA ROGEL PAGGI MARTINS	43668	4	23/04/2024	a 26/04/2024
MILDEVANIA ROGEL PAGGI MARTINS	44986	4	23/04/2024	a 26/04/2024
MIRIAM RODRIGUES DA SILVA PRADO	39875	1	30/04/2024	a 30/04/2024
NADIA ELAINE TEIXEIRA DE MORAES	33992	1	03/05/2024	a 03/05/2024
NADYA MARIA FRASSI	39040	4	30/04/2024	a 03/05/2024
NATALIA BUTINHONI FERREIRA HATAKEYAMA	35373	1	15/04/2024	a 15/04/2024
NATALIA PEDRINI DE SOUZA	45880	1	29/04/2024	a 29/04/2024
NATALIE DE OLIVEIRA MACIEL	44736	1	30/04/2024	a 30/04/2024
NAYARA TAMBELINI PIRES	37894	1	30/04/2024	a 30/04/2024
NAYRA CAROLINA BUENO DE MORAIS ASSUNCAO	32338	1	03/05/2024	a 03/05/2024
NAYZA LILIAN DE BRITO NOGUEIRA	33415	1	19/04/2024	a 19/04/2024
NEIA REGINA CARNIETTO	41036	4	30/04/2024	a 03/05/2024
NEIDE APARECIDA KLIP DEGLISPOSTI	34376	1	02/05/2024	a 02/05/2024
NEIDE FERRAZ SIMOES	43548	2	02/05/2024	a 03/05/2024
NEIDE FERRAZ SIMOES	41664	2	02/05/2024	a 03/05/2024
NEUSA PIOLA DA SILVA VICENTE	19629	1	03/05/2024	a 03/05/2024
NHADIA CINTY SCARPARO PILOTO	37964	5	29/04/2024	a 03/05/2024
NUBIA SAVANA DE ANDRADE	35381	1	26/04/2024	a 26/04/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
OLGA DIAS GOMES	40360	2	02/05/2024	a 03/05/2024
PAMELLA SANTOS DA SILVEIRA	46203	2	02/05/2024	a 03/05/2024
PATRICIA APARECIDA MARTINS	20828	1	30/04/2024	a 30/04/2024
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	2	22/04/2024	a 23/04/2024
PRISCILA CRISTINA CHAMI	34299	3	29/04/2024	a 01/05/2024
RAQUEL QUERUBIM FERRAZ FERNANDES	37806	1	03/05/2024	a 03/05/2024
RAQUEL SANDOLI VANSO REAMI	39872	1	02/05/2024	a 02/05/2024
RAQUEL SANDOLI VANSO REAMI	39872	1	19/04/2024	a 19/04/2024
REGINA CELI MACHADO PERIOTO	18680	1	03/05/2024	a 03/05/2024
REGINA CELIA NICACIO DOS SANTOS	41704	1	02/05/2024	a 02/05/2024
REGINA CELIA NICACIO DOS SANTOS	41704	1	03/05/2024	a 03/05/2024
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	31438	3	28/04/2024	a 30/04/2024
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	40051	2	02/05/2024	a 03/05/2024
REGINA LUCIA TARDELLI CRUZ	31438	2	02/05/2024	a 03/05/2024
REGINA TOSHIKO AKIMOTO	40205	1	25/04/2024	a 25/04/2024
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA S CAPUCHINHO	36425	2	01/05/2024	a 02/05/2024
RITA DE CASSIA ALVES	43667	2	18/04/2024	a 19/04/2024
RITA DE CASSIA PENTO	37629	6	28/04/2024	a 03/05/2024
RITA DE CASSIA SAVIO PAIVA	15769	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ROBERTA ANDRESSA MONDADORI	44058	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ROSA MARIA GOMES	41135	3	24/04/2024	a 26/04/2024
ROSA MARIA GOMES	41135	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ROSANA CALDEIRA ALVES	37152	5	29/04/2024	a 03/05/2024
ROSANA SCHUCHARDT BURDA	33253	1	24/04/2024	a 24/04/2024
ROSANGELA BORGES DA SILVA PERIN	37502	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ROSANGELA MARIA DA SILVA REINAS	41665	2	25/04/2024	a 26/04/2024
ROSANGELA PODESTA FIORIN	37607	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	2	18/04/2024	a 19/04/2024
ROSANGELA SIMONE SKOWRONSKI	43163	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ROSELI APARECIDA PINHA MONTANARI	40252	5	29/04/2024	a 03/05/2024
ROSELI COSTA DE SOUZA	30471	4	03/05/2024	a 06/05/2024
ROSELI COSTA DE SOUZA	45132	4	03/05/2024	a 06/05/2024
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	39105	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	42482	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	39105	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	42482	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	39105	3	01/05/2024	a 03/05/2024
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	42482	3	01/05/2024	a 03/05/2024
ROSIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	37222	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ROSIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	40074	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ROSILAINE MARTOS CORONA	30630	4	30/04/2024	a 03/05/2024
ROSILEI GONCALVES RIBEIRO	18273	15	02/05/2024	a 16/05/2024
ROSILENE BATISTA DOS SANTOS	36416	7	25/04/2024	a 01/05/2024
ROSIMAR APARECIDA DE JESUS FERREIRA	19496	2	25/04/2024	a 26/04/2024
ROSIMEIRE ELIANE SARAIVA	43760	30	15/04/2024	a 14/05/2024
ROZANGELA ZAVAN	37622	7	03/05/2024	a 09/05/2024
SABRINA COSTA ROCHA	44379	1	03/05/2024	a 03/05/2024
SABRINA TRIZOTTI NUNES	43765	2	02/05/2024	a 03/05/2024
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	41116	1	29/04/2024	a 29/04/2024
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	43604	1	29/04/2024	a 29/04/2024
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	41116	1	30/04/2024	a 30/04/2024
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	43604	1	30/04/2024	a 30/04/2024
SANDRA GOMES RODRIGUES MACIEL	20110	1	02/05/2024	a 02/05/2024
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	44995	14	25/04/2024	a 08/05/2024
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	30518	14	25/04/2024	a 08/05/2024
SANDRA SOARES BATISTA LUPP	38915	2	02/05/2024	a 03/05/2024
SHEILA CARDOSO DA ROCHA	39969	2	25/04/2024	a 26/04/2024
SHEILA CARDOSO DA ROCHA	33149	2	25/04/2024	a 26/04/2024
SHEILA CARDOSO DA ROCHA	33149	2	29/04/2024	a 30/04/2024
SHEILA CARDOSO DA ROCHA	39969	2	29/04/2024	a 30/04/2024
SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	30058	3	29/04/2024	a 01/05/2024
SHISLAINE VIEIRA DOS SANTOS	42456	3	29/04/2024	a 01/05/2024
SIGRID MARCELY SCHMITZ SILVA ALVES	33161	5	22/04/2024	a 26/04/2024
SIGRID MARCELY SCHMITZ SILVA ALVES	40213	5	22/04/2024	a 26/04/2024
SILVANA DOS SANTOS	36808	1	15/04/2024	a 15/04/2024
SILVANA DOS SANTOS	36808	2	29/04/2024	a 30/04/2024
SILVANA NOGUEIRA BARBOSA	42310	1	26/04/2024	a 26/04/2024
SILVANA ZUBIOLI BASSO	37454	16	16/04/2024	a 01/05/2024
SILVIA SUZI GONCALVES	31248	1	03/05/2024	a 03/05/2024
SILVIO CEZAR GONCALVES	33986	3	24/04/2024	a 26/04/2024
SIMARLEY SOARES DO NASCIMENTO FRIGO	20211	1	03/05/2024	a 03/05/2024
SIMARLEY SOARES DO NASCIMENTO FRIGO	37550	1	03/05/2024	a 03/05/2024
SIMONE GONZALES DA SILVA VERRENGIA	31687	1	30/04/2024	a 30/04/2024
SIMONE MOREIRA DE MELO	35749	2	25/04/2024	a 26/04/2024
SIMONE MOREIRA DE MELO	35749	5	27/04/2024	a 01/05/2024
SIMONI CRISTINA AISSA	35420	1	16/04/2024	a 16/04/2024
SIMONI CRISTINA AISSA	20899	2	15/04/2024	a 16/04/2024
SIMONI CRISTINA AISSA	35420	3	17/04/2024	a 19/04/2024
SIMONI CRISTINA AISSA	20899	3	17/04/2024	a 19/04/2024
SIRLENE ZANCANELA DA SILVA	43885	1	24/04/2024	a 24/04/2024
SORAYA SAYURI MATSUDA	39123	5	26/04/2024	a 30/04/2024
SUELI MARCELINO RIBEIRO	13299	1	26/04/2024	a 26/04/2024
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	5	26/04/2024	a 30/04/2024
TAIS FERNANDA SILVA MARTINS	44732	1	05/04/2024	a 05/04/2024
TAIS FERNANDA SILVA MARTINS	44732	2	26/04/2024	a 27/04/2024
TAIS REIS LEAL MURTA	43513	1	26/04/2024	a 26/04/2024
TALIANE MARA KOSIOL	40399	2	24/04/2024	a 25/04/2024
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	4	27/04/2024	a 30/04/2024
TATIANA DE CAMARGO BENEDITO GABRIEL	20696	1	26/04/2024	a 26/04/2024
TATIANA DE CAMARGO BENEDITO GABRIEL	20696	3	27/04/2024	a 29/04/2024
TATIANA NATALIA ZUBIOLI CRUZ	43841	3	01/04/2024	a 03/04/2024
TATIANA NATALIA ZUBIOLI CRUZ	43841	2	04/04/2024	a 05/04/2024
TELMA VICENTE	19902	1	22/04/2024	a 22/04/2024
TEREZA CUSTODIO DE CARVALHO NASCIMENTO	19546	1	30/04/2024	a 30/04/2024
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	38981	60	16/04/2024	a 14/06/2024
THAIS REGINA FERNANDES DA SILVA ESTEVO	38907	1	25/04/2024	a 25/04/2024
THAIS TAROZO MONTEIRO	45856	1	26/04/2024	a 26/04/2024
THALITA BEATRIZ LEVORATO TAMURA	41660	3	24/04/2024	a 26/04/2024
THYESKA FRANCYNNIE DE LIMA	43892	1	23/04/2024	a 23/04/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
UIARA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO TOMITA	41548	3	29/04/2024	a 01/05/2024
VALQUIRIA LOPES CANO	36599	1	02/05/2024	a 02/05/2024
VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	42392	1	26/04/2024	a 26/04/2024
VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	41005	1	26/04/2024	a 26/04/2024
VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	44947	1	26/04/2024	a 26/04/2024
VANESSA LUCIANA PELAGIO PIRES DE SOUZA	20803	1	25/04/2024	a 25/04/2024
VANESSA RODRIGUES ANDRADE GOULART	44960	7	28/04/2024	a 04/05/2024
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	41652	1	30/04/2024	a 30/04/2024
VERA LUCIA TEIXEIRA GUEDES	45005	5	19/04/2024	a 23/04/2024
VILMA MONTESCHIO	31226	1	02/05/2024	a 02/05/2024
VINICIO NODA	43811	1	30/04/2024	a 30/04/2024
VIVIAN LUCIA DE CARVALHO FORATO	37664	2	02/05/2024	a 03/05/2024
VIVIANE PEREIRA FRANCISCO SERVILHERI	44387	1	26/04/2024	a 26/04/2024
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	18661	1	25/04/2024	a 25/04/2024
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	18661	2	29/04/2024	a 30/04/2024
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	20764	2	29/04/2024	a 30/04/2024
VIVIANE XAVIER DA SILVA	37433	2	29/04/2024	a 30/04/2024
VIVIANE XAVIER DA SILVA	37433	1	03/05/2024	a 03/05/2024
WALQUIRIA GOMES LOPES DO NASCIMENTO	43130	1	23/04/2024	a 23/04/2024
WESLEY TOMAZ DE SOUZA	37312	2	28/04/2024	a 29/04/2024
WESLEY TOMAZ DE SOUZA	37312	4	24/04/2024	a 27/04/2024
WILMARA ROCHA E LIMA DOS SANTOS SILVA	20806	1	26/04/2024	a 26/04/2024
WILMARA ROCHA E LIMA DOS SANTOS SILVA	45888	1	26/04/2024	a 26/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768103** e o código CRC **CA02ECCE**.

Referência: Processo nº 01.22.00061849/2024.05 SEI nº 3768103

PORTARIA Nº 2656 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA	21973	5	25/04/2024	a 29/04/2024
ADRIANA CRISTINA CORDEIRO LOPES	22204	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	22563	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ADRIANA TIMOTHEO PEREIRA SILVA	21945	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ALESSANDRA TEIXEIRA	14430	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANA MAYUMI PIRES ITO	22375	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA	21647	2	02/05/2024	a 03/05/2024
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	22366	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ANA PAULA MORESCHI	21974	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ANDERSON DONATO	22809	7	30/04/2024	a 06/05/2024
ANDREIA RODRIGUES GOMES SOARES	22372	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ARACY APARECIDA BARIZON PESSA	14233	2	02/05/2024	a 03/05/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	2	25/04/2024	a 26/04/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	1	03/05/2024	a 03/05/2024
BEATRIZ DE OLIVEIRA VITOR	22681	2	02/05/2024	a 03/05/2024
BEATRIZ DE OLIVEIRA VITOR	22681	5	04/05/2024	a 08/05/2024
BEATRIZ DESTRO DE SOUZA GOMES	22723	1	02/05/2024	a 02/05/2024
BRUNO ESTEVAM FERNANDES MOREIRA	22617	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	1	27/04/2024	a 27/04/2024
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	2	02/05/2024	a 03/05/2024
CARIZA SIQUEROLO	22746	2	02/05/2024	a 03/05/2024
CARLOS ROBERTO BALDIM	22411	2	02/05/2024	a 03/05/2024
CARMELITA FERREIRA DA SILVA	21959	12	02/05/2024	a 13/05/2024
CLARICE DE OLIVEIRA LIMA	14174	5	22/04/2024	a 26/04/2024
CLARICE DE OLIVEIRA LIMA	14174	2	29/04/2024	a 30/04/2024
CLARICE SOBCZACK CHIMIRRI	74354	3	27/04/2024	a 29/04/2024
CLARICE SOBCZACK CHIMIRRI	74354	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CLEIDE DOS SANTOS	21649	1	25/04/2024	a 25/04/2024
CRISTIANO MANTOVANI	21637	1	02/05/2024	a 02/05/2024
DAIANE APARECIDA STELLA	22881	9	22/04/2024	a 30/04/2024
DAIANE ARAUJO OLIVEIRA	22705	1	30/04/2024	a 30/04/2024
DAMARES GOULART GONCALVES PEREIRA	74752	2	29/04/2024	a 30/04/2024
DANIELLE GORDIANO DE CASTRO	22307	5	29/04/2024	a 03/05/2024
DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO	22635	1	26/04/2024	a 26/04/2024
DENIZE DALCIN MOREIRA POSSATO	14484	2	02/05/2024	a 03/05/2024
DIEGO PORTELA SOARES CORREIA	21241	2	29/04/2024	a 30/04/2024
DONISETE APARECIDA SABADINI ZANUTTO	14257	1	03/05/2024	a 03/05/2024
EDER CARDOZO	21561	5	03/05/2024	a 07/05/2024
EDINEIA ALMEIDA DE AZEVEDO	21435	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	5	24/04/2024	a 28/04/2024
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	22428	1	15/04/2024	a 15/04/2024
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	22428	1	25/04/2024	a 25/04/2024
ELISETE RODRIGUES MACEDO	14203	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ERICA CRISTINA DA CONCEICAO	22866	2	25/04/2024	a 26/04/2024
ERICA CRISTINA DA CONCEICAO	22866	12	29/04/2024	a 10/05/2024
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	22406	1	26/04/2024	a 26/04/2024
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	22406	2	02/05/2024	a 03/05/2024
FABIANO BATISTA	75012	3	24/04/2024	a 26/04/2024
FABIO MARGARIDI FERREIRA	75005	7	20/03/2024	a 26/03/2024
FELIPE AUGUSTO PEREIRA SILVA	74969	1	29/04/2024	a 29/04/2024
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	1	03/05/2024	a 03/05/2024
FRANCIELI JAQUELINE GREGORIO	21804	1	30/04/2024	a 30/04/2024
FRANCIELI JAQUELINE GREGORIO	21804	3	01/05/2024	a 03/05/2024
GABRIELA BARBOSA DE CASTRO	22869	1	02/05/2024	a 02/05/2024
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	2	29/04/2024	a 30/04/2024
GISELE FRANCOSO ABRANTES VARAO	22132	1	02/05/2024	a 02/05/2024
HELLEN MARINA MORAES SANTOS	74833	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ISABEL TAVEIRA DA SILVA ROSARIO	22724	1	26/04/2024	a 26/04/2024
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	1	30/04/2024	a 30/04/2024
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	2	02/05/2024	a 03/05/2024
IVONE TEIXEIRA DE FARIA	21391	2	25/04/2024	a 26/04/2024
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	7	25/04/2024	a 01/05/2024
JANAINA DA SILVA TAVARES	21888	10	26/04/2024	a 05/05/2024
JAQUELINE TELLES FARIA	22913	1	23/04/2024	a 23/04/2024
JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	1	30/04/2024	a 30/04/2024
JORGE FRANCISCO VIEIRA	22626	1	29/04/2024	a 29/04/2024
JORGE FRANCISCO VIEIRA	22626	1	30/04/2024	a 30/04/2024
JOSE GOMES DIAS	74926	2	02/05/2024	a 03/05/2024
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	1	26/04/2024	a 26/04/2024
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	4	30/04/2024	a 03/05/2024
JUSILEIA TEREZA GONCALVES	22672	1	26/04/2024	a 26/04/2024
KARLA NOVAIS MANTOVANI	22730	1	30/04/2024	a 30/04/2024
KELLY PATRICIA CARDOSO CHAGAS	22314	1	02/05/2024	a 02/05/2024
LAURO SODRE DE FREITAS FILHO	22648	2	29/04/2024	a 30/04/2024
LETICIA CRISTINA DE MORAES	22445	5	20/03/2024	a 24/03/2024
LETICIA GUMIERO DIAS	74861	5	27/04/2024	a 01/05/2024
LILIAM CRISTINA SIMPRICIO V DE CAMARGO	22065	1	29/04/2024	a 29/04/2024
LUCIENE GUILHERMO GALVAO	14172	2	29/04/2024	a 30/04/2024
LUCILENE QUINTINO DA SILVA LACERDA	22877	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LUCIMARA CATELAO CORSI	22250	5	29/04/2024	a 03/05/2024
LUIZ ALBERTO RODRIGUES	22130	3	28/04/2024	a 30/04/2024
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	22210	2	02/05/2024	a 03/05/2024
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	1	25/04/2024	a 25/04/2024
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	75040	10	05/05/2024	a 14/05/2024
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	30/04/2024	a 30/04/2024
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	1	30/04/2024	a 30/04/2024
MARCIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	22513	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARCIA REGINA LARA	22495	2	02/05/2024	a 03/05/2024
MARCOS ANTONIO SEBRIN	22185	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARGARETH DE OLIVEIRA OUTI YAMAO	22220	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARIA APARECIDA DE PAULA BARBOSA	74878	4	30/04/2024	a 03/05/2024
MARIA CATARINA MATHEUS GRANZOTTO	22055	5	22/04/2024	a 26/04/2024
MARIA NEVES DA SILVA	21098	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARIA NEVES DA SILVA	21098	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MARIA ROSIANE DO PRADO VIANA	22074	2	25/04/2024	a 26/04/2024
MARILZA GARETE LIMA CARAPELLI DA SILVA	22400	1	29/04/2024	a 29/04/2024
MARIZETE OLIVA BUENO	21311	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MICHELI APARECIDA ROSA GIL	22778	2	02/05/2024	a 03/05/2024
MOISES ALVES LUIZ	22810	4	29/04/2024	a 02/05/2024
MOISES ALVES LUIZ	22810	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MONICA APARECIDA LEONEL HENRIQUE	14331	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MONICA APARECIDA LEONEL HENRIQUE	14331	2	25/04/2024	a 26/04/2024
MURILO ROBERTO MARIANI	74837	3	26/04/2024	a 28/04/2024
NATALIA SIMEAO MILAN	22862	1	02/05/2024	a 02/05/2024
NAYARA FERNANDA JURKONIS MOREIRA	22621	7	02/05/2024	a 08/05/2024
NEIDE CASAROTO BINATTI	14167	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ORLANDO ROSETTI BERNABE	21272	2	26/04/2024	a 27/04/2024
OSORIO BARROS JUNIOR	21514	5	01/05/2024	a 05/05/2024
OSORIO BARROS JUNIOR	21514	2	15/04/2024	a 16/04/2024
OZANA MICARELLI JUSTO	21144	2	25/04/2024	a 26/04/2024
PAMELLI MARIA DE SOUZA SILVA LOPES	21940	1	30/04/2024	a 30/04/2024
PATRICIA DIAS FERREIRA	22440	1	25/04/2024	a 25/04/2024
PATRICIA GAVA LOURENCONI	22803	2	02/05/2024	a 03/05/2024
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	1	30/04/2024	a 30/04/2024
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	1	03/05/2024	a 03/05/2024
RAFAEL BEZERRA DALLA COSTA	21362	2	02/05/2024	a 03/05/2024
REGIANE MORAES SANTOS	22750	1	03/05/2024	a 03/05/2024
RENATA MANTOVANI VICENTINI	22550	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ROSA SANTOS LIMA	74996	4	03/05/2024	a 06/05/2024
ROSALINA DE MELO SANTIAGO DA SILVA	14107	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ROSINEZ VINCI DE SOUZA NETO	21432	1	02/05/2024	a 02/05/2024
SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	22764	1	26/04/2024	a 26/04/2024
SANDRA RAQUEL CANALE	21005	1	02/05/2024	a 02/05/2024
SANDRA REIS FERNANDES BIFFE	22326	1	25/04/2024	a 25/04/2024
SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA MELO	22321	1	26/04/2024	a 26/04/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA MELO	22321	2	29/04/2024	a 30/04/2024
SHANA DE ALBUQUERQUE CUNHA	22247	1	25/04/2024	a 25/04/2024
SILVANIA GATTI	21153	1	26/04/2024	a 26/04/2024
SIMONE MARIA ALTOE PORTO	75055	3	24/04/2024	a 26/04/2024
SORAIA MARIA FURTADO OLYMPIO	21015	1	03/05/2024	a 03/05/2024
SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	74672	1	26/04/2024	a 26/04/2024
TACIANA CELESTINO	21175	5	29/04/2024	a 03/05/2024
TALITA FERNANDA ALEXANDRINO	22417	1	03/05/2024	a 03/05/2024
TANIA APARECIDA MARTINS	21693	1	28/04/2024	a 28/04/2024
TEREZINHA DE JESUS FERMINO SINKOC	22566	4	24/04/2024	a 27/04/2024
TEREZINHA DE JESUS SILVA	14176	2	25/04/2024	a 26/04/2024
VALMIR ALVES DE CARVALHO	21485	2	02/05/2024	a 03/05/2024
VANILDA SANDRA RODRIGUES	22446	1	26/04/2024	a 26/04/2024
VICTOR HUGO TORRES BANA	22647	1	26/04/2024	a 26/04/2024
VITOR HUGO RATTI SOBRINHO	74901	2	29/04/2024	a 30/04/2024
VIVIAN TACIANY BONASSOLI SHIMA	22541	1	29/04/2024	a 29/04/2024
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	1	29/04/2024	a 29/04/2024
WALDEIR RONALDO MAIOQUE	21670	2	21/04/2024	a 22/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768121** e o código CRC **EB705068**.

Referência: Processo nº 01.22.00061854/2024.64 SEI nº 3768121

PORTARIA Nº 2657 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	22722	1	26/04/2024 12:00	a 26/04/2024 16:00
ALINE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES	22722	1	30/04/2024 12:00	a 30/04/2024 16:00
ANA CRISTINA ASSOFRA CARREIRA	21941	1	30/04/2024 13:30	a 30/04/2024 17:00
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	25/04/2024 13:30	a 25/04/2024 17:30
ANDREIA ALVES LAURENTINO	21568	1	29/04/2024 13:30	a 29/04/2024 17:00
BRUNA SILVA	22037	1	25/04/2024 12:00	a 25/04/2024 16:30
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	1	29/04/2024 13:00	a 29/04/2024 17:00
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	1	03/05/2024 13:00	a 03/05/2024 16:30
CARLOS BRUNO FACINA	22918	1	03/05/2024 08:30	a 03/05/2024 12:00
CESAR AUGUSTO DE FRANCA	75006	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 17:30
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	02/05/2024 10:00	a 02/05/2024 13:00
EDNA ZIBORDI RAMALHO	14137	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 17:00
EDUARDO RODRIGO DE MAZZI	22232	1	25/04/2024 13:00	a 25/04/2024 16:00
ELIANA DE OLIVEIRA BONFIM	21405	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 17:00
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	22428	1	24/04/2024 13:00	a 24/04/2024 17:00
ELIETE ARNAS OLIVEIRA	22063	1	03/05/2024 08:00	a 03/05/2024 12:00
FRANCIELE APARECIDA PELOSI DA SILVA	22820	1	24/04/2024 08:00	a 24/04/2024 12:00
GABRIEL DOS SANTOS DE AZEREDO JARDIM	22910	1	26/04/2024 12:00	a 26/04/2024 16:00
GISLAINE CRISTINA COQUEIRO DOS REIS	22427	1	26/04/2024 08:00	a 26/04/2024 12:00
GUILHERME ROBERTO DE CARVALHO	22908	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 17:00
HILDA DE PAULA DA SILVA	22256	1	02/05/2024 08:00	a 02/05/2024 11:00
JORGE FRANCISCO VIEIRA	22626	1	26/04/2024 12:30	a 26/04/2024 16:30
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	1	25/04/2024 13:00	a 25/04/2024 17:00
KELLY REGINA DA ROCHA	21672	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 17:00
LAURO SODRE DE FREITAS FILHO	22648	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 17:30
LEONILDA APARECIDA RODRIGUES	21968	1	01/04/2024 13:00	a 01/04/2024 17:00
LUCILENE QUINTINO DA SILVA LACERDA	22877	1	25/04/2024 14:00	a 25/04/2024 19:00
MARA LUCIA ZUCOLOTO	74352	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 17:00
MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	1	29/04/2024 13:30	a 29/04/2024 16:00
MARIA ANGELINA DOS SANTOS	21617	1	30/04/2024 13:00	a 30/04/2024 16:00
MARIZA MARTINS DA SILVA MANTOVANI	21944	1	03/05/2024 13:00	a 03/05/2024 17:00
ROSEMARY PERIN DE MEIRELES	22202	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 16:00
YVONNE NAVES DO NASCIMENTO JACOB	21097	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768198** e o código CRC **BAF3A0B4**.

Referência: Processo nº 01.22.00061864/2024.85 SEI nº 3768198

PORTARIA Nº 2658 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	14488	1	30/04/2024 13:30	a 30/04/2024 17:30
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA COSTA	22311	1	26/04/2024 13:00	a 26/04/2024 17:00
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	22245	1	25/04/2024 13:30	a 25/04/2024 17:00
DANILO MARCO PEREGO	21874	1	29/04/2024 13:00	a 29/04/2024 16:00
DENISE CAMARGO MARQUES	22306	1	02/05/2024 08:00	a 02/05/2024 12:00
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	1	29/04/2024 13:00	a 29/04/2024 16:00
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 16:00
ESTELINA MORAES DOS SANTOS	22888	1	19/04/2024 13:00	a 19/04/2024 17:00
ESTELINA MORAES DOS SANTOS	22888	1	03/05/2024 13:00	a 03/05/2024 17:00
JACQUELINE MAYUMI YOKOO TSUKUDA	22193	1	26/04/2024 07:00	a 26/04/2024 11:30
SHEILA SOARES DA SILVA	22233	1	02/05/2024 13:00	a 02/05/2024 17:00
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	1	30/04/2024 12:30	a 30/04/2024 16:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768210** e o código CRC **DCAD0A9A**.

Referência: Processo nº 01.22.00061865/2024.58 SEI nº 3768210

PORTARIA Nº 2659 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLEUNICE LIMA PEDROSO	16514	1	07/05/2024	a 07/05/2024
GILSON MACHADO DIAS	74766	1	14/05/2024	a 14/05/2024
HELOISA DA SILVA ALBUQUERQUE	46452	1	07/05/2024	a 07/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768242** e o código CRC **CD8E1F26**.

Referência: Processo nº 01.22.00061869/2024.47 SEI nº 3768242

PORTARIA Nº 2660 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00058943/2024.04,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
GISLAINE DE OLIVEIRA	41579	03/05/2024
GISLAINE DE OLIVEIRA	35793	03/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3761245** e o código CRC **626E545B**.

Referência: Processo nº 01.09.00058943/2024.04 SEI nº 3761245

PORTARIA Nº 2663 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00095758/2023.58,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº56/11.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARIA ROSA DA SILVA AMARAL	15357	02/05/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	05	- GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Seção:	0041	- ESCOL.MUN. ANGELINA L. MENEGUETTI
Cargo:	001215000001	- AUXILIAR OPERACIONAL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3762614** e o código CRC **727425EF**.

Referência: Processo nº 01.09.00095758/2023.58 SEI nº 3762614

PORTARIA Nº 2667 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FRANCISCO VIEIRA AMADO	19083	1	05/04/2024	a 05/04/2024
JANE DA SILVA REZENDE	31012	1	16/04/2024	a 16/04/2024
LUCIA HIRANO YAMADA	43713	3	28/04/2024	a 30/04/2024
MARGARETE REGINA ABDO RODELLA ALVES	15710	3	08/04/2024	a 10/04/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	1	27/04/2024	a 27/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763464** e o código CRC **5B4B84FE**.

Referência: Processo nº 01.22.00061450/2024.11 SEI nº 3763464

PORTARIA Nº 2670 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00134347/2023.32,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PAULA CRISTINA LUZ BEGNOSSI, matrícula 34005, na Portaria nº 5987 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 22/10/2023 à 22/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763847** e o código CRC **19A37D35**.

Referência: Processo nº 01.22.00061481/2024.47 SEI nº 3763847

PORTARIA Nº 2673 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABEL JUNIOR PIRES BARATA	31745	5	03/05/2024	a 07/05/2024
ADEMIR VIEIRA DE GOUVEIA	60147	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ADEMIR VIEIRA DE GOUVEIA	60147	7	28/04/2024	a 04/05/2024
ADRIANA DE LIMA ROSA	32023	15	22/04/2024	a 06/05/2024
ADRIANA DE OLIVEIRA MELO	43679	5	02/05/2024	a 06/05/2024
ADRIANA MARIA DE ARAUJO SANTOS RIBEIRO	36461	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ADRIELLE ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	44797	3	03/05/2024	a 05/05/2024
AILTON FERREIRA	17968	30	01/04/2024	a 30/04/2024
ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	40104	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ALEXANDRE FERNANDES BASANINI DUARTE	45689	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ALEXANDRE FERREIRA	15816	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	3	02/05/2024	a 04/05/2024
ALEXANDRE RENATO VANTUIL	36690	1	28/04/2024	a 28/04/2024
ALEXANDRE RICARDO DE ALMEIDA	31401	1	01/05/2024	a 01/05/2024
ALEXANDRE RICARDO DE ALMEIDA	31401	3	03/05/2024	a 05/05/2024
ALEXSANDRO MARTINS MORAES	40623	3	29/04/2024	a 01/05/2024
ALFREDO CORREA BRASIL	33135	3	02/05/2024	a 04/05/2024
ALIETE MARIA SANTANA	34270	90	18/04/2024	a 16/07/2024
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ALINE DE QUADROS SAITO	40798	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	2	01/05/2024	a 02/05/2024
ALINE SHIZUKA VOLPATO YUKI	33755	1	02/05/2024	a 02/05/2024
AMANDA GODINHO	45981	1	03/05/2024	a 03/05/2024
AMANDA LURY YAMASHITA	45056	6	02/05/2024	a 07/05/2024
AMANDA NUNES CIBINELLO	31943	2	29/04/2024	a 30/04/2024
AMELIA SILVA DE OLIVEIRA	19257	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ANA APARECIDA DE BRITO	34172	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	38880	30	16/04/2024	a 15/05/2024
ANA CLAUDIA DE SOUZA PALMEIRA REIS	43782	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ANA FLAVIA MONTEIRO ZANETTI	34554	1	12/04/2024	a 12/04/2024
ANA GRAZIELE GIMENTE DOS SANTOS	39844	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ANA MARIA ARF CARDOSO	34816	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ANA MARIA COLLEONI MASSARUTI FRAIMAN	40191	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANA MARIA COLLEONI MASSARUTI FRAIMAN	40191	5	29/04/2024	a 03/05/2024
ANA PAULA BATISTELLA	42582	5	29/04/2024	a 03/05/2024
ANA PAULA DE OLIVEIRA MACHADO	40984	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ANA PAULA MIRANDA	34121	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	37488	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ANAPAULA CUSTODIO CAMPAROTO	42931	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ANDERSON PAULO BUENO	18685	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES	44143	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES	44143	1	04/05/2024	a 04/05/2024
ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	43064	5	02/05/2024	a 06/05/2024
ANDRESSA SUELEN CANOBAS DOS SANTOS	40577	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ANDRESSA SUELEN CANOBAS DOS SANTOS	40577	1	01/05/2024	a 01/05/2024
ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI	42769	2	02/05/2024	a 03/05/2024
ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	45068	4	30/04/2024	a 03/05/2024
ANGELA ELIANA NAREZI GUIZELINI	34585	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ANGELA MARIA ALVES	17522	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	9	27/04/2024	a 05/05/2024
ANICE DE CARVALHO NISHIDA	39649	11	30/04/2024	a 10/05/2024
ANTONIO MARCOS SOARES DANTAS	38202	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ANTONIO MARCOS SOARES DANTAS	38202	3	02/05/2024	a 04/05/2024
ANTONIO VILSON GOMES	32708	30	01/04/2024	a 30/04/2024
APARECIDA DA SILVA	31901	5	26/04/2024	a 30/04/2024
ARIELA APARECIDA TORQUATO LIRIA	38532	1	06/05/2024	a 06/05/2024
ARTHUR TALBATI BARBOSA	34460	1	30/04/2024	a 30/04/2024
AURELINDO PEDRO DOS SANTOS	38598	8	22/04/2024	a 29/04/2024
BARBARA CAMILA CECOTE ROSA	46152	1	30/04/2024	a 30/04/2024
BARBARA GIMENEZ DE SOUZA	41602	1	30/04/2024	a 30/04/2024
BEATRIZ HELENA CARPENTIERI CENSI	35293	1	29/04/2024	a 29/04/2024
BETHANIA YARA DOS SANTOS DE SOUZA	36113	1	03/05/2024	a 03/05/2024
BIANCA APARECIDA RIBEIRO BORGES	40151	1	29/04/2024	a 29/04/2024
BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA	39242	3	29/04/2024	a 01/05/2024
BRUNA COSTA REJANI	42012	1	29/04/2024	a 29/04/2024
BRUNA DA COSTA	31948	1	30/04/2024	a 30/04/2024
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	5	29/04/2024	a 03/05/2024
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	1	02/05/2024	a 02/05/2024
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	3	29/04/2024	a 01/05/2024
BRUNO PASCOAL LUGOBONI	43714	1	15/04/2024	a 15/04/2024
CAIO ALESSANDRE SILVA SALVIANO	34663	2	05/04/2024	a 06/04/2024
CAMILA BASSANI VAREA DE JESUS	42050	2	02/05/2024	a 03/05/2024
CARLA FERNANDA BALSANELLI	18695	2	02/05/2024	a 03/05/2024
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	39210	2	24/04/2024	a 25/04/2024
CARLA LUCELIA BESSANI PAIXAO	31912	2	02/05/2024	a 03/05/2024
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	1	29/04/2024	a 29/04/2024
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	1	03/05/2024	a 03/05/2024
CELINA DA SILVA ORTEGA	34508	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CELSO KINA	11093	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CHARLES RENATO MARTINS BARBOSA	36779	22	09/04/2024	a 30/04/2024
CHRISTIAN KELLY DE OLIVEIRA	31367	1	02/05/2024	a 02/05/2024
CIRO BRAGA FARHAT	10387	2	29/04/2024	a 30/04/2024
CLAUDETE BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO	42612	14	23/04/2024	a 06/05/2024
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CLAUDIA DIAS MENDES	46002	4	30/04/2024	a 03/05/2024
CLAUDIA LETICIA BUENO DOS S. DA SILVA	36011	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CLAUDICE SOUZA DA LUZ	32388	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CLAUDINEI APARECIDO RIBEIRO	35536	1	03/05/2024	a 03/05/2024
CLAUDINEIA PREISLER DA SILVA	18067	1	26/04/2024	a 26/04/2024
CLAUDIO CORREA	38690	7	02/05/2024	a 08/05/2024
CLAUDIONOR JOSE RIBEIRO	33197	1	06/05/2024	a 06/05/2024
CLAYTON MARTINS DE ARAUJO DO NASCIMENTO	46710	1	03/05/2024	a 03/05/2024
CLEIDE DE SOUZA BATICIOTO	19575	117	26/04/2024	a 20/08/2024
CLEUSELI JOVELINO DA SILVA	36636	15	22/04/2024	a 06/05/2024
CLEUZA CATARINA DE MATTOS	30084	178	20/04/2024	a 14/10/2024
CLEVERSON JOSE PINHEIRO	19714	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CLODOALDO DA SILVA	36220	2	02/05/2024	a 03/05/2024
CLOTILDE PEREIRA BARBOSA CHMIELEWICZ	38424	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CONCEICAO APARECIDA MARCELINO DA SILVA	44607	1	30/04/2024	a 30/04/2024
CONCEICAO APARECIDA PERISSATTO KUBOTA	15600	2	02/05/2024	a 03/05/2024
CREUZA FAUSTINO DE LIMA BRASILIANO	31370	2	02/05/2024	a 03/05/2024
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE	41762	1	15/04/2024	a 15/04/2024
CRISTIANE PEREIRA BATISTAO	44254	4	30/04/2024	a 03/05/2024
DAGMA DENIZE WALAUER	33369	1	30/04/2024	a 30/04/2024
DAIANE LOPES DOS SANTOS DE ALMEIDA	43092	5	29/04/2024	a 03/05/2024
DAMARIS SANTOS SOUZA DO LAGO	30008	7	02/05/2024	a 08/05/2024
DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	41785	2	02/05/2024	a 03/05/2024
DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI	45687	2	01/05/2024	a 02/05/2024
DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI	45687	2	03/05/2024	a 04/05/2024
DANIELLE PRISCILLA GUTIERRES	34881	1	02/05/2024	a 02/05/2024
DANIELY BARBOSA PENAFORT	44803	2	29/04/2024	a 30/04/2024
DANILO JOSE BELLINI	41471	2	02/05/2024	a 03/05/2024
DARLEY DE OLIVEIRA MACHADO	15517	5	29/04/2024	a 03/05/2024
DAVID FERNANDES DA SILVA	14658	15	29/04/2024	a 13/05/2024
DAVID FERNANDES DA SILVA	30455	15	29/04/2024	a 13/05/2024
DAYANE TEIXEIRA DOS SANTOS	32405	1	26/04/2024	a 26/04/2024
DEBORA JAQUELINE COUTRIM	38418	5	01/05/2024	a 05/05/2024
DEBORA MACHADO FRANCA MORAIS	19283	1	29/04/2024	a 29/04/2024
DEILI CRISTINA SOARES AOKI	44069	1	30/04/2024	a 30/04/2024
DEILI CRISTINA SOARES AOKI	44069	1	25/04/2024	a 25/04/2024
DEJANE MIRANDA MIRANDA	45677	1	29/04/2024	a 29/04/2024
DENIR FERREIRA DO NASCIMENTO	50101	2	29/04/2024	a 30/04/2024
DENIS JOSE BATISTA	46242	5	22/04/2024	a 26/04/2024
DENISE IRIODA SINHOCA	43674	1	30/04/2024	a 30/04/2024
DENISE YOSHIE NAKASIMA SOARES	42139	12	18/04/2024	a 29/04/2024
DENISE YOSHIE NAKASIMA SOARES	42139	8	30/04/2024	a 07/05/2024
DEVANIR ALMERINDA DE LIMA	40870	1	30/04/2024	a 30/04/2024
DEVANIR ALMERINDA DE LIMA	40870	3	02/05/2024	a 04/05/2024
DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	42049	2	29/04/2024	a 30/04/2024
DIEGO JOSE DORIGAN	44817	2	29/04/2024	a 30/04/2024
DIEGO VINCE ESGALHA PEREIRA	44561	2	29/04/2024	a 30/04/2024
DOUGLAS FERNANDO BARBOSA	44185	2	28/04/2024	a 29/04/2024
DOUGLAS FERNANDO BARBOSA	44185	2	02/05/2024	a 03/05/2024
DULCILENE GONCALVES DE OLIVEIRA	9938	1	26/04/2024	a 26/04/2024
EDER APARECIDO LAZARI	38157	1	27/04/2024	a 27/04/2024
EDER APARECIDO LAZARI	38157	2	29/04/2024	a 30/04/2024
EDERSON VICENTIN ARAUJO	33535	1	05/05/2024	a 05/05/2024
EDILENE CRISTINA NOGUEIRA	34409	15	29/04/2024	a 13/05/2024
EDILSE APARECIDA DE FRANCA SOARES	39941	2	29/04/2024	a 30/04/2024
EDNA SEVERO DE SOUZA	34036	1	26/04/2024	a 26/04/2024
EDSON BABLER	30294	1	27/04/2024	a 27/04/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	2	29/04/2024	a 30/04/2024
EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES	34995	15	02/05/2024	a 16/05/2024
EDUARDO PERNIAS FIORI GALHARDO	17722	16	26/04/2024	a 11/05/2024
EFIGENIA DAS GRACAS TEIXEIRA DA SILVA	33645	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ELAINE CUPERTINO DA SILVA	32407	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELAINE DA SILVA BATISTA	38896	2	29/04/2024	a 30/04/2024
ELAINE PEREIRA SARAIVA DE MIRANDA	43079	60	22/04/2024	a 20/06/2024
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	30	08/04/2024	a 07/05/2024
ELIANA DOS REIS	32324	1	05/05/2024	a 05/05/2024
ELIANA GOMES RODRIGUES	39816	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELIANA MARIA HENKER BARBOSA	38895	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELIANA MOURA PEIXOTO	51412	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ELIANE APARECIDA DIAS	37792	1	04/05/2024	a 04/05/2024
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS CAMACHO	36107	4	30/04/2024	a 03/05/2024
ELIANE DA SILVA SOUZA	50313	5	26/04/2024	a 30/04/2024
ELIANE FEITOSA SANTOS RODRIGUES	38319	3	29/04/2024	a 01/05/2024
ELIANE FEITOSA SANTOS RODRIGUES	38319	2	02/05/2024	a 03/05/2024
ELIANE NUNES GARCIA	34089	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ELIONAI VOLOVSKI SAMPAIO BOSSA	42668	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	3	23/04/2024	a 25/04/2024
ELISANGELA CANOVAS ANDREO	35077	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	1	03/05/2024	a 03/05/2024
EMERSON SILVA DE SOUSA	46397	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ERICA DA SILVA RICATO	38642	11	30/04/2024	a 10/05/2024
ERICA SOUSA OLIVEIRA	45969	7	29/04/2024	a 05/05/2024
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ESTER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	37477	1	02/05/2024	a 02/05/2024
EVANDRO HUSCHIBERG MAURICIO KAWATA	44128	2	02/05/2024	a 03/05/2024
EVANICE DENIPOTI ARRUDA	31888	1	30/04/2024	a 30/04/2024
EVANILDA OLIVEIRA DIAS LEONEL	42615	1	26/04/2024	a 26/04/2024
FABIANA CRISTINA GONCALEZ BARBOSA	40204	4	27/04/2024	a 30/04/2024
FABIANA DE OLIVEIRA SILVA SYBUIA	31193	4	04/05/2024	a 07/05/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	29/04/2024	a 29/04/2024
FABIANO CESAR DA SILVA	20263	1	26/04/2024	a 26/04/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FABIANO JOSE PEREIRA CORNELIO	40449	1	29/04/2024	a 29/04/2024
FABIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	44610	1	03/05/2024	a 03/05/2024
FABIO MARCELO DA SILVA	36718	7	30/04/2024	a 06/05/2024
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	5	29/04/2024	a 03/05/2024
FERNANDA MECKING ARANTES	15315	30	01/04/2024	a 30/04/2024
FLAVIA FORNACIARI SCHIAROLLI	39566	2	29/04/2024	a 30/04/2024
FRANCIELLE BAIAO CALDEIRA BILIERI	39159	5	29/04/2024	a 03/05/2024
FRANCIELLY CRISTINA NOVAES GRAVINO	32717	1	03/05/2024	a 03/05/2024
FRANCISCO LIRIO DE MACEDO FILHO	17212	1	30/04/2024	a 30/04/2024
FRANCISCO LIRIO DE MACEDO FILHO	17212	9	03/05/2024	a 11/05/2024
GABRIEL HENRIQUE LEAL DA SILVA	43919	2	28/04/2024	a 29/04/2024
GIANCARLO NABARRO BATISTA	19474	1	30/04/2024	a 30/04/2024
GILDA FERREIRA DE FREITAS ZANDONADI	43033	1	30/04/2024	a 30/04/2024
GILSEMARA BERNARDO	38873	1	30/04/2024	a 30/04/2024
GIORDANNO PIETRO ALTOE MARCANTONIO	44580	15	04/05/2024	a 18/05/2024
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	1	30/04/2024	a 30/04/2024
GISLAINE PEREIRA DE PAULA CABRAL	38326	30	18/04/2024	a 17/05/2024
GIULIA PAULA DA SILVA	39958	1	29/04/2024	a 29/04/2024
GIULIA PAULA DA SILVA	39958	1	30/04/2024	a 30/04/2024
GLEYCE DE FREITAS DE LIMA PESTANA	42901	30	25/04/2024	a 24/05/2024
GRACIELA PAULA ROSA	32779	1	26/04/2024	a 26/04/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	30/04/2024	a 30/04/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	3	26/04/2024	a 28/04/2024
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	2	02/05/2024	a 03/05/2024
HAMANDA ROSALIA BOZEK FRANCISCO	43300	1	23/04/2024	a 23/04/2024
HEBERT DE PAULA GIESTEIRA VILLELA	39679	1	30/04/2024	a 30/04/2024
HELAINE CRISTINA JACOMINI MARCUSSO	33335	2	02/05/2024	a 03/05/2024
HELENA MARIA DE ALMEIDA	40961	1	02/05/2024	a 02/05/2024
HELENA SARAIVA DANTAS DE SOUZA	13147	1	08/04/2024	a 08/04/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	5	26/04/2024	a 30/04/2024
ILDE ANGELA DE OLIVEIRA ROSSI	38349	14	19/04/2024	a 02/05/2024
ILENIR APARECIDA RIBEIRO MACHADO	19452	1	26/04/2024	a 26/04/2024
INGRID NAYARA MEDEIROS	42023	29	26/04/2024	a 24/05/2024
IRACLIDES BORGES	17419	3	29/04/2024	a 01/05/2024
IVANA ALMAGRO RAMOS	40915	1	29/04/2024	a 29/04/2024
IVANIR DOS ANJOS POLETINI	20404	30	23/04/2024	a 22/05/2024
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	1	27/04/2024	a 27/04/2024
JAIME KAZUO FUNAKI	32884	1	04/05/2024	a 04/05/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	24/04/2024	a 24/04/2024
JANETE ANGELICA RIBEIRO	17411	2	29/04/2024	a 30/04/2024
JANETE DIAS PERGO	15148	1	26/04/2024	a 26/04/2024
JANETTE DE FATIMA CANDEIAS DA SILVA	34262	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	2	26/04/2024	a 27/04/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	2	03/05/2024	a 04/05/2024
JEFFERSON DE SOUZA	15314	4	30/04/2024	a 03/05/2024
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	1	30/04/2024	a 30/04/2024
JESSICA MARCIANO DA SILVA	38836	1	26/04/2024	a 26/04/2024
JICELMA PEREIRA SILVA	38504	1	02/05/2024	a 02/05/2024
JOANA D ARC DE OLIVEIRA	18335	2	02/05/2024	a 03/05/2024
JOANNIS PAULO DA SILVA	34320	2	29/04/2024	a 30/04/2024
JOANNIS PAULO DA SILVA	34320	2	02/05/2024	a 03/05/2024
JOAO HENRIQUE SERRILHO DE ABREU PAULINO	45961	2	29/04/2024	a 30/04/2024
JOAO PEDRO DE DEUS E OLIVEIRA	44509	1	29/04/2024	a 29/04/2024
JOELEN CAROLINA SOUZA LOPES	42957	3	01/05/2024	a 03/05/2024
JOELMA CRISTINA DE SOUZA	20305	10	22/04/2024	a 01/05/2024
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	2	29/04/2024	a 30/04/2024
JOHNNY DE SOUZA LEANDRO	34313	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JOICE FRANCO AMANCIO	34658	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JONATHAN FELIPE FERNANDES COSTA	45892	3	02/05/2024	a 04/05/2024
JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS	40899	2	29/04/2024	a 30/04/2024
JOSE ANTONIO FAUSTINO DE CARVALHO A.NETO	40988	3	24/04/2024	a 26/04/2024
JOSE AUGUSTO MORETTI	46636	2	01/05/2024	a 02/05/2024
JOSE CARLOS PAGLIACI JUNIOR	38662	1	03/05/2024	a 03/05/2024
JOSEFA SEVERINA DOS SANTOS	30753	1	02/05/2024	a 02/05/2024
JOSEFA SEVERINO DA SILVA	19949	5	30/04/2024	a 04/05/2024
JOSIANE APARECIDA DA SILVA MUNIZ	35011	1	02/05/2024	a 02/05/2024
JOSIANE FERREIRA TUDISCO SOARES	38553	1	29/04/2024	a 29/04/2024
JOSILAINE CRISTINA MIGUEL	42942	2	25/04/2024	a 26/04/2024
JOSIMARA MARGARIDA PEREIRA T GONCALVES	44244	1	30/04/2024	a 30/04/2024
JOSINEIDE PESSOA CARDOSO	30928	1	30/04/2024	a 30/04/2024
JUCELI DA SILVA MORAES FERNANDES	16699	3	03/05/2024	a 05/05/2024
JUCILENE NOGUEIRA DA SILVA SANTOS	38458	5	29/04/2024	a 03/05/2024
JULIANA ALVES GUILHERME FISCHER	34052	2	02/05/2024	a 03/05/2024
JULIANA COLLEONI	39185	89	27/04/2024	a 24/07/2024
JULIANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	44208	2	02/05/2024	a 03/05/2024
JULIANA DA SILVA CERINE	38538	1	29/04/2024	a 29/04/2024
JULIANA FERREIRA DENTI	44582	1	18/04/2024	a 18/04/2024
JULIANA FERREIRA DENTI	44582	3	24/04/2024	a 26/04/2024
JULIANA FERREIRA DENTI	44582	2	29/04/2024	a 30/04/2024
JULIANA SOARES DOS SANTOS	43375	5	29/04/2024	a 03/05/2024
JULIANA VITALINO MIZGA	39346	5	29/04/2024	a 03/05/2024
JULIANI FERREIRA DOS SANTOS	42064	1	30/04/2024	a 30/04/2024
JULIANO APARECIDO PLAZZA	43546	2	29/04/2024	a 30/04/2024
KARLA THAIS OBARA DOMINGUES	46097	3	03/05/2024	a 05/05/2024
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	1	01/05/2024	a 01/05/2024
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	1	04/05/2024	a 04/05/2024
KATIA VIALE BARBOSA	36913	2	30/04/2024	a 01/05/2024
KELLEN TONIN TEIXEIRA	32365	1	30/04/2024	a 30/04/2024
KELLY CRISTINA RODRIGUES	31514	9	02/05/2024	a 10/05/2024
KERLLY LUCIANA COSTA SANTANA MORAES	43320	7	30/04/2024	a 06/05/2024
LAERTES ANTONIO MONTEJANO COLTRO	19975	2	29/04/2024	a 30/04/2024
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	2	02/05/2024	a 03/05/2024
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	6	04/05/2024	a 09/05/2024
LAIDE APARECIDA MARTINELI	36756	5	30/04/2024	a 04/05/2024
LAIS CARVALHO MOREIRA	43081	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	1	30/04/2024	a 30/04/2024
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	1	02/05/2024	a 02/05/2024
LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	46469	2	02/05/2024	a 03/05/2024
LARISSA MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	38029	2	02/05/2024	a 03/05/2024
LAYSE PAIVA LOPES	44259	2	08/04/2024	a 09/04/2024
LAZIR DE FATIMA PEREIRA CUBA	17937	1	30/04/2024	a 30/04/2024
LEANDRO APARECIDO OSTOLIN	44887	1	02/05/2024	a 02/05/2024
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	2	02/05/2024	a 03/05/2024
LENARA DOS SANTOS ESTEVES	44272	1	29/04/2024	a 29/04/2024
LENARA DOS SANTOS ESTEVES	44272	1	02/05/2024	a 02/05/2024
LENI ASSIS CUNHA	34100	1	30/04/2024	a 30/04/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	3	29/04/2024	a 01/05/2024
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	1	02/05/2024	a 02/05/2024
LILIAN CLAUDIA GERHARDT DE OLIVEIRA	33540	90	18/04/2024	a 16/07/2024
LILIAN ROZIN CASALLI	45050	6	01/05/2024	a 06/05/2024
LILIANA FACHINELLI DE MELLO	41447	1	23/04/2024	a 23/04/2024
LOURISLEY SIQUEIRA GIL	45989	1	07/04/2024	a 07/04/2024
LOURISLEY SIQUEIRA GIL	45989	2	15/04/2024	a 16/04/2024
LUAN WILLIAN MARIN	44317	1	26/04/2024	a 26/04/2024
LUANA CAROLINE SANTOS DE SA	41875	1	25/04/2024	a 25/04/2024
LUANA CAROLINE SANTOS DE SA	41875	1	17/04/2024	a 17/04/2024
LUANNA MARIA ROSSI	46044	1	03/05/2024	a 03/05/2024
LUCAS BINELI DOS SANTOS	38171	5	29/04/2024	a 03/05/2024
LUCAS CHRISTINO ROSSI	35323	30	01/04/2024	a 30/04/2024
LUCAS RAGGIOTTO	31330	1	30/04/2024	a 30/04/2024
LUCAS REIS DE SOUZA	45680	2	19/04/2024	a 20/04/2024
LUCELIA MARQUES DOS SANTOS	43325	1	30/04/2024	a 30/04/2024
LUCIA DA FONSECA MELLER	46122	1	30/04/2024	a 30/04/2024
LUCIA REGINA QUEIROZ	45048	2	03/05/2024	a 04/05/2024
LUCIA REGINA QUEIROZ	33796	2	03/05/2024	a 04/05/2024
LUCIANA FREITAS GUIDI ASSUNCAO	46405	2	02/05/2024	a 03/05/2024
LUCIANA LOPES DE SENE	30093	2	27/04/2024	a 28/04/2024
LUCIANA ORITA ALMEIDA	34939	2	02/05/2024	a 03/05/2024
LUCILENE LUCAS DOS SANTOS	37976	1	04/05/2024	a 04/05/2024
LUCIMAR DEBOSSAN SANTOS	36992	5	01/05/2024	a 05/05/2024
LUCIMAR VASQUES MACARIO BRONZATI	37973	14	28/04/2024	a 11/05/2024
LUCIMARA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	50323	2	02/05/2024	a 03/05/2024
LUCIMERY RISSATO	41365	2	29/04/2024	a 30/04/2024
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	1	02/05/2024	a 02/05/2024
LUIZ FERNANDO CORDEIRO	36229	3	02/05/2024	a 04/05/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	02/05/2024	a 02/05/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	2	03/05/2024	a 04/05/2024
LUZIA DE FATIMA BRAGA SILVA	40156	1	03/05/2024	a 03/05/2024
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS TEODORO	30868	1	30/04/2024	a 30/04/2024
MACIEL GIMENES SANTOS	30241	1	29/04/2024	a 29/04/2024
MAGDA HERMINIA BRANCO	33736	1	29/04/2024	a 29/04/2024
MAIKEL EDI FROEMING	38107	12	05/04/2024	a 16/04/2024
MARCELO ADRIANO MAIOLI	31252	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MARCELO REAL GRANGERO	38191	1	30/04/2024	a 30/04/2024
MARCIA APARECIDA DA SILVA	19553	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MARCIA APARECIDA DA SILVA	35527	2	02/05/2024	a 03/05/2024
MARCIA APARECIDA DA SILVA	51426	2	02/05/2024	a 03/05/2024
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	46364	2	25/04/2024	a 26/04/2024
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	46364	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	33843	1	27/04/2024	a 27/04/2024
MARCIA EVANGELISTA DE MATOS	41878	1	29/04/2024	a 29/04/2024
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA MARIN	46086	1	30/04/2024	a 30/04/2024
MARCIA REGINA GOMES SANTIN	37058	14	30/04/2024	a 13/05/2024
MARCOS AURELIO CAROLINO	40770	1	04/05/2024	a 04/05/2024
MARCOS CANDIDO DA SILVA	14989	5	13/04/2024	a 17/04/2024
MARCOS CANDIDO DA SILVA	14989	2	18/04/2024	a 19/04/2024
MARCOS CLAUDIO RAMOS	39928	7	26/04/2024	a 02/05/2024
MARCOS MARCONDES DE SOUZA	36768	4	02/05/2024	a 05/05/2024
MARCOS ROBERTO BELLATO	17413	3	30/04/2024	a 02/05/2024
MARCOS ROBERTO FOLTRAN	35706	1	30/04/2024	a 30/04/2024
MARIA APARECIDA ALONSO	18380	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARIA APARECIDA BARBOSA ALMEIDA	19736	2	05/05/2024	a 06/05/2024
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	38484	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MARIA APARECIDA DOS REIS	32138	1	04/05/2024	a 04/05/2024
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	38408	1	06/05/2024	a 06/05/2024
MARIA CICERA DE OLIVEIRA	39175	30	16/04/2024	a 15/05/2024
MARIA DA CONCEICAO MAIA DA S. BATISTA	40134	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARIA DE FATIMA EUGENIO	20961	1	29/04/2024	a 29/04/2024
MARIA DE LOURDES SOUZA	19210	1	30/04/2024	a 30/04/2024
MARIA DO CARMO SILVA BELIGANTE	40113	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MARIA DOS SANTOS MENON	33840	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARIA HELENA DA SILVA	30492	7	12/04/2024	a 18/04/2024
MARIA IORFINDA GONCALVES DA SILVA	19165	1	29/04/2024	a 29/04/2024
MARIA JANE TEIXEIRA DE MACEDO	34721	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARIA JOSE DOS SANTOS	40956	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARIA LUISA DE OLIVEIRA	19056	10	03/05/2024	a 12/05/2024
MARIA MADALENA MILARE	15414	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MARIA MOREIRA	40908	15	03/05/2024	a 17/05/2024
MARIA MOREIRA	40908	15	18/04/2024	a 02/05/2024
MARIA PAULA MAGNANI VERGUEIRO VALENTINI	43634	2	29/04/2024	a 30/04/2024
MARIA PAULA MAGNANI VERGUEIRO VALENTINI	43634	2	02/05/2024	a 03/05/2024
MARIA RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS	17227	3	29/04/2024	a 01/05/2024
MARIA ROSANGELA VOLPE	17381	4	01/05/2024	a 04/05/2024
MARIA ZACARIAS LEANDRIN	20182	2	03/05/2024	a 04/05/2024
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	2	05/05/2024	a 06/05/2024
MARIANA CORREIA DOS SANTOS	42449	3	24/04/2024	a 26/04/2024
MARILEI DE SOUZA	35678	8	26/04/2024	a 03/05/2024
MARILEI DE SOUZA	35678	3	04/05/2024	a 06/05/2024
MARINA DOS SANTOS COUTINHO	39802	90	22/04/2024	a 20/07/2024
MARINALVA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	34096	5	02/05/2024	a 06/05/2024
MARINES VACARI	32538	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MARINES VACARI	32538	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MARISA APARECIDA BAPTISTA MILAK	31081	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MARISA APARECIDA BAPTISTA MILAK	31081	4	05/05/2024	a 08/05/2024
MARISA MARQUES FONSECA	38466	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS	36172	7	30/04/2024	a 06/05/2024
MARLENE DE OLIVEIRA	42151	2	02/05/2024	a 03/05/2024
MARLI DE OLIVEIRA	32137	14	24/04/2024	a 07/05/2024
MARTA REGINA PEREIRA	38894	1	26/04/2024	a 26/04/2024
MARTA SILVA DE MELO	37070	7	19/04/2024	a 25/04/2024
MATHEUS DA CRUZ ROCHA	44142	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MATHEUS SEVERO RODRIGUES DA SILVA	44587	1	03/05/2024	a 03/05/2024
MAURO JUNIOR CALIXTO	16012	7	29/04/2024	a 05/05/2024
MAYARA NASCIMENTO MACEIRA	32315	3	01/05/2024	a 03/05/2024
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA	33671	1	30/04/2024	a 30/04/2024
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA	33671	1	02/05/2024	a 02/05/2024
MIRIAM APARECIDA GARCIA	31733	5	02/05/2024	a 06/05/2024
MIRIAN PIRES DE MORAIS	42798	15	28/04/2024	a 12/05/2024
MIRIELY APARECIDA DA SILVA	36167	30	10/04/2024	a 09/05/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	1	05/04/2024	a 05/04/2024
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	1	12/04/2024	a 12/04/2024
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	2	16/04/2024	a 17/04/2024
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	1	26/04/2024	a 26/04/2024
NADIA DE SOUZA INOCENCIO BALDASSI	17456	1	29/04/2024	a 29/04/2024
NAYLOR MOREIRA BATISTA	39888	2	29/04/2024	a 30/04/2024
NILDA MARA DA SILVA SAMPAIO	34165	1	29/04/2024	a 29/04/2024
NILDA RODRIGUES BARBOSA	39500	13	27/04/2024	a 09/05/2024
NILDA RODRIGUES BARBOSA	39500	2	25/04/2024	a 26/04/2024
NOELI SANCHEZ LISBOA	15325	2	02/05/2024	a 03/05/2024
OTAVIO ERNESTO DELLA VECHIA	17539	124	01/01/2024	a 03/05/2024
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	1	29/04/2024	a 29/04/2024
PALOMA RODRIGUEZ FANTINI	41736	1	29/04/2024	a 29/04/2024
PAMELA BRAGA	35363	1	30/04/2024	a 30/04/2024
PAMELA FERNANDA LIGABON BILMAIA	44228	1	30/04/2024	a 30/04/2024
PATRICIA ANDYARA THIBES CARPENA	42784	4	04/05/2024	a 07/05/2024
PATRICIA APARECIDA NARDELI DOS SANTOS	33351	1	30/04/2024	a 30/04/2024
PATRICIA MUTO KAWASHIMA	33112	1	03/05/2024	a 03/05/2024
PATRICIA PAULA DA SILVA MANINI	45712	3	29/04/2024	a 01/05/2024
PAULA ADRIANA DERNER BOTTIN	44901	2	29/04/2024	a 30/04/2024
PAULA RENATA SCHLIVE	34405	1	02/05/2024	a 02/05/2024
PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS	43012	1	26/04/2024	a 26/04/2024
PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS	43012	5	30/04/2024	a 04/05/2024
PAULO HENRIQUE JARDIM	41011	1	02/05/2024	a 02/05/2024
PAULO HENRIQUE JARDIM	41011	1	03/05/2024	a 03/05/2024
PAULO RICARDO DIAS FERREIRA	36179	1	03/05/2024	a 03/05/2024
PAULO ROGERIO NAVARRO	35042	15	02/05/2024	a 16/05/2024
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	29/04/2024	a 29/04/2024
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	30/04/2024	a 30/04/2024
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	2	02/05/2024	a 03/05/2024
PRISCILA CONTIERO SILVA	45562	5	26/04/2024	a 30/04/2024
PRISCILA LUCIANO	33578	1	30/04/2024	a 30/04/2024
PRISCILA SANTOS CERNADAS COSTA	41308	1	30/04/2024	a 30/04/2024
RACKEL ELVIRA JESUS PEREIRA DE MELO	42933	8	23/04/2024	a 30/04/2024
RAFAEL DE SOUZA NALIN	46218	45	24/04/2024	a 07/06/2024
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	1	02/05/2024	a 02/05/2024
RAFAEL FERRI	44440	2	02/05/2024	a 03/05/2024
REGINALDO JOSE THOMAZ	19091	1	29/04/2024	a 29/04/2024
REGINALDO JOSE THOMAZ	19091	2	02/05/2024	a 03/05/2024
RENATA DE MARCHI BALDO	43535	15	23/04/2024	a 07/05/2024
RENATO JOSE DOS SANTOS	37573	2	29/04/2024	a 30/04/2024
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	2	02/05/2024	a 03/05/2024
RICARDO RODRIGUES DA SILVA	39433	4	03/05/2024	a 06/05/2024
RIGO NERY FILHO	38118	1	03/05/2024	a 03/05/2024
RITA DE CASSIA PIRES DE ARAUJO	16370	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	16090	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	5	27/04/2024	a 01/05/2024
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	3	02/05/2024	a 04/05/2024
ROGERIO MACHADO SILVA	30252	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ROGERIO SEBASTIAO MORAES T. DE ALMEIDA	38723	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ROSA MARIA FERREIRA BATISTA GALO	35679	14	03/05/2024	a 16/05/2024
ROSALINA CAVALHEIRO	39694	3	29/04/2024	a 01/05/2024
ROSALINA CAVALHEIRO	39694	2	02/05/2024	a 03/05/2024
ROSALINA DE LIMA VIEIRA	43291	1	02/05/2024	a 02/05/2024
ROSANA DE LIMA MARSON	31864	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	36806	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA	31343	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ROSANGELA APARECIDA MOREIRA TONELI	18491	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ROSANGELA LUCAS	36572	30	22/04/2024	a 21/05/2024
ROSANGELA RAIS DA SILVA	18800	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ROSEANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	44804	4	04/05/2024	a 07/05/2024
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	59	25/04/2024	a 22/06/2024
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	59	24/04/2024	a 21/06/2024
ROSEMERI LOPES ROSA	33842	7	01/05/2024	a 07/05/2024
ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA	37738	1	26/04/2024	a 26/04/2024
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	1	20/04/2024	a 20/04/2024
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	1	30/04/2024	a 30/04/2024
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	4	01/05/2024	a 04/05/2024
ROSILENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	38892	30	19/04/2024	a 18/05/2024
ROSILENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	38892	1	17/04/2024	a 17/04/2024
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	1	29/04/2024	a 29/04/2024
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	1	01/05/2024	a 01/05/2024
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	1	03/05/2024	a 03/05/2024
ROSIMEIRE MUNARIN	11297	5	29/04/2024	a 03/05/2024
ROZELI DE SOUZA AGUIAR	30865	5	01/05/2024	a 05/05/2024
ROZILDA SABIAR DA CRUZ	40140	15	25/04/2024	a 09/05/2024
RUBENS CRUZ LESSA	35717	1	10/04/2024	a 10/04/2024
RUDSON AUGUSTO CAMPOS REIS	42749	10	03/05/2024	a 12/05/2024
SANDRA CRISTINA ALVES UTIDA	34544	1	30/04/2024	a 30/04/2024
SANDRA MARA SEGATI DE MORAES	39199	5	03/05/2024	a 07/05/2024
SANDRA MARIA GOBO SOARES	33797	1	27/04/2024	a 27/04/2024
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	36957	6	29/04/2024	a 04/05/2024
SEBASTIANA DE FATIMA FERREIRA	36363	1	02/05/2024	a 02/05/2024
SELMA MATIAS	36705	1	04/05/2024	a 04/05/2024
SELMA SIFUENTE	33894	1	05/05/2024	a 05/05/2024
SELMA THALITA RODRIGUES DE SOUSA	39837	3	29/04/2024	a 01/05/2024
SELMA THALITA RODRIGUES DE SOUSA	39837	2	02/05/2024	a 03/05/2024
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	2	03/05/2024	a 04/05/2024
SERGIO FRANCHIM	15039	1	02/05/2024	a 02/05/2024
SERGIO ISSAO UTIDA	17666	15	30/04/2024	a 14/05/2024
SERGIO ROBERTO MARTINS	40615	1	07/04/2024	a 07/04/2024
SHARLENE EMINY DOS SANTOS VIEIRA	39520	1	29/04/2024	a 29/04/2024
SHIRLEY CRISTINA DE OLIVEIRA	37748	1	03/05/2024	a 03/05/2024
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	1	29/04/2024	a 29/04/2024
SIDNEI HOEPERS DA SILVA	45574	6	29/04/2024	a 04/05/2024
SIDNEI HOEPERS DA SILVA	45574	1	05/05/2024	a 05/05/2024
SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	20642	2	29/04/2024	a 30/04/2024
SILVANA DOS SANTOS OLIVEIRA	39532	2	25/04/2024	a 26/04/2024
SILVIA APARECIDA VAZ MOREIRA	30927	30	22/04/2024	a 21/05/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	1	29/04/2024	a 29/04/2024
SILVIO TAKAO OKUBO	36303	29	01/04/2024	a 29/04/2024
SIMONE CRISTINA LUIZ DA SILVA	42580	1	26/04/2024	a 26/04/2024
SIMONE DIAS COSTA NISTERAC	31465	1	03/05/2024	a 03/05/2024
SIMONE FRANCIELE KLOTZ	46403	1	02/05/2024	a 02/05/2024
SINARA FRANCISCO COSTA	36023	1	03/05/2024	a 03/05/2024
SIRLEI APARECIDA MAIOLI	39780	5	28/04/2024	a 02/05/2024
SIRLEI APARECIDA SAPATERO	34048	15	30/04/2024	a 14/05/2024
SIRLEI DE SOUSA SANTOS DA SILVA	33648	1	29/04/2024	a 29/04/2024
SIRLENE DE OLIVEIRA VERRI	30200	2	02/05/2024	a 03/05/2024
SONIA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	39856	2	02/05/2024	a 03/05/2024
SUELEN CALEGARI PEREIRA	31582	1	30/04/2024	a 30/04/2024
SUELEN CALEGARI PEREIRA	31582	3	01/05/2024	a 03/05/2024
SUELI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	17234	60	22/04/2024	a 20/06/2024
SUELI DOS REIS FIORINDO	44226	3	30/04/2024	a 02/05/2024
SUELI DOS REIS FIORINDO	44226	5	03/05/2024	a 07/05/2024
SUELY REGINA PELISSARI	45246	5	02/05/2024	a 06/05/2024
SUELY SUNIGA DE PAULA	32026	1	26/04/2024	a 26/04/2024
SUELY SUNIGA DE PAULA	32026	2	29/04/2024	a 30/04/2024
SUELY SUNIGA DE PAULA	32026	2	02/05/2024	a 03/05/2024
SUENY DE PAULA MUNARIN SANCHES	41390	3	02/05/2024	a 04/05/2024
SUZANA ZANONI DE SOUZA	42017	2	02/05/2024	a 03/05/2024
TABATA MACEDO CARDOSO BARBOSA	39714	59	20/04/2024	a 17/06/2024
TAIS FERNANDA GARCIA	41798	1	24/04/2024	a 24/04/2024
TAMIRES MACEDO TEJADA	42664	6	30/04/2024	a 05/05/2024
TANIA MARA PANAINO	39345	1	29/04/2024	a 29/04/2024
TANIA MERCIA RODRIGUES FERREIRA ADRIANO	38459	1	26/04/2024	a 26/04/2024
TELMA ROSA	39501	2	02/05/2024	a 03/05/2024
TERESA DE JESUS FULGENCIO FABRETTI	40963	15	25/04/2024	a 09/05/2024
TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	39989	1	29/04/2024	a 29/04/2024
THAIS REGINA CIBIN RIBEIRO	43487	2	02/05/2024	a 03/05/2024
THIAGO FRANCO	43592	5	03/05/2024	a 07/05/2024
THIAGO VINICIUS DE CASTRO MOTA	43638	1	03/05/2024	a 03/05/2024
TUPIARA REGINA DE ALMEIDA SANTOS	12825	1	28/04/2024	a 28/04/2024
VALDEMIR ROBERTO STAUT DO NASCIMENTO	33071	3	02/05/2024	a 04/05/2024
VALERIA CRISTINA SOARES	45564	1	03/05/2024	a 03/05/2024
VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA LOUREIRO	46153	10	02/05/2024	a 11/05/2024
VANDA GOMES FERREIRA	46147	2	29/04/2024	a 30/04/2024
VANDA GOMES FERREIRA	46147	1	03/05/2024	a 03/05/2024
VANDERLEY MAXIMIANO FERREIRA	31930	2	02/05/2024	a 03/05/2024
VANESSA DOS SANTOS	46450	1	29/04/2024	a 29/04/2024
VERA LUCIA ARROIO BABLER	6378	2	29/04/2024	a 30/04/2024
VICTOR HUGO TAVARES GUIMARAES	32867	2	02/05/2024	a 03/05/2024
VILMA RIBEIRO CAMPOS SBARAINI	32264	1	29/04/2024	a 29/04/2024
VINICIUS HENRIQUE NEGRAO BONASSOLI	43316	5	27/04/2024	a 01/05/2024
VINICIUS HENRIQUE NEGRAO BONASSOLI	43316	2	02/05/2024	a 03/05/2024
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	2	29/04/2024	a 30/04/2024
VIVIANE PERMEGIANI DIAS DE ANDRADE	40968	3	01/05/2024	a 03/05/2024
VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA	42726	1	29/04/2024	a 29/04/2024
WAGNER ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA	38592	5	29/04/2024	a 03/05/2024
WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	44311	2	03/05/2024	a 04/05/2024
WESLEY GOMES LIZIER	32872	1	28/04/2024	a 28/04/2024
WESLEY HUDSON SANTOS BARBARA	46561	2	26/04/2024	a 27/04/2024
WESLEY RODRIGUES SANCHES	15963	1	29/04/2024	a 29/04/2024
WILLIAM BONINI DA SILVA	42240	30	01/04/2024	a 30/04/2024
YASMIN GARDINAL CONGIO	45670	1	09/04/2024	a 09/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3770556** e o código CRC **DB09D057**.

Referência: Processo nº 01.22.00062034/2024.54 SEI nº 3770556

PORTARIA Nº 2679 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00057566/2024.22,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO-TRANSPORTE, do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
JAMILA DE SOUZA ROSENDO	40419	02/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768264** e o código CRC **66D9E130**.

Referência: Processo nº 01.22.00057566/2024.22 SEI nº 3768264

PORTARIA Nº 2680 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00057566/2024.22,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
JAMILA DE SOUZA ROSENDO	40419	07/05/2024	R$ 387,70

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768851** e o código CRC **18B98D5C**.

Referência: Processo nº 01.22.00057566/2024.22 SEI nº 3768851

PORTARIA Nº 2684 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00057566/2024.22,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO-TRANSPORTE, em conformidade com o Art. 58 e Art. 65-A da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Período(s)
JAMILA DE SOUZA ROSENDO	40419	02/05/2024 a 06/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3770607** e o código CRC **17D0411A**.

Referência: Processo nº 01.22.00057566/2024.22 SEI nº 3770607

PORTARIA Nº 2694 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00061974/2024.88,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2650/2024-SUP/SEGEP, que concedeu a servidora TATIANE BRUGNOLO FERREIRA, matrícula 44528, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "15/12/2023 à 15/0/22023" leia-se Período da Dispensa 20/05/2024 à 20/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3771879** e o código CRC **D9DFE507**.

Referência: Processo nº 01.22.00062154/2024.15 SEI nº 3771879

PORTARIA Nº 2705 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.08.00060901/2024.56

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
SILENE APARECIDA DIAS LIMA	40572	06/05/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3773403** e o código CRC **8F0F0AC2**.

Referência: Processo nº 01.08.00060901/2024.56 SEI nº 3773403

PORTARIA Nº 2717 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00060161/2024.98,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 2584/2024-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, à servidora MARILEI DE SOUZA, matrícula 35678, onde se lê: "Período 22/05/2024 a 20/06/2024", leia-se período 14/05/2024 a 12/06/2024, referente ao período aquisitivo de 27/05/2013 a 26/05/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3780299** e o código CRC **9D72423D**.

Referência: Processo nº 01.09.00060161/2024.98 SEI nº 3780299

PORTARIA Nº 2721 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome		Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
FELIPE DIAS SILVA		33458	6625/2023 - SUP/SEGEP	24/10/2022 a 23/10/2023
	De:	16/01/2024 a 30/01/2024	16/07/2024 a 30/07/2024	
	Para:	16/01/2024 a 30/01/2024	07/10/2024 a 21/10/2024	
JEFFERSON SCHIAVON NONATO DOS SANTOS		18539	6625/2023 - SUP/SEGEP	18/04/2022 a 17/04/2023
	De:	08/01/2024 a 18/01/2024	22/07/2024 a 09/08/2024	
	Para:	08/01/2024 a 18/01/2024	15/07/2024 a 02/08/2024	
JOAO VITOR MARTINEZ VICENTIM		43519	1332/2024 - SUP/SEGEP	01/08/2021 a 31/07/2022
	De:	11/03/2024 a 20/03/2024	17/02/2025 a 08/03/2025	
	Para:	11/03/2024 a 20/03/2024	17/06/2024 a 06/07/2024	
MARIA ANDRESSA SIMONATO DOS R. DA SILVA		34142	6625/2023 - SUP/SEGEP	28/05/2022 a 27/05/2023
	De:	24/01/2024 a 02/02/2024	27/12/2024 a 15/01/2025	
	Para:	24/01/2024 a 02/02/2024	08/07/2024 a 27/07/2024	
MITSUE MIRIAN SUMIYA		44827	7062/2023 - SUP/SEGEP	20/06/2022 a 19/06/2023
	De:	16/10/2023 a 01/11/2023	03/06/2024 a 15/06/2024	
	Para:	16/10/2023 a 01/11/2023	02/08/2024 a 14/08/2024	
RENAN DINIZ DOMENICI		32313	0040/2024 - SUP/SEGEP	25/10/2022 a 24/10/2023
	De:	16/01/2024 a 30/01/2024	17/05/2024 a 31/05/2024	
	Para:	16/01/2024 a 30/01/2024	12/07/2024 a 26/07/2024	
ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS BACARO		33104	6625/2023 - SUP/SEGEP	01/08/2022 a 31/07/2023
	De:	02/01/2024 a 19/01/2024	01/07/2024 a 12/07/2024	
	Para:	02/01/2024 a 19/01/2024	08/07/2024 a 19/07/2024	
VINICIUS RETUCCI FELIX DA SILVA		34215	1332/2024 - SUP/SEGEP	27/04/2022 a 26/04/2023
	De:	08/04/2024 a 26/04/2024	04/11/2024 a 14/11/2024	
	Para:	08/04/2024 a 26/04/2024	19/08/2024 a 29/08/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3780882** e o código CRC **9C7AC378**.

Referência: Processo nº 01.22.00062959/2024.08 SEI nº 3780882

PORTARIA Nº 2724 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00061213/2024.71,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0695/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor MICHEL PEREIRA RANGEL, matrícula 21618, onde se lê: Período "25/03/2024 a 29/03/2024, 17/07/2024 a 26/07/2024 e 09/12/2024 a 23/12/2024" leia-se: Períodos 25/03/2024 a 29/03/2024, 11/11/2024 a 20/11/2024 e 09/12/2024 a 23/12/2024", referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781610** e o código CRC **AA7CD230**.

Referência: Processo nº 01.08.00061213/2024.71 SEI nº 3781610

PORTARIA Nº 2725 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.13.00055328/2024.09,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
NEUSA DE SANTANA	33574	13.03.0410	13.03.0603	10/05/2024
De: SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST SOCIAL -CRAS SANTA FELICIDADE		**Para:** SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS 0-12 ANOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781904** e o código CRC **4B1CCDB3**.

Referência: Processo nº 01.13.00055328/2024.09 SEI nº 3781904

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00059447/2024.91

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00112656/2023.21**
Pregão n.º: **329/2023**
Fornecedor: **07.415.503/0001-77 - A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **24.01.2024**

Item	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
6	Limpa alumínio líquido, em embalagem com no mínimo 500m	R$ 1,49	39.600	R$ 59.004,00
10	Removedor de cera	R$ 20,00	5.229	R$ 104.580,00
14	Sabonete líquido cremoso, galão com 5 litros	R$ 10,48	7.050	R$ 73.884,00
16	Detergente para piso alcalino	R$ 11,25	11.548	R$ 129.915,00
18	Limpador líquido, limpeza pesada, galão com 5 litros	R$ 6,87	3.257	R$ 22.375,59
21	Cera acrílica incolor, pronta para uso	R$ 16,55	1.902	R$ 31.478,10
24	Limpa alumínio líquido, em embalagem com no mínimo 500ml	R$ 1,50	13.200	R$ 19.800,00
26	Limpa vidros, frasco com 500ml	R$ 1,75	8.846	R$ 15.480,50
28	Removedor de cera	R$ 21,50	1.743	R$ 37.474,50
31	Sabão líquido para piso, concentrado, em embalagem com 5 litros	R$ 8,95	2.856	R$ 25.561,20
32	Sabonete líquido cremoso, galão com 5 litros	R$ 8,75	2.350	R$ 20.562,50
34	Detergente para piso alcalino	R$ 11,25	3.018	R$ 33.952,50
46	Desinfetante líquido 500ml	R$ 1,35	12.386	R$ 16.721,10
49	Lustra móveis, embalagem com 500 ml	R$ 3,00	4.426	R$ 13.278,00
			VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 604.066,99**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**::
Itens: Arrematante - 06, 10, 16, 18, 21, 24, 26, 28, 31, 34, 46 e 49 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento. A empresa não apresentou registro dos produtos na ANVISA.
Itens: 2ª Colocada - 14 e 32 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Descumprimento do item 4.2 do Edital. A empresa não fez manifestação acerca da convocação para envio da proposta para os itens.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	Lei 14.133/2021	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor total da proposta	Inciso IV	2%
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	Inciso V	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. ***Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Itens: Arrematante - 06, 10, 16, 18, 21, 24, 26, 28, 31, 34, 46 e 49 - Valor Total Ofertado **R$ 509.620,49** multiplicado pelo percentual conforme Edital = **R$ 10.192,41**
Itens: 2ª Colocada - 14 e 32 - Valor Total Ofertado **R$ 94.446,50** multiplicado pelo percentual conforme Edital = **R$ 4.722,32**

Valor Total da Multa R$ 14.914,73 (quatorze mil novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos)

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 20/05/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826427** e o código CRC **A978791F**.

Referência: Processo nº 01.05.00059447/2024.91 SEI nº 3826427

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00060983/2024.38

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º **01.05.00060983/2024.38**

Fornecedor: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **71.505.564/0001-24**
Processo Licitatório n.º **01.05.00126596/2023.98**
Pregão n.º **333/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **57/2024**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa ora referenciada, que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em epígrafe **encontra-se fase de ENCERRAMENTO/CONCLUSÃO.**

Motivo:

Documento assinado eletronicamente por **Tarciane Vilaça Figueiredo**, **Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta notificação.

Publique-se.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 20/05/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840995** e o código CRC **8575F7D9**.

Referência: Processo nº 01.05.00060983/2024.38 SEI nº 3840995

PROCESSO Nº 01.05.00049040/2024.71
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: INTERCORRÊNCIA NO CERTAME: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 20 de maio de 2024.

DECIÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00148729/2023.27**
Pregão n.º: **38/2024**
Fornecedor: **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/MF n.º **14.474.219/0001-37**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **26/03/2024**

Item: **1**
Descrição do Item: **CANETA PARA TECIDO conjunto com 6 cores a sete cores.**

Valor Unitário Ofertado: **R$ 25,00**
Quantidade Ofertada: **2243**
Valor Total: **R$ 56.075,00**

Item: **3**
Descrição do Item: **CANETA PARA TECIDO conjunto com 6 cores a sete cores.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 25,00**
Quantidade Ofertada: **747**
Valor Total: **R$ 18.675,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado [1]
DESCLASSIFICADA por não anexar a proposta, descumprindo o item 4.2 do edital. Não consta registro de justificativa da licitante ou pedido de prorrogação do prazo de envio.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3612797) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 19/04/2024

Data de ciência da Notificação Administrativa: 19/04/2024 (SEI nº 3661414)

Notificação Administrativa:

- Publicado no Órgão Oficial em: **22/04/2024 - n.º 4330**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 41 9980 9920: **22/04/2024**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 41 3667 8956: **25/04/2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA**[2] **no valor de R$ 3.737,50 (três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 21/05/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3838476** e o código CRC **36C4DD47**.

Referência: Processo nº 01.05.00049040/2024.71 SEI nº 3838476

PROCESSO Nº 01.05.00048052/2024.72
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: INTERCORRÊNCIA NO CERTAME: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 20 de maio de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00005501/2024.81**
Pregão n.º: **44/2024**
Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**
CNPJ/MF n.º **25.279.552/0001-01**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **27/03/2024**

Item: **13**
Descrição do Item: **BISACODIL 5MG DRAGEAS.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 0,1804**
Quantidade Ofertada: **432**
Valor Total: **R$ 77,93**

Item: **35**
Descrição do Item: **FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML, IM, AMPOLA 1 ML.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 1,5484**
Quantidade Ofertada: **1699**
Valor Total: **R$ 2.630,73**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado [1]
Desclassificar a empresa Distribuidora de Medicamentos Backes pelo não envio da proposta ajustada, descumprindo o item 4 do Edital. não enviou proposta ajustada e justificou que foi cotado erroneamente.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3600855) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 19/04/2024

Notificação Administrativa:

- Encaminhado via endereço eletrônico (dellydistribuidora@gmail.com) em: **23/04/2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **22/04/2024 - n.º 4330**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios **(6.1)** a penalidade de **MULTA**[2] **no valor de R$ 135,43 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) .**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 21/05/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3839358** e o código CRC **BD09E9D8**.

Referência: Processo nº 01.05.00048052/2024.72 SEI nº 3839358

PROCESSO Nº 01.05.00050386/2024.07
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME: ERINALDO FIGUEIREDO DA SILVA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 20 de maio de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00004512/2024.12**
Pregão n.º: **39/2024**
Fornecedor: **ERINALDO FIGUEIREDO DA SILVA**
CNPJ/MF n.º **37.771.209/0001-69**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **27/03/2024**

Item: **35**
Descrição do Item: **Iodo metaloide, grau farmacêutico, escamas, placas ou cristais pequenos, preto azulados ou violeta acinzentados, brilho metálico. Fórmula molecular I2. Teor ou potência mínimo de 99,8% e máximo de 100,5%. Laudo analitico contendo especificações quanto a caracteres organolépticos, solubilidade, ponto de fusão, densidade, identificação e ensaios de pureza. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 1,09**
Quantidade Ofertada: **1000**
Valor Total: **R$ 1.090,00**

Item: **43**
Descrição do Item: **Percloreto de ferro, grau farmacêutico. Fórmula molecular FeCl36H2O2. Laudo analitico contendo especificações caracteristicas organolépticas, teor ou potência mínimo 97% e máximo 102%. Parâmetros baseados em referências farmacopeicas ou outras fontes oficialmente reconhecidas pela ANVISA.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 0,21**
Quantidade Ofertada: **500**
Valor Total: **R$ 105,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado [1]
DESCLASSIFICADA a empresa ERINALDO FIGUEIREDO DA SILVA no item 43, por deixar de anexar a proposta ajustada, conforme item 4 do Edital.
DESCLASSIFICADA a empresa ERINALDO FIGUEIREDO DA SILVA no item 35, por deixar de anexar a proposta ajustada, conforme item 4 do Edital.

Envio da Notificação Administrativa (SEI nº 3633919):

- Encaminhado via endereço eletrônico (erinaldofigueredo@hotmail.com, attpcontabilidadde@gmail.com) em: **22/04/2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **23/04/2024 - n.º 4331**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios **(6.1)** a penalidade de **MULTA**[2] **no valor de R$ 59,75 (cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) .**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 21/05/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841670** e o código CRC **0904DAA6**.

Referência: Processo nº 01.05.00050386/2024.07 SEI nº 3841670

PROCESSO Nº 01.05.00051254/2024.45
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: INTERCORRÊNCIA NO CERTAME: GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 20 de maio de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame** , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00122545/2023.59**
Pregão n.º: **15/2024**
Fornecedor: **GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA**
CNPJ/MF n.º **48.723.144/0001-00**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **23/02/2024**

Item: **6**
Descrição do Item: **Camiseta de malha, cor branca, com manga curta, de boa qualidade e fio escócia, com logomarca em uma das mangas, tamanhos: P, M, G, GG, EGG e ESP (sendo 130 cm de busto, e 74 cm de altura).Camiseta em malha – Merenda – com gola redonda em ribana da mesma cor do tecido (largura de 2 cm). Composição: malha 67% poliéster e 33% algodão, com acabamento anti-pilling e gramatura de 160 g/m2, com tolerância de 7% (+/-); ribana 1/1 poliviscose, 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura de 240 g/m2, com tolerância de 7% (+/-).A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque ponto cadeia de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da camiseta será fio e linha 120, sendo as duas 100% poliéster na mesma cor do tecido. Para máquina de overloque ponto cadeia com duas agulhas devem ser utilizadas duas linhas 120 e dois fios 100% poliéster.Serigrafia na manga esquerda, com o brasão do município de Maringá (PR) de aproximadamente 9x7 cm.Barra do corpo e barra das mangas com 2 cm de largura, confeccionados com máquina galoneira de duas agulhas finas.As peças deverão ter etiqueta na parte interna e traseira da gola, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho e instruções de lavagem. De tamanhos P, M, G, GG, EXG e sob medida, com principais medidas em centímetros em relação a cada tamanho conforme tabela abaixo, admitindo-se variação máxima de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 12,50**
Quantidade Ofertada: **2625**
Valor Total: **R$ 32.812,50**

Item: **14**
Descrição do Item: **Camiseta de malha, cor branca, com manga curta, de boa qualidade e fio escócia, com logomarca em uma das mangas, tamanhos: P, M, G, GG, EGG e ESP (sendo 130 cm de busto, e 74 cm de altura).Camiseta em malha – Merenda – com gola redonda em ribana da mesma cor do tecido (largura de 2 cm). Composição: malha 67% poliéster e 33% algodão, com acabamento anti-pilling e gramatura de 160 g/m2, com tolerância de 7% (+/-); ribana 1/1 poliviscose, 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura de 240 g/m2, com tolerância de 7% (+/-).A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque ponto cadeia de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da camiseta será fio e linha 120, sendo as duas 100% poliéster na mesma cor do tecido. Para máquina de overloque ponto cadeia com duas agulhas devem ser utilizadas duas linhas 120 e dois fios 100% poliéster.Serigrafia na manga esquerda, com o brasão do município de Maringá (PR) de aproximadamente 9x7 cm.Barra do corpo e barra das mangas com 2 cm de largura, confeccionados com máquina galoneira de duas agulhas finas. As peças deverão ter etiqueta na parte interna e traseira da gola, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho e instruções de lavagem. De tamanhos P, M, G, GG, EXG e sob medida, com principais medidas em centímetros em relação a cada tamanho conforme tabela abaixo, admitindo-se variação máxima de 1 cm para mais ou 1 cm para menos.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 12,50**
Quantidade Ofertada: **875**
Valor Total: **R$ 10.937,50**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada) [1] **, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado**
A empresa foi convocada, por mais de uma vez, para entregar proposta e, não o fez. Não há qualquer manifestação da empresa em resposta à Administração.

Envio da Notificação Administrativa SEI nº 3641656):

- Encaminhado via endereço eletrônico (sobralfinanceiro22@gmail.com, licita.conceitus@yahoo.com) em: **22/04/2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **23/04/2024 - n.º 4331**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 38 3740 2294: **23/04/2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios **(6.1)** a penalidade de **MULTA**[2] **no valor de R$ 2.187,50**[3] **(dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;
[3] Retificado a base de cálculo do item 14 constante na Notificação Administrativa (SEI n.º3641656), bem como valor da multa.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 21/05/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841781** e o código CRC **38EEC246**.

Referência: Processo nº 01.05.00051254/2024.45 SEI nº 3841781

PROCESSO Nº 01.05.00051256/2024.88
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: INTERCORRÊNCIA NO CERTAME: INFINITI CONFECÇÕES LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 20 de maio de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00122545/2023.59**
Pregão n.º: **15/2024**
Fornecedor: **INFINITI CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ/MF n.º **23.829.339/0001-09**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **23/02/2024**

Item: **16**
Descrição do Item: **Blusa de lã – Servidor- Pulôver decote V, tecido em máquina eletrônica, com dois cabos de fio com composição 50% algodão e 50% acrílico, seridó, com gramatura de 350 g/m² (com tolerância de 5% para mais ou para menos). Barra e punhos tecidos juntos com o corpo e manga, respectivamente, em esquema de seleção 2x2, na mesma cor. Gola em "V" tecida separada do corpo e/ou manga, em esquema de seleção 2x1.União das peças tecidas e cortadas, como mangas, frente e costas, realizadas na máquina Overlock para obter melhor qualidade de acabamento e durabilidade.Gola aplicada no corpo utilizando-se máquina Remalhadeira.Nas cores Pantone Biscay Bay (18-4726 TCX), Pantone Olivine (18-0316 TCX) e Pantone Monument (17-4405 TCX).Na parte da frente da blusa, no lado esquerdo de quem veste a peça, em processo de bordado, deverá ser aplicado o brasão do município de Maringá, nas medidas de 5,0 cm de largura por 6,0 cm de altura, sendo a localização do centro do bordado rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro.As peças devem ser costuradas com linha da mesma cor do tecido.No centro do decote na parte interna e traseira da gola, deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem (ABNT). A linha utilizada para a confecção é fio com composição 100% acrílico, na cor do tecido predominante. De tamanhos P, M, G, GG e EG, conforme tabela abaixo.As medidas de tolerância a erro são de até 1,0 cm para mais ou para menos. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da respectiva peça.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 73,14**
Quantidade Ofertada: **670**
Valor Total: **R$ 49.003,80**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada)[1] **, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado**
A empresa foi convocada, por mais de uma vez, para entregar proposta e, não o fez. Não há qualquer manifestação da empresa em resposta à Administração.

Envio da Notificação Administrativa (SEI nº 3642775):

- Encaminhado via endereço eletrônico (testaesala@hotmail.com,financeiro.odg@hotmail.com) em: **22/04/2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **23/04/2024 - n.º 4331**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 44 9723 337: **22/04/2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios **(6.1)** a penalidade de **MULTA**[2] **no valor de R$ 2.450,19 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos) .**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 21/05/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841874** e o código CRC **1D31CDAC**.

Referência: Processo nº 01.05.00051256/2024.88 SEI nº 3841874

PROCESSO Nº 01.05.00051257/2024.61
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Secretaria Municipal de Logística e Compras
ASSUNTO: INTERCORRÊNCIA NO CERTAME: COMERCIAL MAIORKY LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 20 de maio de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00122545/2023.59**
Pregão n.º: **15/2024**
Fornecedor: **COMERCIAL MAIORKY LTDA**
CNPJ/MF n.º **07.611.611/0001-15**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **23/02/2024**

Item: **24**
Descrição do Item: **Camisa Pólo - Motoristas - Camisa polo em malha piquet liso, confeccionada em 50% algodão e 50% poliéster, com acabamento anti-pilling e gramatura mínima 200 g/m² (aceita variação de 5% para mais ou para menos). Na cor Pantone Winter Pear (15-0523 TPX).Gola canelada da mesma cor do tecido, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento feito por três botões no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical. Os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana de 30 mm. Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido.Com brasão do município de Maringá e escrita "SEDUC" na cor branca, bordados do lado superior esquerdo.As camisetas devem ser nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EXG, EXGG. A tolerância a erro relacionada às medidas da peça será de até 1,0 cm para mais ou para menos.Deverá ter uma etiqueta em tecido branco, com os caracteres tipográficos na cor preta identificando o nome da empresa, CNPJ, indústria, tamanho, instruções de lavagem e composição do tecido costurada na parte interna da gola.Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade.Embalagem: as peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de tamanho proporcional à peça contendo na sua parte externa etiqueta adesiva descrevendo o tipo e o tamanho da peça.Na análise da peça piloto, além do produto em questão, deverá ser apresentado 1 m² do tecido para conferência da gramatura.A quantidade referente a cada tamanho e a arte serão informadas na Nota de Empenho.**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 26,74**
Quantidade Ofertada: **320**
Valor Total: **R$ 8.556,80**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame[1] **, mesmo após a possibilidade de saneamento**
A empresa foi convocada, para entregar CND Municipal regular e, não o fez. Não manteve, até a data marcada para a habilitação, SICAF atualizado.

Envio da Notificação Administrativa (SEI nº 3642909):

- Encaminhado via endereço eletrônico (comercialmaiorky@gmail.com, andremaiorky@gmail.com) em: **22/04/2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **23/04/2024 - n.º 4331**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 43 9984 1622: **22/01/2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios **(6.1)** a penalidade de **MULTA**[2] **o valor de R$ 427,84 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez**

comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 21/05/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842122** e o código CRC **88BB78EA**.

Referência: Processo nº 01.05.00051257/2024.61 SEI nº 3842122

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00032310/2024.52**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00131760/2023.59**
Pregão n.º: **358/2023**
Fornecedor: **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **04.956.527/0001-45**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto, **com fulcro no artigo 155, inciso V e artigo 156, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 124,87 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 21/05/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3838665** e o código CRC **8A5429DA**.

Referência: Processo nº 01.05.00032310/2024.52 SEI nº 3838665

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00035907/2024.30**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00126596/2023.98**
Pregão n.º: **333/2023**
Fornecedor: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **71.505.564/0001-24**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto, **com fulcro no artigo 156, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 40,81 (quarenta reais e oitenta e um centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 21/05/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842081** e o código CRC **C103DA5A**.

Referência: Processo nº 01.05.00035907/2024.30 SEI nº 3842081

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2024/DLIC/SUPSELOG/SECSELOG

Processo nº 01.05.00067608/2024.31
Interessado: R&M ALIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando o pedido formulado pela empresa **R&M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ n° 29.421.808/0001-24,** isto é, de DESISTÊNCIA para o fornecimento dos LOTES vencidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00124762/2023.49-PMM ,** realizado para a formação de *"Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne e Frios - Parte 1) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito neste Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, para a Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, e que originou a **Ata de Registro de Preços n.º 75/2024**, lavrada em **15/05/2024, com validade até 14/05/2025, TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO** do pleito pelas razões abaixo indicadas.

Trata-se de certame cuja abertura de propostas e disputas foram marcadas para o dia 24/01/2024, conforme Aviso de Licitação (SEI nº 3010139).

O ato de habilitação dos licitantes, ensejador dos recursos apresentados nos termos do art. 165, I, "c", L. 14.133/2021, restou proferido em 02/02/2024, conforme registros da Plataforma do Certame (Compras.gov), relativo ao Pregão Eletrônico 04/2024 (SIASG: 987691), bem como anexos ao Processo n.º 01.05.00124762/2023.49, documentos nº 3683217 e nº 3747514.

O ratifico, por sua vez, restou feito em 16/04, conforme Ratificação de Decisão de Recurso (SEI nº 3626105);

Considerando, então, as disposições Editalícias, item 7.5., referente ao item 9.9 do Caderno de Normas, ora aplicável, o qual dispõe:

> *9.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que seja proferida decisão final pela autoridade competente.*

Considerando a suspensão da validade da proposta na fase recursal, observados os limites legais nos termos do art. 165, e, haja vista a liberação da Ata de Registro de Preços 75 (SEI nº 3813709) para assinatura pelos representantes legais em 15/05/2024 - 14:52;

Assim, ressalta-se ao fornecedor que, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de RP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI).

Notifica-se a empresa, nesta oportunidade para que decline no prazo de **48 horas** com manifestação pela manutenção da proposta vencedora oferta/registrada, com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Maringá-PR.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 22/05/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858173** e o código CRC **03DA0C21**.

Referência: Processo nº 01.05.00067608/2024.31 SEI nº 3858173

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3849849/2024

Processo nº 01.19.00041825/2023.40

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 385/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HANDELMAQ COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.114.022/0001-60, com sede na Rodovia BR-470, nº 2.420, Galpão 1, no Bairro Encano do Norte, em Indaial/SC, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e instalação de um britador de resíduos sólidos, para a manutenção de estradas rurais e vias públicas, utilizando agregados reciclados (RCD), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e ao Instituto Ambiental de Maringá, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2023 e em seus anexos.

VIGÊNCIA: O presente vigorará por 12 (doze) meses, iniciados na data de sua assinatura, ou até a data do completo fornecimento dos produtos.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.544.500,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

FIRMADO em 20 de Maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Marcos Willerding Zwang
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849849** e o código CRC **21789225**.

Referência: Processo nº 01.19.00041825/2023.40 SEI nº 3849849

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3858780/2024

Processo nº 01.22.00059493/2024.82

TERMO DE CONVÊNIO Nº 352/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e a 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, Avenida Mandacaru, nº 560, Vila Progresso, Jardim Paris VI, CEP nº 87080-000, Maringá - PR, doravante denominada CESSIONÁRIO.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, em caráter oneroso, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO, com o intuito de suprir as demandas de atendimentos na 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado caso permaneça o interesse público.

VALOR: A responsabilidade do pagamento de todas as despesas com remunerações e encargos previdenciários, bem como quaisquer outros que porventura integrem os vencimentos dos servidores cedidos, ficará a cargo do CEDENTE, na forma do Art. 4º, Parágrafo Único da Lei 1198/2019.

FIRMADO EM 17 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Adão Wagner Loureiro Rodrigues
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858780** e o código CRC **538CB93B**.

Referência: Processo nº 01.22.00059493/2024.82 SEI nº 3858780

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3858689/2024

Processo nº 01.22.00018765/2024.49

TERMO DE CONVÊNIO Nº 380/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e o 1° DISTRITO POLICIAL DE MARINGÁ, com sede na Av. Mandacaru, 560 - Zona 06, – CEP 87080-018, na cidade de Maringá – PR, doravante denominada CESSIONÁRIO.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, em caráter oneroso, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO, com o intuito de suprir as demandas de atendimentos no 1° DISTRITO POLICIAL DE MARINGÁ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado caso permaneça o interesse público.

VALOR: A responsabilidade do pagamento de todas as despesas com remunerações e encargos previdenciários, bem como quaisquer outros que porventura integrem os vencimentos dos servidores cedidos, ficará a cargo do CEDENTE, na forma do Art. 4º, Parágrafo Único da Lei 1198/2019.

FIRMADO EM 15 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Polyana Vidal Porfirio
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858689** e o código CRC **F2369463**.

Referência: Processo nº 01.22.00018765/2024.49 SEI nº 3858689

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3858877/2024

Processo nº 01.22.00059536/2024.85

TERMO DE CONVÊNIO Nº 386/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN, Avenida Mandacaru, nº 560, Vila Progresso, Maringá, CEP 87080-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.932/0001-81, doravante denominada CESSIONÁRIO.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, em caráter oneroso, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO, com o intuito de suprir as demandas de atendimentos no DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado caso permaneça o interesse público.

VALOR: A responsabilidade do pagamento de todas as despesas com remunerações e encargos previdenciários, bem como quaisquer outros que porventura integrem os vencimentos dos servidores cedidos, ficará a cargo do CEDENTE, na forma do Art. 4º, Parágrafo Único da Lei 1198/2019.

FIRMADO EM 20 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Pablo Fernando Pereira da Costa
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858877** e o código CRC **538CFD83**.

Referência: Processo nº 01.22.00059536/2024.85 SEI nº 3858877

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3861611/2024

Processo nº 01.26.00141489/2023.06

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 389/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SSM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e EMILLY LOURIANE VALHEIRO - ME, empresária individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.324.338/0001-01, estabelecida à Rua Victalino José Bolicenha, nº 56, no Bairro Sítio Cercado, em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos para academia do tipo CROSS OVER (uma unidade) e do tipo BICICLETA SPINNING (cinco unidades), em atendimento a Secretaria de Segurança Municipal de Maringá.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 22 de Maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Ivan Quartaroli
Secretário de Segurança Municipal de Maringá

Emilly Louriane Valheiro
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861611** e o código CRC **89F254F9**.

Referência: Processo nº 01.26.00141489/2023.06 SEI nº 3861611

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3862151/2024

Processo nº 01.13.00046724/2023.05

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 851/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JOSEANE ESTER DA COSTA BORNELLI ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.683.740/0001-23, estabelecida à Rua Oito de Setembro, n° 196, Jardim Alamar, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 851/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 26/06/2024 a 25/06/2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 15.480,24 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), a partir de 26/06/2024.

FIRMADO EM 20 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Jordão Jacovos
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Joseane Ester da Costa Bornelli
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3862151** e o código CRC **EC1CE30D**.

Referência: Processo nº 01.13.00046724/2023.05 SEI nº 3862151

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3862236/2024

Processo nº 01.08.00055121/2024.43

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 878/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.572.761/0001-86, com sua sede administrativa estabelecida na Estrada Capiruzinho, sem número, Bairro Capiruzinho, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul - PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Credenciamento nº 878/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 12 de julho de 2024 até 11 de julho de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 122.148,00 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais).

FIRMADO EM 20 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

André Luis Ramalho de Oliveira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3862236** e o código CRC **D511FECF**.

Referência: Processo nº 01.08.00055121/2024.43 SEI nº 3862236

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3862566/2024

Processo nº 01.29.00051853/2024.60

DISTRATO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa INGAPET CREMATÓRIO DE ANIMAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob nº 18.470.431/0001-87, com sede na Rua Paissandú, 928, 87.050-130, em Maringá-PR, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: Distratar o CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA, datado de 09/09/2013, referente ao Lote 002, Quadra 004, localizado no Parque Industrial Cidade de Maringá, deste município e Comarca, perfazendo uma área total de 1.250,00 m², Cadastro Imobiliário n° 61180300, matricula sob nº 57.437, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, conforme informações contidas no Processo nº 01.29.00051853/2024.60.

-Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam o presente DISTRATO do respectivo Contrato de Promessa de Venda e Compra, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito distratado está, nos termos da Lei Municipal n° 6936/2005.

FIRMADO EM 21 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edelira Larissa Rueda Machado
Secretária Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Hugo Keiji Kimura

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3862566** e o código CRC **AEAF9ED9**.

Referência: Processo nº 01.29.00051853/2024.60 SEI nº 3862566

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

Processo nº 01.08.00134061/2023.47

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1689** (SEI nº 2911774), a contratação de **VIEIRA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA,** CNPJ nº. 20.852.191/0001-27, com sede na Avenida São Domingos, nº. 1665, Vila Morangueira, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$935,00** (novecentos e trinta e cinco reais), referente à prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, objetivando o conserto da porta de vidro do Centro de Especialidades Odontológicas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00134061/2023.47.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 22/05/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/05/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849835** e o código CRC **05FA2EA0**.

Referência: Processo nº 01.08.00134061/2023.47 SEI nº 3849835

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024

Processo nº 01.08.00062038/2024.09

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 653** (SEI nº 3815947), a contratação da **AFIM - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO-PALATAL DE MARINGÁ,** CNPJ nº. 80.289.895/0001-65, com sede na Rua Pitanga, nº. 463, Jardim Tropical, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$139.423,20** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), para realizar Serviços Especializados de Reabilitação de Pacientes Fissurados Lábio-Palatais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal de Maringá, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00062038/2024.09.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 22/05/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/05/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849183** e o código CRC **CF2B4147**.

Referência: Processo nº 01.08.00062038/2024.09 SEI nº 3849183

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2024

Processo nº 01.09.00045630/2024.70

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 586** (SEI nº 3707473), a contratação de **ACJAEGER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ nº. 08.309.665/0001-93, com sede na Avenida Concórdia, nº. 624 - Sala 01, Centro, na cidade de Agudo/RS, no valor de **R$5.250,00** (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para realização de palestra em atendimento ao evento "Semana Mundial do Brincar", ministrada pela Professora Verônica Regina Müller, visando a capacitação de 300 servidores do quadro de Professores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá - PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.09.00045630/2024.70**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 21/05/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850405** e o código CRC **F35432A1**.

Referência: Processo nº 01.09.00045630/2024.70 SEI nº 3850405

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024

Processo nº 01.13.00019759/2024.72

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 642** (SEI nº 3806569), a contratação do **ALBERGUE SANTA LUIZA DE MARILLAC DE MARINGÁ,** CNPJ nº. 79.128.260/0001-05, com sede na Rua Fernão Dias, nº. 840, Zona 09, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), para executar o atendimento na modalidade de pernoite para pessoas adultas em situação de rua, num total 75 vagas por um período de cinco (5) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.13.00019759/2024.72.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 23/05/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/05/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863827** e o código CRC **A87C07E9**.

Referência: Processo nº 01.13.00019759/2024.72 SEI nº 3863827

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024

Processo nº 01.09.00056639/2024.35

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 684** (SEI nº 3849741), a contratação do **SINDICATO DOS ESTABEL. PARTIC. DE ENSINO DO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ,** CNPJ nº. 85.447.290/0001-79, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº. 294 - Salas 505 e 506, Zona 01, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais), para pagamento de taxa de inscrição para o XII Seminário de Educação Infantil, evento promovido pelo SINEPE/NOPR (Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Estado do Paraná), que acontecerá em maio de 2024 no Teatro Marista, visando capacitar os professores e educadores da Secretaria Municipal de Educação de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.09.00056639/2024.35.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 23/05/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/05/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3866774** e o código CRC **7227D507**.

Referência: Processo nº 01.09.00056639/2024.35 SEI nº 3866774

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 85/2024-PMM

OBJETO: Aquisição de insumos de borracharia para atendimento da Gerência de Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 29 (VINTE NOVE) DE MAIO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 29 (VINTE NOVE) DE MAIO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 22/05/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855079** e o código CRC **4002C80B**.

Referência: Processo nº 01.19.00030787/2024.79 SEI nº 3855079

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00020567/2024.20

PREGÃO ELETRONICO Nº. 90/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 90/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00020567.2024.20-PMM** *– Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne e Frios - Parte 3) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito neste Processo Administrativo, para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para a Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*, na forma a seguir exposta:

COMPRANDOMAIS COMERCIO DE PESCADOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 23.248.814/0002-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	275702	2225	KG	FILÉ DE CAÇÃO EM CUBOS CONGEALDOS IQF: Peixe espécie cação cortado em cubos, com peso médio de 25g a 40g por cubo. Obtidos a partir do filé ou lombo de peixe, congelado individualmente pela tecnologia IQF (Individualy Quick Frozen). Não poderá apresentar presença de vísceras, ossos, espinhas, couro (pele), nadadeiras, cauda e cabeça. Não deverá apresentar odor desagradável, sabor rançoso ou de amônia, textura gelatinosa ou com indicativo de putrefação. Após o descongelamento, o produto poderá apresentar no máximo 15% de perda de líquidos. Embalagem primária: pacote plástico atóxico, contendo 1 ou 2 Kg.	COSTA SUL PESCADOS	R$ 32,86	73.113,50
							Total:	73.113,50

ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.354.940/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	275702	22775	KG	FILÉ DE CAÇÃO EM CUBOS CONGEALDOS IQF: Peixe espécie cação cortado em cubos, com peso médio de 25g a 40g por cubo. Obtidos a partir do filé ou lombo de peixe, congelado individualmente pela tecnologia IQF (Individualy Quick Frozen). Não poderá apresentar presença de vísceras, ossos, espinhas, couro (pele), nadadeiras, cauda e cabeça. Não deverá apresentar odor desagradável, sabor rançoso ou de amônia, textura gelatinosa ou com indicativo de putrefação. Após o descongelamento, o produto poderá apresentar no máximo 15% de perda de líquidos. Embalagem primária: pacote plástico atóxico, contendo 1 ou 2 Kg.	KARAMS MAR	R$ 29,98	682.794,50
							Total:	682.794,50

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/05/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3847088** e o código CRC **307CCE94**.

Referência: Processo nº 01.05.00020567/2024.20 SEI nº 3847088

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00148843/2023.53

PREGÃO ELETRONICO Nº. 48/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 48/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00148843.2023.53-PMM** *– Registro de Preço para compra de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024 (Processo 10)*, na forma a seguir exposta:

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ: 32.111.081/0001-93

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
14	1	89520	936	UND	Refil para pistola de cola quente, em silicone, tamanho fino/pequeno.	RENDICOLLA	R$ 0,47	439,92
							Total:	439,92

AVIAMENTOS TRICOLANDIA EIRELI - CNPJ: 78.572.583/0001-12

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
15	1	112464	66	UND	Sianinha, medindo 11mm de largura, peça com no mínimo 10 metros.	SÃO JOSÉ	R$ 14,20	937,20
							Total:	937,20

EDUARDO GUERRA DO CARMO - CNPJ: 23.647.237/0001-64

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	218626	294	UND	Primer p/ metais, solúvel em água, 100 ml. Base p/ pintura alumínio/ferro/ metais.	FULLCOLOR	R$ 5,00	1.470,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	218625	420	UND	Primer para PET, a base d'água, Mínimo 100 ml. Base p/ pintura em PET e vidro.	FULLCOLOR	R$ 5,00	2.100,00
16	1	112463	70	UND	Sianinha, medindo 5mm de largura, peça com no mínimo 10 metros.	SÃO JOSÉ	R$ 5,90	413,00
18	1	219677	440	METRO	Tecido (100%) algodão. Largura 1,40 para prod. De peças artesanais.	PERIPAN	R$ 10,80	4.752,00
27	1	6525	252	METRO	Tecido para ponto cruz. (100% ALG.)	DOHLER	R$ 18,40	4.636,80
28	1	6526	253	METRO	Tecido para vagonite, na cor branca, com no mínimo 220g/m².	DOHLER	R$ 18,80	4.756,40
30	1	239598	186	UND	Termolina leitosa, embalagem com 100ml.	FULLCOLOR	R$ 6,30	1.171,80
							Total:	19.300,00

F10 VARIEDADES LTDA - CNPJ: 51.443.515/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	201194	6704	PACOTE	Refil para pistola de cola quente , em silicone , tamanho grosso/ grande .	CLASSE	R$ 0,94	6.301,76
13	1	200329	866	PACOTE	Refil para pistola de cola quente, em silicone, tamanho fino/pequeno. 1KL.	CLASSE	R$ 29,00	25.114,00
							Total:	31.415,76

HERNANDES & CIA LTDA - CNPJ: 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	201187	385	PACOTE	Purpurina OURO DUCADO, 50 gramas.	GLIART	R$ 33,00	12.705,00
10	1	105415	398	PACOTE	Purpurina cor OURO RICO, 100 gramas.	GLIART	R$ 57,00	22.686,00
11	1	107983	386	PACOTE	Purpurina cor PRATA, com 50 gramas.	GLIART	R$ 22,90	8.839,40
20	1	245265	600	METRO	Tecido em juta cru com dourado. Mínimo 1 x 1 mts.	CATARINENSE	R$ 14,90	8.940,00
22	1	217676	309	METRO	Tecido em talagarça fina, 100% algodão na cor branca e largura mínima de 1,40 m.	ESTILOTEX	R$ 19,00	5.871,00
26	1	239525	172	UND	Tecido p/ pano de prato, algodão, liso, Branco. Rolo 10 metros X 70 cm largura.	TM TEXTIL	R$ 38,5000	6.622,00
							Total:	65.663,40

LIMIT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.429.806/0001-78

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	89678	6467	UND	Tela para pintura, dimensões: 30 x 30, para artesanato.	SANTANA INDÚSTRIA	R$ 4,90	31.688,30
6	1	89678	2155	UND	Tela para pintura, dimensões: 30 x 30, para artesanato.	SANTANA INDÚSTRIA	R$ 4,90	10.559,50
23	1	91259	152	METRO	Tecido morim. Largura 80 cm. 100% algodão. Branco.	SANTANA INDÚSTRIA	R$ 5,00	760,00
25	1	98080	316	METRO	Tecido oxford. 100% poliéster. Larg.1,40	SANTANA INDÚSTRIA	R$ 4,90	1.548,40
29	1	111099	696	UND	Tela para pintura a óleo em lonita, dimensões: 40 x 70 cm no mínimo.	SANTANA INDÚSTRIA	R$ 14,00	9.744,00
							Total:	54.300,20

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 44.651.148/0001-61

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	249070	202396	METRO	Tecido não tecido (TNT), com 45 g/m², largura de 1,40m. Diversas cores.	NW	R$ 0,95	192.276,20
4	1	249070	16460	METRO	Tecido não tecido (TNT), com 45 g/m², largura de 1,40m. Diversas cores.	NW	R$ 0,95	15.637,00
19	1	5267	1292	METRO	Tecido em juta cru. Mínimo 1 x 1 mts.	UZZO	R$ 8,45	10.917,40
21	1	92724	192	METRO	Alterar Tecido em soutache dourado (RENDA SOUTACHE MÍNIMO de 1,20 x 1,00 LARGURA-BP).	PITANGUI	R$ 35,80	6.873,60
24	1	112511	742	METRO	Tecido natalino, 100% algodão, cor/estampas, largura mínima de 1,40 m.	MASCARENHAS	R$ 12,95	9.608,90
							Total:	235.313,10

THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA - CNPJ: 53.891.930/0001-49

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	6512	5890	METRO	Tecido em feltro. 100% poliéster. Cores diversas. Mínimo de 1,40 DE LARG.	MERITA	R$ 10,05	59.194,50
5	1	6512	1960	METRO	Tecido em feltro. 100% poliéster. Cores diversas. Mínimo de 1,40 DE LARG.	MERITA	R$ 10,05	19.698,00
							Total:	78.892,50

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
17	1	245267	144	UND	Sino de plástico. (med. aprox.5x4,5 (ax prof.) pacote 6 und.	ITEM DESERTO

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/05/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3847562** e o código CRC **996DCC15**.

Referência: Processo nº 01.05.00148843/2023.53 SEI nº 3847562

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00122473/2023.63

PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 30/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00122473/2023.63-PMM** – *Registro de Preço para compra de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024 (PROCESSO 3), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*, na forma a seguir exposta:

ADMAQ LTDA - CNPJ: 71.359.939/0001-95

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	272760	1170	CAIXA	POLEASEL, tamanho A4, gramatura 05. Caixa com 100 unidades. Tolerância de 20% nas unidades.	Plastfix	R$ 51,00	59.670,00
8	1	272761	1170	UND	POLEASEL, tamanho A4, gramatura 07. Caixa com 100 unidades. Tolerância de 20% nas unidades.	Plastfix	R$ 70,00	81.900,00
15	1	272760	390	CAIXA	POLEASEL, tamanho A4, gramatura 05. Caixa com 100 unidades. Tolerância de 20% nas unidades.	Plastfix	R$ 51,00	19.890,00
16	1	272761	390	UND	POLEASEL, tamanho A4, gramatura 07. Caixa com 100 unidades. Tolerância de 20% nas unidades.	Plastfix	R$ 70,00	27.300,00
							Total:	188.760,00

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNPJ: 32.111.081/0001-93

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	263960	1014	PACOTE	PAPEL PAPELÃO PARANÁ, tamanho A3, placa cinza tipo holler, pacote com no mínimo 25 unidades.	PAPELÃO UNIÃO	R$ 72,91	73.930,74
14	1	263960	338	PACOTE	PAPEL PAPELÃO PARANÁ, tamanho A3, placa cinza tipo holler, pacote com no mínimo 25 unidades.	PAPELÃO UNIÃO	R$ 72,91	24.643,58
							Total:	98.574,32

AVIAMENTOS TRICOLANDIA EIRELI - CNPJ: 78.572.583/0001-12

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
19	1	263957	780	UND	MOLDE STENCIL, produzido em acetado e recortado a laser, 16 x 05 cm, faixas decorativas, arabesco, barrado rendado e estrelas. Aceito tolerância de 20% nos tamanhos.	opa	R$ 3,50	2.730,00
20	1	263956	780	UND	MOLDE STENCIL, produzido em acetado e recortado a laser, 25 x 20 cm, motivo flores. Aceito tolerância de 20% nos tamanhos.	opa	R$ 9,50	7.410,00
31	1	266602	780	Unid	TINTA NANKIN, 20 ml, preta. Tolerância de 25% na quantidade de tinta, desde que não seja encontrada no mercado.	ACRILEX	R$ 2,52	1.965,60
34	1	272774	456	UND	TULE ilusion. Cores variadas e solicitadas conforme nota de empenho.	DELFIN	R$ 8,95	4.081,20
							Total:	16.186,80

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - CNPJ: 07.654.231/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
28	1	272767	138	UND	TEATRO DE FANTOCHES: Dobrável, com cortinas, 65 x 80 cm. Tolerância de 15% no tamanho.	SONHO DE CRIANÇA	R$ 129,50	17.871,00
							Total:	17.871,00

ES3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.069.823/0001-49

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	272750	3900	UND	KITS DE TINTA PARA TECIDO: 15 ml com 6 cores sortidas.	acrilex	R$ 9,69	37.791,00
							Total:	37.791,00

F10 VARIEDADES LTDA - CNPJ: 51.443.515/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	249978	2925	CAIXA	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEI, caixa com no mínimo 24 unidades.	KIT	R$ 16,15	47.238,75
11	1	272750	1300	UND	KITS DE TINTA PARA TECIDO: 15 ml com 6 cores sortidas.	ACRILEX	R$ 10,09	13.117,00
23	1	263961	689	PACOTE	PAPEL CRIATIVO, tamanho A4, gramatura mínima de 85 g/m2, pacote com no mínimo 45 folhas, cores sortidas. Aceito tolerância de 20% na gramatura.	USAPEL	R$ 6,98	4.809,22
							Total:	65.164,97

HERNANDES & CIA LTDA - CNPJ: 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	249039	7821	ROLO	FITA DE CETIM Nº 12, largura 50 mm, rolo com 10 m. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. Aceito tolerância de 10% na largura.	KIT	R$ 5,55	43.406,55
2	1	272746	780	PACOTE	KIT BOTÕES sortidos, coloridos. Pacote com 500 g. Aceito tolerância de 15%.	CIA DOS BOTÕES	R$ 103,85	81.003,00
9	1	249039	2605	ROLO	FITA DE CETIM Nº 12, largura 50 mm, rolo com 10 m. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. Aceito tolerância de 10% na largura.	kit	R$ 5,55	14.457,75
27	1	105417	1820	UND	ROLO DE ESPUMA, para pintura em artesanato, nº 05, com cabo.	TIGRE	R$ 2,50	4.550,00
							Total:	143.417,30

LIMIT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.429.806/0001-78

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
29	1	272768	135	UND	TECIDO ALGODÃO BRANCO: 100% algodão, 10 m, gram0atura de 180 g/m, linear. Largura de 1,50 m. Tolerância de 20% na gramatura e largura do tecido.	PERIPAN INDÚSTRIA	R$ 117,00	15.795,00
							Total:	15.795,00

LUZIMAR DUARTE SANTOS - CNPJ: 46.017.784/0001-61

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	272746	260	PACOTE	KIT BOTÕES sortidos, coloridos. Pacote com 500 g. Aceito tolerância de 15%.	IMPORT	R$ 63,08	16.400,80
17	1	272744	2217	UND	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT, rolo com 50 mm x 50 m. Aceito tolerância de 10% em largura e comprimento.	GBPACK	R$ 12,43	27.557,31
18	1	239633	6500	UND	MEADA DE BORDAR: em algodão, cores variadas. Mínimo 8 metros.	import	R$ 1,79	11.635,00
							Total:	55.593,11

M A BRESAN GARCIA SERIGRAFIA ME - CNPJ: 12.275.473/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
30	1	272769	309	UND	TELAS para pintura, painel 100 cm x 120 cm.	ARAISE TELAS	R$ 70,00	21.630,00
							Total:	21.630,00

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 44.651.148/0001-61

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
25	1	272796	1664	PACOTE	Mini Prendedor de madeira enfeite para artesanato 3,5cm x 0,6 cm com no mínimo de 50pçs. Tolerância de 30 nas medidas%.	ETILUX	R$ 8,05	13.395,20
							Total:	13.395,20

NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO - CNPJ: 53.097.599/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	249978	975	CAIXA	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEI, caixa com no mínimo 24 unidades.	Leo Leo Leonora	R$ 15,70	15.307,50
							Total:	15.307,50

OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 54.064.037/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
22	1	250	689	UND	PAPEL CARTÃO, gramatura 250 g/m2, tamanho A4, bloco com no mínimo 20 unidades, cores sortidas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	Suzano	R$ 12,23	8.426,47
							Total:	8.426,47

RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - CNPJ: 48.466.658/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
33	1	110278	3900	UND	TINTURA A DEDO – caixa com 6 unidades, sendo 30 ml cada, com 6 cores. Tolerância de 1 unidade e cor na caixa e de 20% na quantidade de tinta.	Piratininga	R$ 6,49	25.311,00
							Total:	25.311,00

SOLO G9 EIRELI - CNPJ: 11.102.277/0001-41

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
21	1	205287	693	PACOTE	PAPÉIS VERGÊ, tamanho A4, em diversas cores, medindo 210 x 297 mm, gramatura de 180 g/m², acondicionados em pacotes com 50 folhas cada tolerância de 20% na gramatura e 15% na quantidade de folhas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	USAPEL	R$ 12,39	8.586,27
							Total:	8.586,27

THAIS GIMENEZ ALMERON CABRAL - CNPJ: 53.520.122/0001-75

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
32	1	272772	2600	UND	TINTA SPRAY PARA CABELO. Feita com pigmentos cosméticos, a partir de 100 ml. Cores variadas.	MAKE+	R$ 10,00	26.000,00
							Total:	26.000,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
5	1	272753	1170	Pacote	PACOTE COM MÍNIMO 10 CHAPAS DE PAPELÃO ONDA: 1 m x 1,20 m liso. Cores: amarela, vermelha, verde e azul. Aceito tolerância de 10% nas medidas.	ITENS FRACASSADOS
13	1	272753	390	Pacote	PACOTE COM MÍNIMO 10 CHAPAS DE PAPELÃO ONDA: 1 m x 1,20 m liso. Cores: amarela, vermelha, verde e azul. Aceito tolerância de 10% nas medidas.	

ITENS REVOGADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
24	1	272756	829	Und	PAPEL FOTOGRÁFICO: Fosco/Mate, 180 g, jato de tinta, A4, 210 x 297 mm. Pacote com com tolerância de 20% nas unidades.	ITENS REVOGADOS
26	1	272759	650	Und	PLACA DE ISOPOR: 100 cm x 50 cm x 10 mm. Mínimo de 10 unidades. (1 cm x 5 m² Tolerância de 5%).	

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/05/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3850132** e o código CRC **0DE2791E**.

Referência: Processo nº 01.05.00122473/2023.63 SEI nº 3850132

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.29.00106974/2023.67

CONCORRÊNCIA Nº. 36/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 36/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.29.00106974.2023.67-PMM – Alienação de 18 Itens localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI, com os incentivos da Lei nº 11.584/2022-PRODEM, para empresas cadastradas na Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar de Maringá, nos termos da Lei nº 11.584/2022-PRODEM, destinados a fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município de Maringá, Estado do Paraná, através das Leis Autorizativas 9.348/2012, 9.452/2012 e 10.173/2016.** na forma a seguir exposta:

BCD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.269.291/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1º LUGAR**	R$ 489.977,62	489.977,62
							Total:	489.977,62

BR PHOS NUTRICAO ANIMAL LTDA - CNPJ: 12.893.189/0001-78

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1º LUGAR**	R$ 531.382,60	531.382,60
							Total:	531.382,60

CERVEJARIA CATHEDRAL LTDA - CNPJ: 19.445.233/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	10	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1º LUGAR**	R$ 2.001.000,00	2.001.000,00
							Total:	2.001.000,00

CFGV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.236.628/0001-91

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1º LUGAR**	R$ 1.501.000,89	1.501.000,89
							Total:	1.501.000,89

DINAMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ARTES VISUAIS LTDA. - CNPJ: 07.593.954/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	12	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1º LUGAR**	R$ 3.714.000,	3.714.000,00
							Total:	3.714.000,00

HURRICANE INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP - CNPJ: 11.087.711/0001-61

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1º LUGAR**	R$ 811.000,00	811.000,00
							Total:	811.000,00

J.L. GARCIA SOLUCOES EM ENERGIA - CNPJ: 24.138.762/0001-17

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1° LUGAR**	R$ 423.899,00	423.899,00
							Total:	423.899,00

MECFILTER SOLUCAO EM FILTROS - CNPJ: 32.829.341/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1° LUGAR**	R$ 601.500,0000	601.500,00
							Total:	601.500,00

MTK INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 06.143.340/0001-58

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1° LUGAR**	R$ 1.200.000,00	1.200.000,00
							Total:	1.200.000,00

SUPRA ERVAS BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 20.050.136/0001-13

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1° LUGAR**	R$ 5.000.000,00	5.000.000,00
							Total:	5.000.000,00

TAKAHASHI & CIA LTDA - ME - CNPJ: 14.536.487/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1° LUGAR**	R$ 1.050.530,00	1.050.530,00
							Total:	1.050.530,00

TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA - CNPJ: 79.118.311/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	18	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1° LUGAR**	R$ 16.111.000,00	16.111.000,00
							Total:	16.111.000,00

UANA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 48.952.975/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1° LUGAR**	R$ 442.613,00	442.613,00
							Total:	442.613,00

UNICAMPO COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE AGRONOMIA LTDA - CNPJ: 72.042.799/0001-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	17	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1° LUGAR**	R$ 4.351.000,00	4.351.000,00
							Total:	4.351.000,00

WELLE DECOR ARTIGOS PARA O LAR EIRELI - CNPJ: 32.740.400/0001-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Classificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**1° LUGAR**	R$ 8.100.000,00	8.100.000,00
							Total:	8.100.000,00

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
1	2	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**ITEM FRACASSADO**
1	14	231151	1	UND	**Terreno, localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI**	**ITEM FRACASSADO**

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3859939** e o código CRC **1BACCF2A**.

Referência: Processo nº 01.29.00106974/2023.67 SEI nº 3859939

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.22.00089443/2023.27

PREGÃO ELETRONICO Nº. 59/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 59/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.22.000894432023.27-PMM – Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de exames complementares em candidatos/servidores/empregados públicos, avaliação psicológica admissional, exames laboratoriais, de imagem, de diagnóstico visual, audiometria e fonoaudiologia, bem como para realização de perícias especializadas para servidores municipais (com regime estatutário) e empregados públicos (com regime CLT), avaliações clínicas admissionais, avaliações clínicas periódicas e demissionais no caso de empregados públicos na Prefeitura Municipal de Maringá e da Autarquia Pública Municipal Maringá Previdência, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Diretoria de Saúde Ocupacional, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município** na forma a seguir exposta:

CENTRO DE SAUDE EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 95.642.526/0001-81

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	240659	13000	UND	Audiometria	R$ 25,00	325.000,00
5	2	250952	1000	UND	Avaliação Fonoaudiológica Admissional	R$ 34,00	34.000,00
6	1	248005	3000	UND	Avaliação Cinética Funcional	R$ 36,66	109.980,00
9	1	266572	1000	UND	Avaliação clínica admissional	R$ 35,00	35.000,00
						Total:	503.980,00

F. MOSCONI SOLUCOES - EPP - CNPJ: 18.113.470/0001-27

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	240639	500	UND	Exame de sangue - Acetilcolinesterase plasmática	R$ 24,62	12.310,00
2	2	240638	5000	UND	Exame de sangue - Anti HBS	R$ 31,16	155.800,00
2	3	240636	5000	UND	Exame de sangue - anti HCV	R$ 44,01	220.050,00
2	4	240635	5000	UND	Exame de sangue - Gama GT	R$ 11,43	57.150,00
2	5	240632	13000	UND	Exame de sangue - Glicemia	R$ 12,08	157.040,00
2	6	240637	5000	UND	Exame de sangue - HBS AG	R$ 33,14	165.700,00
2	7	240633	13000	UND	Exame de sangue - Hemograma	R$ 14,10	183.300,00
2	8	240641	4000	UND	Exame de sangue - PSA total	R$ 43,67	174.680,00
2	9	240640	4000	UND	Exame de sangue - PSA livre	R$ 26,38	105.520,00
2	10	240645	200	UND	Exame de urina - Acido delta amino levulínico urinário	R$ 28,58	5.716,00
2	11	240643	200	UND	Exame de urina - Acido Hipúrico	R$ 35,01	7.002,00
2	12	240642	200	UND	Exame de urina - Fenóis	R$ 36,38	7.276,00
2	13	240644	200	UND	Exame de urina - Pesquisa chumbo	R$ 36,55	7.310,00
2	14	250947	10000	UND	Citopatológico de colo de útero	R$ 33,03	330.300,00
2	15	264726	2000	UND	Exame de Sangue - VDRL	R$ 14,06	28.120,00
2	16	264727	1000	UND	Exame de fezes - Coprocultura	R$ 32,82	32.820,00
2	17	247432	3000	UND	Exame toxicológico	R$ 201,80	605.400,00
2	18	264729	500	UND	Exame Micológico direto	R$ 24,85	12.425,00
2	19	266639	100	UND	T4 (sangue - tireóide)	R$ 38,59	3.859,00
2	20	266638	250	UND	T3 (sangue - tireóide)	R$ 34,75	8.687,50
2	21	266640	100	UND	TSH (sangue - tireóide)	R$ 38,11	3.811,00
2	22	266641	500	UND	Toxoplasmose (IGG e IGM - sangue)	R$ 54,49	27.245,00
2	23	266642	500	UND	Brucelose (IGG e IGM - sangue)	R$ 54,25	27.125,00
2	24	266636	100	UND	Espermograma (esperma)	R$ 173,62	17.362,00
2	25	266579	1000	UND	Exame TGP	R$ 7,13	7.130,00
2	26	266580	200	UND	Exame TGO	R$ 7,25	1.450,00
2	27	275543	15	UNID	Cloro - Exame para diagnosticar hipocloremia (nível baixo de cloro) ou hipercloremia (nível elevado de cloro), o que pode ocasionar problemas cardíacos, intestinais, renais dentre outras condições.	R$ 6,90	103,50
2	28	275544	200	UNID	Proteína total e frações – Identifica o estado nutricional e presença de diversas doenças hepáticas, renais e hematológicas.	R$ 30,33	6.066,00
2	29	275546	200	UNID	Bilirrubina total e frações – Exame laboratorial para verificar o funcionamento do fígado e vias biliares, bem como para investigação de alguns tipos de anemia (identificação da presença de doenças sa	R$ 19,92	3.984,00
2	30	275545	200	UNID	Uréia e Creatinina – Exame para avaliar o funcionamento renal, identificando possíveis doenças renais ou insuficiência hepática.	R$ 28,33	5.666,00
2	31	266635	5	UND	Carboxihemoglobina (sangue)	R$ 36,80	184,00
7	1	250949	300	UND	Perícia com psiquiatra para servidores.	R$ 483,64	145.092,00
7	2	266577	600	UND	Perícia médica por especialista.	R$ 395,83	237.498,00
11	1	273023	20	UND	Perícia Médica em junta tríplice para avaliação de aposentadoria por invalidez	R$ 1.515,00	30.300,00
12	1	273024	400	UND	Perícia Médica para conversão de tempo especial em comum	R$ 466,25	186.500,00
13	1	273013	160	UND	Avaliação de reintegração ao trabalho	R$ 332,50	53.200,00
						Total:	3.033.182,00

MR CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 22.056.423/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	240650	12000	UND	Exame Acuidade visual	R$ 25,29	303.480,00
4	2	240652	12000	UND	Exame de Fundoscopia	R$ 40,86	490.320,00
4	3	240651	12000	UND	Exame de Tonometria	R$ 33,75	405.000,00
						Total:	1.198.800,00

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - CNPJ: 38.928.121/0001-70

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	273601	4000	UNID	Aplicação e Analise de Teste Psicológico.	R$ 125,00	500.000,00
1	2	273602	4000	UNID	Entrevista Individual.	R$ 54,50	218.000,00
1	3	273603	1000	UNID	Reconsideração - Aplicação e Anáise de Teste.	R$ 98,00	98.000,00
1	4	273604	1000	UNID	Reconsideração - Entrevista Individual.	R$ 44,50	44.500,00
1	5	273605	1000	UNID	Entrevista de Devolutiva.	R$ 54,00	54.000,00
1	6	273606	100	UNID	Avaliação Psicológica (Laudo).	R$ 125,00	12.500,00
3	1	264728	800	UND	Exame Espirometria	R$ 41,00	32.800,00
3	2	240647	7000	UND	Exame de RX de tórax AP	R$ 50,50	353.500,00
3	3	250948	7000	UND	Exame de RX de coluna TOTAL (AP+PERFIL)	R$ 72,20	505.400,00
3	4	240654	10000	UND	Exame de Mamografia	R$ 96,00	960.000,00
3	5	240658	5000	UND	Eletroencefalograma	R$ 86,06	430.300,00
3	6	224157	10000	UND	Eletrocardiograma	R$ 52,50	525.000,00
8	1	266573	5000	UND	Avaliação clínica periódica.	R$ 39,00	195.000,00
8	2	273011	500	UND	Avaliação Clínica Demissional - CLT	R$ 39,00	19.500,00
8	3	273012	80	UND	Avaliação de retorno ao trabalho	R$ 41,00	3.280,00
8	4	273013	10	UND	Avaliação de reintegração ao trabalho	R$ 50,00	500,00
8	5	273014	700	UND	Perícia de Medicina do trabalho CAT	R$ 234,50	164.150,00
10	1	273015	8000	UND	Perícia Médica Funcional - Afastamento	R$ 590,00	4.720.000,00
10	2	273016	150	UND	Perícia Médica Funcional - Restrição	R$ 590,00	88.500,00
10	3	273017	150	UND	Perícia Médica Funcional - Redução de carga horária	R$ 590,00	88.500,00
10	4	273018	150	UND	Perícia Médica Funcional - Processo de estágio probatório	R$ 580,00	87.000,00
10	5	273019	150	UND	Perícia Médica Funcional - Avaliação para abertura de processo em estágio probatório	R$ 580,00	87.000,00
10	6	273020	100	UND	Perícia Médica Funcional - Processo administrativo	R$ 587,00	58.700,00
10	7	273021	150	UND	Perícia Médica Funcional - Progressão de avaliação histórico funcional	R$ 580,00	87.000,00
10	8	273022	800	UND	Perícia Médica Documental	R$ 585,00	468.000,00
14	1	250950	1000	UND	Avaliação Psiquiátrica	R$ 798,20	798.200,00
						Total:	10.599.330,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/05/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/05/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861394** e o código CRC **90AD124C**.

Referência: Processo nº 01.22.00089443/2023.27 SEI nº 3861394

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

X ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023-PMM

PE Nº 246/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00082828/2023.83

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 222/2023-PMM**, lavrada em 16 de outubro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00068846/2024.08, de 20/05/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo e matrícula nº. 44.848 e Suplente Valdineia Mazate de Souza, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 13284, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 21/05/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848268** e o código CRC **3B9DA9F2**.

Referência: Processo nº 01.05.00082828/2023.83 SEI nº 3848268

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023-PMM

PE Nº 246/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00082828/2023.83

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 222/2023-PMM**, lavrada em 16 de outubro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.30.00068438/2024.61, de 20/05/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adriano Capellari e 2° Sargento e Suplente Lucas Ruiz Merchi e 1° Tenente, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

Maringá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 21/05/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849286** e o código CRC **2C3C5A5A**.

Referência: Processo nº 01.05.00082828/2023.83 SEI nº 3849286

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024-PMM

PE Nº 307/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00107439/2023.36

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 11/2024-PMM**, lavrada em 17 de janeiro de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.36.00069490/2024.51, de 21/05/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Caroline de Mendonça Zanetti, Diretora Executiva de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e matrícula nº. 41913 e Suplente Caio Ogasawara Yamamoto, Agente Administrativo e matrícula nº. 39594, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 21/05/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853436** e o código CRC **FFCFFB21**.

Referência: Processo nº 01.05.00107439/2023.36 SEI nº 3853436

Gerência de Licitações
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

Processo nº 01.05.00119702/2023.93

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00119702/2023.93-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00119702/2023.93, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.1.1.1. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é para aquisição de Materiais elétricos destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura Municipal de Maringá (Secretaria Municipal de Infraestrutura).

5.2. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.2.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.3.1. Em até 20 (vinte) dias úteis contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.4. **Local de entrega ou execução:**

5.4.1. Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura – Avenida Francisco Ferreira de Miranda nº 3532, CEP 87.055-015, Parque Residencial Aeroporto III, antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

6.1.1. Não se aplica, pois se trata de itens a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto, desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.1.7. Todos os produtos serão vistoriados pelo Fiscal do Contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edziderio Bernardo, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 60.025 e Suplente Valdenir José Milles, Gerente, matrícula nº. 74.767, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.3. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.6. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.7. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições

da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 29 de abril de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.584.641/0001-90, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Manoel Máximo dos Santos, nº 42 – Loja 01, Cajuru, CEP 82.960-050, fone/fax (41)3261-1159, por seu representante legal, ADRIANA LEME ALVES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	237415	7.500	UND	Lâmpada vapor de sódio 250Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 33.000 lm, vida média igual ou superior a 32.000 Com selo Procel e filamento interno tipo TUBO, conforme anexo (desenho).	SANLIGHT/ SL-T250W	17,84	133.800,00
4	1	237415	2.500	UND	Lâmpada vapor de sódio 250Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 33.000 lm, vida média igual ou superior a 32.000 Com selo Procel e filamento interno tipo TUBO, conforme anexo (desenho).	SANLIGHT/ SL-T250W	17,84	44.600,00

Fornecedor: **CASA ART LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.600.176/0001-07, com sede na cidade de Paiçandu/PR, à Avenida Vereador Silvio Alves, nº 1454, Jardim Conego José Jesu Flor, CEP 87.140-000, fone/fax (44)99937-2932, por seu representante legal, RENATO DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	1	248281	20	UND	Campainha sem fio que seu funcionamento e alcance entre o botão e a campainha de no mínimo 60 metros.	IPEGA	47,00	940,00

Fornecedor: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213A, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)3045-3099, por seu representante legal, PATRIC DE OLIVEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.145,00 (cinco mil, cento e**

quarenta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	267399	50	UND	Broca especificação – hss brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 4,00 mm, comprimento mínimo, 70,00 mm, comprimento máximo 90,00 mm devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca. Marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	2,60	130,00
16	1	267400	50	UND	Broca especificação – hss brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 6,00 mm, comprimento mínimo 80,00 mm, comprimento máximo 110,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca. Marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	4,60	230,00
17	1	267401	50	UND	Broca especificação – hss brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 8,00 mm, comprimento mínimo, 100,00 mm, comprimento máximo, 130,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca. Marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	9,70	485,00
19	1	267403	50	UND	Broca modelo especificação – hss brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 6,0 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca. Marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	15,50	775,00
20	1	267404	50	UND	Broca especificação modelo - hss brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 8,00 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca. Marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	6,00	300,00
21	1	267405	50	UND	Broca especificação – hss brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 10,0 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca. Marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	8,50	425,00
22	1	267406	50	UND	Broca especificação – hss Brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 12,0 mm, comprimento mínimo de 240,00 mm, comprimento máximo 310,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca. Marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	45,00	2.250,00
23	1	267407	50	UND	Broca especificação – sds Brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 6,0 mm, comprimento mínimo 120 mm, comprimento máximo 160,00 mm devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca. Marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BRASFORT	11,00	550,00

Fornecedor: **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.338.681/0001-44, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, à Avenida João Muniz Reis, nº 644 – Sala A, Santo Inácio, CEP 98.400-000, fone/fax (55)3744-1961, por seu representante legal, GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.338,50 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	1	267408	50	UND	Broca especificação - sds Brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 8,0 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca. Marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BOSCH	14,02	701,00
25	1	267409	50	UND	Broca especificação – sds Brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 10,0 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca. Marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	BOSCH	12,48	624,00
26	1	267410	50	UND	Broca especificação – sds Brocas 1º linha para perfurar alvenaria, diâmetro 12,00 mm, comprimento mínimo de 240,00 mm, comprimento máximo 310,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca. Marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	IRWIN	20,27	1.013,50

Fornecedor: **DIMITRI SILVA DOS SANTOS MEI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 52.913.760/0001-93, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Maestro Carlos Frank, nº 2391, Alto Boqueirão, CEP 81.750-323, fone/fax (51)99205-4318, por seu representante legal, DIMITRI SILVA DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	101765	10.000	METRO	Cabo flexível 2,5 mm 1 KV com certificado NBR cores a definir.	INTERFLEX	1,10	11.000,00
29	1	213378	300	UND	Canaleta fechada em PVC (30x30x2000)mm22X22X2000)MM	MECTRON	9,00	2.700,00

Fornecedor: **EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.889.102/0001-88, com sede na cidade de Contagem/MG, à Rua Coronel Mário Campos, nº 284, Industrial, CEP 32.230-050, fone/fax (31)2568-6800, por seu representante legal, EDILSON GONÇALVES DE ANDRADE, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.502,00 (cinco mil, quinhentos e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
28	1	92018	300	UND	Canaleta fechada em PVC (22X22X2000)MM.	ENERBRAS	18,34	5.502,00

Fornecedor: **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.874.566/0001-66, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rodovia Carlos João Strass, nº 1155, Parque Industrial Alicante, CEP 86.087-350, fone/fax (43)3337-3500, por seu representante legal, RENATO MIRANDA BORGES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 23.499,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	3654	10.000	UND	Abraçadeira de Nylon medindo 380 x 4,80 mm.	FERTAK	0,19	1.900,00
10	1	606	10.000	METRO	Fio Paralelo 2x2,5mm 300 V classe 05, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 72816, rolos de 100mts.	BLUCABOS	2,08	20.800,00
18	1	267402	50	UND	Broca especificação modelo – hss Brocas 1º linha para perfurar metais em aço rápido, diâmetro 10,00 mm, comprimento mínimo 120,00 mm, comprimento máximo 160,00 mm, devem ter a marca do fabricante gravada na mesma, possuir catálogo do fabricante em português das especificações de qualidade da broca. Marcas de referência bosch – makita – irwin-fischer.	FERTAK	15,98	799,00

Fornecedor: **FICAPOCOS FIOS E CABOS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.376.365/0001-79, com sede na cidade de Poços de Caldas/MG, à Rua 01, nº 699 – Bloco A, Distrito Industrial, CEP 37.701-386, fone/fax (35)3042-1940/(35)3722-2717, por seu representante legal, ADEMIR MACHADO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	101286	2.500	METRO	Ramal quadruplex 4x15 mm com certificado NBR.	SULMINAS	5,90	14.750,00

Fornecedor: **MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.048.656/0001-15, com sede na cidade de Poços de Caldas/MG, à Rua Rio Grande do Sul, nº 917 – Sala 35, Centro, CEP 37.701-744, fone/fax (35)99934-6434, por seu representante legal, MARCUS VINICIOS GRANATE CAROCIERO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 233.250,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	241557	7.500	METRO	Cabo PP 3x4,00 mm² 0,6/1kv, com certificado NBR rolo de 100 metros.	MASTER COPPER	7,43	55.725,00
3	1	241557	2.500	METRO	Cabo PP 3x4,00 mm² 0,6/1kv, com certificado NBR rolo de 100 metros.	MASTER COPPER	7,43	18.575,00
6	1	101766	8.000	METRO	Cabo flexível 4,00 mm 1 KV com certificado NBR cores a definir.	MASTER COPPER	2,35	18.800,00
7	1	572	10.000	METRO	Cabo flexível 6,0 mm² 750 V com certificado NBR 247-3 rolos de 100 metros cores a definir.	MASTER COPPER	2,84	28.400,00
11	1	571	10.000	METRO	Cabo flexível 4,0 mm² 750 V com certificado NBR.	MASTER COPPER	2,02	20.200,00
12	1	217453	3.000	METRO	Cabo PP flexível 3x6mm² 0,6/1Kv com certificado NBR 7286, rolo de 100 metros.	MASTER COPPER	10,85	32.550,00
13	1	94188	10.000	METRO	Cabo flexível 10,0 mm² 750 V com certificado NBR 247-3 rolos de 100 metros cores a definir.	MASTER COPPER	4,89	48.900,00
14	1	569	10.000	METRO	Cabo flexível 2,5 mm² 750 V com certificado NBR 247-3 rolos de 100mts cores a definir.	MASTER COPPER	1,01	10.100,00

Fornecedor: **RPF COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.217.016/0001-49, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Francisco Nunes, nº 337 – Loja 02, Andar Térreo, Rebouças, CEP 80.215-000, fone/fax (41)3015-5696, por seu representante legal, ELCIO CASTELHANO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.216,00 (dois mil, duzentos e dezesseis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	1	204395	80	UND	Capacitor simples 30 UFD 400VCA.	EOS/30MF	27,70	2.216,00

Fornecedor: **SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.208.837/0001-42, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Congo, nº 366, Centro, CEP 83.320-320, fone/fax (41)3059-2969/(41)3019-6740, por seu representante legal, RICHARD YAN MIN LONG, ao final assinado, com o **valor total de R$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
31	1	243088	1.200	UND	Lâmpada vapor metálica, 250Wx220V, base E-40, posição universal de trabalho, com fluxo luminoso igual ou superior a 20.000 lumens, vida média igual ou superior a 15.000h, temperatura de cor entre 4.500 a 5.500 K, compatível com o padrão de acendimento HQI e Ignitor (Pulso 2,8 – 4,5kV).	WLUX/ MHT250W	18,30	21.960,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Samara Nunes França

Josiane Pereira Botelho Lacotiz

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Granate Carociero**, **Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patric de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Carlos Marinho Sponchiado**, **Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Miranda Borges**, **Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Leme Alves**, **Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elcio Castelhano**, **Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Latrônico do Lago Machado**, **Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Richard Yan Min Long**, **Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Gonçalves de Andrade**, **Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dimitri Silva dos Santos**, **Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 21/05/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/05/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 22/05/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3720176** e o código CRC **C36861C6**.

Referência: Processo nº 01.05.00119702/2023.93 SEI nº 3720176

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

Processo nº 01.05.00062271/2024.85

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 81/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00062271/2024.85-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.19.00012952/2024.19, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previso para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

5.1.2. Prefeitura Municipal de Maringá;

5.1.3. Instituto Ambiental de Maringá.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

6.1.1. Secretarias do Município de Maringá por meio da Secretaria de Logística e Compras e

6.1.2. Instituto Ambiental de Maringá.

6.2. **Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão:**

EM	CÓDIGO	QTDE	UND	Especificação	AMITECH	IAM	SAET	SAS	SEINFRA	SEJUC	SEMOB	SEMUC	SESP	SAÚDE	SEGEP	SELOG (RESERVA)
1	276896	41	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.		2	2		2		10	3	5	12	2	3
2	276897	33	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	2	1		2	3	1	10	3	2	8	1	
3	276906	5	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo dois (2) vigilante por posto.				3								2
4	276907	3	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas noturna, de segunda a sexta-feira, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	1											2
5	276899	3	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.		2										1
6	276900	4	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.									1	2		1
7	276901	2	Posto	Posto de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), (12 horas diárias) envolvendo 01 (um) vigilante.	1	1										
8	270661	14428	Horas	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos, (Vigilante Desarmado).			7611			200		4655	1962			

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇAO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇAO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.0.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. 9.3.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.0.2. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas. 9.3.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.0.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar equipamentos, e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.0.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.0.5. Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.

9.0.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto e desaparecimento de bens, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.0.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.0.8. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá com fotografia recente, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, devendo apresentar documentação que comprove a distribuição e o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual.

9.0.9. A CONTRATADA deverá designar um responsável para acompanhar o contrato e a execução dos serviços, devendo manter seu contato, tais como: telefone, e-mail, atualizado junto ao Fiscal de Contrato. Além de um número de telefone fixo para os contatos necessários e rotineiros, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, um ou mais números de telefone celular para atender a chamadas durante as 24 horas do dia, em todos os sete dias da semana, a fim de que a CONTRATANTE possa reportar a necessidade de execução de serviços emergenciais. Um desses números de telefone celular deverá ser obrigatoriamente o do Responsável Técnico, a quem serão dirigidos primariamente os chamados feitos pela CONTRATANTE.

9.0.10. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

9.0.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes da categoria abrangida pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.0.12. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.0.13. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.0.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

9.0.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.0.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.0.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.0.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

9.0.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

9.0.20. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.0.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.0.22. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.0.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, Higiene e disciplina.

9.0.24. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

9.0.25. Prestar os serviços de vigilância desarmada, diurna e noturna, utilizando os sistemas de segurança e alarme que a Contratante possua ou venha a possuir, fornecendo os demais equipamentos e artefatos inerentes ao desempenho de suas funções.

9.0.26. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, cuidando, ainda, para que o supervisor controle e coordene a execução dos serviços contratados.

9.0.27. Os vigilantes deverão possuir formação técnica especifica, comprovada através de Certificado de Curso de Formação/Reciclagem de Vigilantes, realizado junto a empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos da Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, e alterações posteriores.

9.0.28. A Contratada deverá manter seus empregados sempre atualizados, por meio da promoção de treinamentos e reciclagens, cursos de relações interpessoais e segurança no trabalho e participação em eventos de caráter técnico, de acordo com a necessidade dos serviços e sempre que a Contratante entender conveniente.

9.0.29. A Contratada deverá se responsabilizar integralmente pelos serviços contratados, nos termos da Legislação vigente, executando diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades a terceiros.

9.0.30. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Contratante.

9.0.31. Designar o Supervisor, que será o responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços, e terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Gestor do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como cuidar da disciplina, controlar a frequência e horário, bem como a apresentação pessoal dos empregados e, ainda, estar sempre em contato com a fiscalização do contrato, a qual terá acesso ao controle de frequência diária sempre que julgar necessário.

9.0.32. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante.

9.0.33. Manter todos os turnos preenchidos, providenciando a imediata substituição dos empregados designados para a execução dos serviços, nos casos de afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão, paralisações, greves e outros dessas espécies, de forma a evitar a interrupção dos serviços, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente, efetivando a reposição da mão de obra, sempre que solicitado pela fiscalização, nos prazos estipulados neste Termo de Referência, quando ocorrer ausência do profissional titular, atendendo as mesmas exigências de qualificação feitas em relação ao substituído.

9.0.34. Notificar à Contratante, por escrito, todas as ocorrências que possam vir a embaraçar os serviços contratados.

9.0.35. A empresa deverá seguir todas as normas e regulamentação, inclusive quando se tratar da execução dos serviços em eventos, inclusive, para os de grande porte.

9.0.36. A(s) CONTRATADA(s) deverá designar um responsável para acompanhar o contrato e a execução dos serviços, devendo manter seu contato, tais como: telefone, e-mail, atualizado junto ao Fiscal de Contrato.

9.0.37. Na execução dos serviços deverá ser observado a legislação, em especial a Lei n.º 7.102/83 que estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas que exploram serviços de segurança, regulamentado pelo Decreto n.º 89.056/83 e Portaria n.º 387/06, bem como outras normas específicas para a execução dos serviços.

9.0.38. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.0.39. Prevenir, controlar e combater delitos.

9.0.40. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e regulamentos.

9.0.41. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso;

9.0.42. Controlar o acesso de entrada e saída de veículos, conforme orientações da administração. 9.3.45. Cumprir a programação dos serviços fixados pela administração, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, servidores e de visitantes, se houver.

9.0.43. Exercer vigilância em todas as áreas, nas dependências externa, quando for o caso, com rondas de rotina programadas, adotando os cuidados e providências necessários para o desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.

9.0.44. Verificar a existência de objetos, bolsas, malas, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria da área;

9.0.45. Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda;

9.0.46. Manter afixado no posto de vigilância, em local visível, o número do telefone da Guarda Municipal, Polícia Militar, Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

9.0.47. Colaborar com Guarda Municipal, as Polícias Civil, Militar e Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

9.0.48. Ficar atento para quaisquer atitudes suspeitas de pessoas, tomando as medidas necessárias para impedir que ilícitos sejam praticados;

9.0.49. Atender com prontidão quaisquer determinações do Órgão;

9.0.50. Manter a guarda no posto;

9.0.51. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos relativos ao serviço;

9.0.52. Adotar medidas preventivas e repressivas diante de possíveis ataques a servidores, visitantes ao local da prestação de serviços, evitando exposição destes a situações de risco;

9.0.53. Conduzir-se com urbanidade e educação, tratando a todos com respeito, procurando, quando solicitado, atender aos servidores e visitantes da CONTRATANTE com atenção e presteza.

9.0.54. Portar em lugar visível, acima da linha de cintura, o crachá de identificação fornecido; 9.3.58. Cumprir, rigorosamente, os horários e escalas de serviço;

9.0.55. Orientar o profissional substituto, quando da rendição, todos os procedimentos existentes no posto, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações, citando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas.

9.0.56. Levar ao conhecimento do fiscal de contrato ou preposto da Contratante, imediatamente, qualquer informação considerada importante ou qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.0.57. Adotar todas as providências ao seu alcance, para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.

9.0.58. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares;

9.0.59. Manter o devido zelo com todo o patrimônio colocado à sua disposição, para o serviço. 9.3.64. Não se ausentar do posto antes da chegada do vigilante que assumirá o posto de trabalho. 9.3.65. Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias aos objetos acordados em Contrato, proibindo a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, seja bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

9.0.60. Comunicar, sempre que possível com antecedência, ao superior da necessidade de faltar ao serviço, por motivo de saúde ou força maior.

9.0.61. Interditar e desinterditar áreas em caso de incêndios, acidentes, obras, sabotagens e outras ocorrências, conforme determinações emanadas da Contratante.

9.0.62. Ligar e desligar a iluminação interna e externa, área de uso comum, salas administrativas e demais locais que julguem necessário.

9.0.63. Fechar portas e janelas em virtude da constatação de estarem abertas após a saída de servidores.

9.0.64. Realizar atendimento telefônico quando houver necessidade.

9.0.65. Abordar e identificar elementos suspeitos, comunicar a Guarda Municipal quando necessário.

9.0.66. Apoiar, quando necessário, os demais agentes de segurança em situações relacionadas à segurança.

9.0.67. Manter sigilo das informações que cheguem ao conhecimento desse serviço.

9.0.68. Responder, junto à contratada, pelos bens patrimoniais da contratante, que estiverem sob sua guarda, em casos de dano ou desaparecimento.

9.0.69. Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança, conforme procedimentos e rotinas de trabalhos estabelecidos.

9.0.70. Observar, além do disposto neste Termo de Referência, outras atividades e procedimentos definidos pela Administração em regulamentos internos.

9.0.71. A empresa contratada ficará responsável por toda e qualquer despesa que venha a decorrer da execução do serviço, tais como: alimentação, transporte, uniformes,seguro de vida, equipamentos, e demais encargos.

9.0.72. Os profissionais contratados pela empresa deverão ser capacitados para a execução dos serviços, com curso de formação técnica, conforme normas instituídas pelos Órgãos competentes. 9.3.79. O profissional deverá apresentar-se ao posto de vigilância devidamente uniformizado, com crachá e todos instrumentos necessários para o trabalho.

9.0.73. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução dos serviços.

9.0.74. A CONTRATADA deverá fornecer comprovantes de pagamento pontual dos salários e demais encargos trabalhistas, assim como documentação que ateste o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, quais sejam:
a) Comprovantes detalhados dos salários pagos aos empregados, geralmente emitidos mensalmente;
b) Documentos que evidenciem o pagamento de encargos sociais, tais como contribuições para o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
c) Documentos que atestem o pagamento de impostos, como o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os salários dos empregados;
d) Documentos que demonstrem o cumprimento de outras obrigações trabalhistas, como FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
e) Relatórios contábeis que consolidem as informações financeiras relacionadas aos salários, encargos trabalhistas, e demais obrigações fiscais e previdenciárias.

9.0.75. A CONTRATADA deverá apresentar documentação que registre e detalhe eventuais acidentes de trabalho, além das medidas adotadas para o atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito.

9.0.76. A CONTRATADA compromete-se a apresentar mensalmente, à CONTRATANTE, os documentos comprobatórios relacionados aos pagamentos, encargos trabalhistas e obrigações fiscais e previdenciárias. Essa documentação deve incluir, mas não se limitar a holerites ou contra-cheques, comprovantes de recolhimento de encargos sociais, comprovantes de recolhimento de impostos, comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas, e relatórios contábeis consolidados. Reservando-se, à CONTRATANTE, o direito de ajustar a periodicidade de solicitação desses documentos, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, sempre que julgar necessário para garantir a conformidade contínua com as disposições contratuais e regulamentações vigentes.

9.0.77. Em caso de alteração no endereço fornecido pela Contratante para a prestação dos serviços, esta se compromete a comunicar, de forma expressa e por escrito, à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data efetiva da mudança.

9.0.78. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de vigilância armada.

9.0.79. Os quantitativos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.

9.0.80. Poderão ser excluídas ou acrescentadas novas unidades, de acordo com o interesse da Administração, assim como os endereços poderão ser alterados.

9.0.81. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global por lote.

9.0.82. O registro de frequência dar-se-á por ponto eletrônico (biometria) conforme recomenda a Súmula 338/TST, nas unidades com número superior de 20 (vinte) empregados, disponibilizando registro mensal impresso e em formato digital à Coordenadoria de Gestão de Terceiros, devendo ser fornecido pela empresa contratada todo o sistema necessário para o apontamento e armazenamento das informações. Nas demais edificações o registro da frequência poderá ser realizado mediante assinatura em folha/livro/ficha, etc., com marcação do horário fiel de entrada e saída (deverão tais documentos permanecer no local do trabalho).

9.0.83. Havendo necessidade de prolongar a jornada diária, as horas extras excedentes, no máximo duas horas diárias, serão pagas conforme a norma coletiva aplicável à contratação. Na hipótese de necessidade do serviço extraordinário, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a empresa deverá discriminar a realização das horas extras na nota fiscal respectiva e comprovar sua execução por meio de registro de frequência, para recebimento do valor respectivo.

9.0.84. Em casos extraordinários/excepcionais a CONTRATANTE poderá alterar o período da jornada de trabalho, antecipando ou prolongando os limites previstos, com pagamento de eventuais reflexos (hora-extra, horário noturno, DSR, etc) decorrentes na remuneração dos profissionais, quando não for possível solução mediante compensação de jornada.

9.0.85. O pagamento acima referido, quando devido, ocorrerá com base em planilha específica a ser elaborada posteriormente, tendo como base a remuneração dos profissionais e os reflexos diretos decorrentes, com cálculo e retenção das provisões, bem como acréscimo do valor a título de despesas administrativas e lucro, nos mesmos parâmetros (percentuais) previstos na planilha da proposta da licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. A Prefeitura do Município de Maringá – PR, obriga-se a:

10.1.1. Aderir a ata de RP e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.1.5. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados;

10.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

10.1.8. A Contratação será efetivada pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Gerente Administrativo e Financeiro e matrícula nº. 20233 e Suplente Marina Fernandes Merlo, Agente Administrativo e matrícula nº. 45071, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Dimas Mazzer Alcântara, Tratador de Piscina e matrícula nº. 10017 e Suplente Carlos Alberto Vidon De Carvalho, Profissional de Educação Física e matrícula nº. 17941, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Augusto Cesar de Oliveira, Agente Administrativo e matrícula nº. 44013 e Suplente Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 11929, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fábio Dias Bergantini, Coordenador e matrícula nº. 39384 e Suplente Laize Pizzaia Daltibale, Coordenador e matrícula nº. 39384, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Mauricio Nunes da Silva Cedro, Agente Administrativo e matrícula nº. 45072 e Suplente André da Costa Martins, Técnico de Meio Ambiente e matrícula nº. 38752, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo e matrícula nº. 44848 e Suplente Emanoel Alexandre da Silva, Agente administrativo e matrícula nº. 340237, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 36336 e Suplente Mirian Lopes Neves Souza, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 18452, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lesley Fabiana Soares, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 32464 e Suplente Gustavo Henrique Conde, Agente de Trânsito/Gerente Administrativo e Financeiro e matrícula nº. 31239, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Janaira Ferreira, Orientadora de Estacionamento Rotativo ESTAR e matrícula nº. 35560 e Suplente Nivair Zanuto, Orientadora Estacionamento Rotativo ESTAR e matrícula nº. 119129, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10.Fica designado (a) o (a) servidor (a) Thiago Brusarosco Ferreira, Agente Administrativo e matrícula nº. 46128 e Suplente Leandro Cristiano Severo, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 43916, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11.Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wenderson Pino Perez, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 20232 e Suplente Amanda Faleiros Peliçon, Agente Administrativo e matrícula nº. 331971, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.12. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 30162 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 40229, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.13. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Aparecido Parolin, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 10406 e Suplente Sérgio Aparecido Mackerte, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 12247, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.14. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciano Oliveira Lima dos Santos, Eletricista e matrícula nº. 38091 e Suplente João Ricardo Tosta de Lima, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 18256, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.15. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Bergara Vinha, Gerente da Pedreira e matrícula nº. 75072 e Suplente Alessandro da Silva Cham, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 36194, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

12.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente para o total de horas de serviço de vigilância realizada durante o mês para cada posto/setor, diferenciando horas de vigilância diurnas e noturnas, conforme relatório emitido e assinados pelos fiscais do contrato.

12.3. Quando da efetivação dos serviços, o contratado deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Caso o CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com o contrato, com defeito, fora de especificação ou incompleto, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

Os serviços serão recebidos:

- Mediante recibo, na entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade; será considerado provisório até a verificação da conformidade do serviço, entregue com as especificações do objeto licitado.
- Mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório.

Os serviços serão recusados:

- Quando executados em desacordo com os termos deste contrato.

13.1.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

13.1.3. Sendo constatado vícios no serviço ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, refazer o serviço. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Os serviços serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do CONTRATADO;

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
Art. 155, II	Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 22 de maio de 2024.

ANEXO

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **STONE SEGURANÇA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.715.793/0001-03,

com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Jinroku Kubota, nº 3.042, Jardim Pinheiros III, CEP 87.043-647, fone/fax (44) 3023-6898, por seu representante legal, SÉRGIO PEREIRA DA CUNHA ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.627.210,08 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e dez reais e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	276896	246	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto (conforme Memorial Descritivo).	14.549,48	3.579.172,08
1	2	276897	198	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto (conforme Memorial Descritivo).	15.756,40	3.119.767,20
1	3	276906	30	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo dois (2) vigilante por posto (conforme Memorial Descritivo).	14.549,48	436.484,40
1	4	276907	18	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas noturna, de segunda a sexta-feira, envolvendo dois (2) vigilante por posto (conforme Memorial Descritivo).	15.756,40	283.615,20
1	5	276899	18	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto (conforme Memorial Descritivo).	15.436,46	277.856,28
1	6	276900	24	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto (conforme Memorial Descritivo).	16.643,38	399.441,12
1	7	276901	12	Posto	**Posto de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), (12 horas diárias) envolvendo 01 (um) vigilante.** Posto de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), (12 horas diárias) envolvendo 01 (um) vigilante (conforme Memorial Descritivo).	5.163,65	61.963,80
1	8	270661	14.428	HORAS	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos, (Vigilante Desarmado), (conforme Memorial Descritivo).	32,50	468.910,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira da Cunha**, **Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 22/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 22/05/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 23/05/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 23/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858411** e o código CRC **3EB688DE**.

Referência: Processo nº 01.05.00062271/2024.85 SEI nº 3858411

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2024

Desaprova Programação nº 411520020240003 destinada à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá - APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8958, de 14 de junho 2011 e,

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),

Considerando a solicitação do Ministério da Cidadania, em virtude de retificação/complementação da programação nº 411520020240003;

E, considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Desaprovar a Programação nº 411520020240003 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinada a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá, CNPJ: 78.191.848/0001-32 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para retificação/complementação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de maio de 2024

Thaise Franciele de Sousa Roth

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Thaise Francielle de Sousa Roth**, **Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860098** e o código CRC **8D827DFB**.

Referência: Processo nº 01.13.00041404/2024.82 SEI nº 3860098

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE MAIO DE 2024

Aprova Programação nº 411520020240003 destinada à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá - APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8958, de 14 de junho 2011 e,

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),

E, considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações dos itens da planilha da Programação nº 411520020240003 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinada a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá, CNPJ: 78.191.848/0001-32 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências conforme apresentado na reunião.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de maio de 2024

Thaise Franciele de Sousa Roth

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Thaise Francielle de Sousa Roth**, **Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860541** e o código CRC **8B916C43**.

Referência: Processo nº 01.13.00041404/2024.82 SEI nº 3860541

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011.

Considerando que a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, é acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

E, considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução nº 01/2024 – COMAS, Reprogramação do Saldo Financeiro dos recursos oriundos do Governo Federal, de Fundo a Fundo, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, sendo:

Bloco do Cadastro Único e Transferência de Renda, alterar planilha conforme segue:

De:

Aluguel 7* 8000	R$ 56.000,00
Equipamentos (12 scanner *3000,00)	R$ 36.000,00
Automóvel	R$ 109.367,61

Para:

Aluguel	R$ 8.000,00
Equipamentos (scanner)	R$4.000,00
Automóveis	R$ 189.367,61

Bloco da Proteção Básica

De:
Toldo – CRAS Morangueira – R$ 5.234,60 – Disponível para gastar.
Toldo CRAS Requião – R$ 4.000,00 – utilizado o valor de R$ 3.605,06. Sobra: R$ 394,94
02 Automóveis – R$ 218.735,22 – Utilizado R$ 210.000,00 Sobra: R$ 8.735,22
Equipamentos e compra de serviços – ar-condicionado – R$ 150.000,00 – Utilizado o valor de R$ 77.336,04. Sobra: R$ 72.663,96

Totalizando o valor de R$ 87.028,72 (oitenta e sete mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos
Para serem utilizados em:

- Custeio e investimento na Proteção Social Basica - Valor R$ 8.428,72 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) e;.
- 01 Automóvel – Valor R$ 78.600,00;

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de maio de 2024.

Thaise Franciele de Sousa Roth

Presidente do COMAS

Documento assinado eletronicamente por **Thaise Francielle de Sousa Roth**, **Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861629** e o código CRC **11643BBB**.

Referência: Processo nº 01.13.00041404/2024.82 SEI nº 3861629

EDITAL Nº01/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, com base na Lei Municipal nº 8.958 de 2011 e deliberação da Plenária realizada no dia 22 de maio de 2024.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de usuários da política de assistência social para a assembleia de eleição para recomposição da Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Assistência Social, que realizar-se-á no dia 24 de junho de 2024, às 9 horas, no Auditório da SAS – Secretaria de Assistência Social, Politicas Sobre Drogas e Pessoa Idosa, onde serão eleitos 08 (oito) representantes de usuários, residentes no município, sendo 3 (três) titulares e 5 (cinco) suplentes, para este segmento.

Parágrafo único. São representantes de usuários da assistência social, conforme definido pela Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A habilitação dos usuários será realizada pela rede de serviços da política de assistência social, mediante apresentação de ofício, conforme modelo anexo III deste edital, a partir das 8 horas do dia 23 de maio até as 9 horas do dia 24 de junho, abertura da assembleia de eleição.

Art. 3º Não poderá se candidatar a titularidade e/ou suplência para o Conselho Municipal de Assistência Social aquele que já tenha sido e sofrido toda e qualquer ação de impedimento por questões éticas (processo ético).

Art. 4º Todos os usuários habilitados deverão comparecer à eleição munidos de documento original com foto, para fins de se credenciar à assembleia.

Art. 5º No momento do credenciamento o usuário fará a opção de participação na eleição como eleitor e candidato, ou apenas como eleitor.

Art. 6º A eleição dos usuários poderá ser realizada por aclamação ou voto secreto, cabendo a eles a definição da escolha.

§ 1º Em caso de voto secreto cada eleitor deverá votar obrigatoriamente em dois candidatos.

§ 2º Em caso de empate será realizada uma nova defesa dos candidatos e uma nova votação e, neste caso, o eleitor escolherá apenas um candidato, caso não haja consenso após a primeira votação.

Art. 7º As vagas serão ocupadas obedecendo a ordem de votação, sendo que os mais votados ocuparão as vagas de titulares e os demais ocuparão as vagas de suplentes.

Parágrafo único. Aqueles candidatos que não atingirem o número de votos necessários para ocuparem as cadeiras de titular ou suplente ficarão com os nomes registrados em ata para preencherem eventuais vagas remanescentes da gestão 2023-2025 do COMAS, respeitando o número de votos recebidos.

Art. 8º O Processo Eleitoral realizar-se-á de acordo com o Calendário Eleitoral, Anexo I, Cronograma, Anexo II e modelo de ofício, Anexo III partes integrantes deste Edital.

Art. 9º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva do COMAS situada na Avenida João Paulino Vieira Filho, 109, Novo Centro, Maringá-PR, telefone: 3221-6418, endereço eletrônico: sasc_comas@maringa.pr.gov.br.

Art. 10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do COMAS .

Maringá, 22 de Maio de 2024

Thaise Franciele de Sousa Roth

Presidente do COMAS

ANEXO I DO EDITAL N° 01/2024

PROCESSO ELEITORAL	DATAS	HORÁRIO	Endereço
Habilitação para os usuários da política de assistência social	23 de maio a 24 de junho de 2024 na SAS	SAS: Das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas	SAS: Avenida João Paulino Vieira Filho, 109, Centro, Maringá-PR
Assembleia de Eleição	24 de junho de 2024	Às 9h10min	Auditório da SAS
Referendo dos Conselheiros Municipais	10º Reunião Plenária do COMAS 24/07/2024	Às 8h30min	Local a Definir

ANEXO II DO EDITAL N° 01/2024

Cronograma de Realização da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil para compor a Gestão 2023-2025 do COMAS no dia 24 de junho de 2024

1. Das 8h30 min às 9 horas: Credenciamento dos eleitores e candidatos;
2. As 9horas: Abertura da assembleia de eleição pela presidente do COMAS e eleição do segmento

ANEXO III DO EDITAL N° 01/2024

Modelo de Ofício à Rede Socioassistencial pública e privada para habilitar usuários à Assembleia de Eleição do COMAS

Senhora Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a unidade de serviço socioassistencial _____, com sede na _____

vem por meio deste habilitar ao processo eleitoral para as vagas de usuários do COMAS Gestão 2023- o(a) seguinte usuário(a):

Nome:_____

CPF:_____

RG:_____

TELEFONE: _____

Nome do representante da unidade: _____

Assinatura do representante legal da unidade:_____

Telefone para contato: _____

Maringá, ____ de _____ de 2024.

Sra.

Thaise Franciele de Sousa Roth

Presidente do COMAS

Maringá – PR

Documento assinado eletronicamente por **Thaise Francielle de Sousa Roth**, **Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863565** e o código CRC **64C04AE4**.

Referência: Processo nº 01.13.00041404/2024.82 SEI nº 3863565

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 183/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000411/2024.15,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, conforme dispõe o art. 142, da Lei Complementar nº 239/98, alterada pela Lei Complementar nº 460/2003.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO	16855	3	20/05/2024 a 22/05/2024

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 22 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/05/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3858074** e o código CRC **6D90E4B4**.

Referência: Processo nº 03.31.00000411/2024.15 SEI nº 3858074

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

OBJETO: A aquisição, por dispensa de licitação, de 20 troféus em acrílico personalizado, cortados a laser e impressão UV, com medidas mínimas aproximadas de 12x8 cm, corpo em acrílico de 5mm e base em acrílico preto de 5mm, conforme arte disponibilizada pela Maringá Previdência.

ESTIMATIVA DA DESPESA: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

SISTEMA: Art. 75, II, e §3.º, L. 14.133/2021

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) Para demonstração da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:
- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS ADICIONAIS:

a) Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

c) Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

d) Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

e) Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Serão recebidas e consideradas válidas as propostas apresentadas durante o período de divulgação, o qual ocorrerá pelo prazo de 3 (três) dias úteis, sendo:

1.ª divulgação - 21/05/2024
2.ª divulgação - 22/05/2024
3.ª divulgação - 23/05/2024

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Maringá Previdência: (44) 3220-7710.

Demais informações:

O peticionamento deverá ser realizado através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir do seguinte tipo processual:

- Licitação: Apresentação de Propostas Adicionais em Contratação Direta

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail *sei@maringa.pr.gov.br.*

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 20/05/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3834514** e o código CRC **E4430D1A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000425/2024.25 SEI nº 3834514

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024

Processo nº 03.31.00000422/2024.09

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 670/2024-NLC**, a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, CNPJ nº. 07.448.772/0001-02, com sede na SCRLN Asa Norte, Quadra 711, Bloco G - Loja 15, Brasília DF , no valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),** para Contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, para inscrições de duas servidoras da Maringá Previdência para participação no 57º Congresso Nacional ABIPEM., tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 03.31.00000422/2024.09.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran**, **Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 22/05/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/05/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861809** e o código CRC **4C795474**.

Referência: Processo nº 03.31.00000422/2024.09 SEI nº 3861809

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023
PROCESSO Nº. 06/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada, conforme demanda, para prestação de serviços de funilaria, lanternagem, pintura (Lote I), desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores (Lote II), mecânica em geral (Lote III), elétrica e ar-condicionado (Lote IV), serviços de tapeçaria em geral (Lote V), autovidro (Lote VI), e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha, necessários a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, caminhões e cavalos mecânicos que estão sob a responsabilidade da SBMG para atender as demandas da Coordenação de Resposta à Emergência, e demais necessidades do setor, por solicitação do Departamento de Compras da SBMG.

Fornecedor: DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob 02.347.016/0001-09

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto (%) oferecido
01	Contratação de serviços especializados de mão de obra para FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, em geral, dos veículos pesados, caminhões, equipamentos fixos e equipamentos rodoviários.	108,00	10 %
02	Peças novas e originais de fábrica e/ ou 1° linha necessária à execução dos serviços definidos no item 01 – LOTE I.	Tabela	
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE I			R$ 75.600,00

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto (%) oferecido
03	Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES em geral dos veículos pesados, caminhões, equipamentos fixos e equipamentos rodoviários.	135,00	10 %
04	Contratação de serviços especializados em RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral dos veículos pesados, caminhões, equipamentos fixos e equipamentos rodoviários.	180,00	
05	Peças novas e originais, de fábrica e/ou de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 01 e 02 – LOTE II.	Tabelas	
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE II			R$ 119.250,00

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto (%) oferecido
06	Contratação de serviços especializados em MECÂNICA GERAL dos veículos pesados, caminhões, equipamentos fixos e equipamentos rodoviários.	135,00	10 %
07	Peças novas e originais (LONAS E PASTILHAS DE FREIO) de fábrica e/ou de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços, dos veículos pesados, caminhões, equipamentos fixos e equipamentos rodoviários.	Tabela	
08	Peças novas e originais, de fábrica e/ou de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 – LOTE III.	Tabela	
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE III			R$ 121.500,00

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto (%) oferecido
09	Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL E AR-CONDICIONADO dos veículos pesados, caminhões, equipamentos fixos e equipamentos rodoviários.	108,00	10 %
10	Peças novas e originais (BATERIAS) de fábrica e/ou de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços dos veículos pesados, caminhões, equipamentos fixos e equipamentos rodoviários.	Tabela	
11	Peças novas e originais, de fábrica e/ou de 1ª linha, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 – LOTE IV.	Tabela	
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE IV			R$ 37.800,00

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto (%) oferecido
12	Prestação de serviços – Mão de obra para serviços de TAPEÇARIA E, GERAL dos veículos pesados, caminhões, equipamentos fixos e equipamentos rodoviários	108,00	10 %
13	Peças novas e originais de fábrica e/ ou 1° linha necessária à execução dos serviços definidos no item 01 – LOTE V.	Tabela	
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE V			R$ 16.740,00

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto (%) oferecido
14	Prestação de serviços – VIDROS EM GERAL dos veículos pesados, caminhões, equipamentos fixos e equipamentos rodoviários.	90,00	10 %
15	Peças novas e originais de fábrica e/ ou 1° linha necessária à execução dos serviços definidos no item 01 – LOTE VI.	Tabela	
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE VI			R$ 16.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

- Fica facultada as partes a celebração de contrato, extraído da referida ata de registro de preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovados no máximo 60 (sessenta) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo 12 (doze) meses de validade do Registro de Preços.

Após esse período poderá sofrer reajustes conforme índice de mercado, para próximo período de 12(doze) meses, em caso de prorrogação.

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.aeroportomaringa.com.br

Débora Negri Sparapan - SBMG (4ª publicação em 23/05/2024).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 18/2024-CMM
PROCESSO N. 11/2024-CMM
PREGÃO N. 08/2024-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Muncípio de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: BRASILRECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, com sede e foro na cidade de São José, Santa Catarina, na Rua Irmãos Vieira, 300, Loja 13, Bairro Campinas, CEP: 88.101-290, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.593.524/0001-82, com Inscrição Estadual n. 255.052.235.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, da prestação de serviços continuados terceirizados de servente de limpeza, asseio e conservação, copeiragem e motorista, com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando suprir necessidade da Divisão de Administração e Recursos Humanos deste Poder Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Pregão n. 08/2024-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **1º de junho de 2024 até 1º de junho de 2025**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por até 10 (dez) anos.

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 628.584,36 (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, classificada nos desdobramentos de despesas: 3.3.90.37.02.99 - Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração (item 01); 3.3.90.37.05.00 - Serviços de Copa e Cozinha (item 02); e 3.3.90.37.99.00 - Outras Locações de Mão-de-Obra (item 03).

FISCAL DE CONTRATO: Titular - Damaris Gonçalves Josepetti, Coordenadora da Divisão de Administração e Recursos Humanos; Suplente - Emerson Fernandes da Silva, Assessor Administrativo.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

FIRMADO EM: 22 de maio de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com o Pregão Eletrônico n. 08/2024-CMM, homologado em 20 de maio de 2024, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, tendo em vista o resultado da licitação procedida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

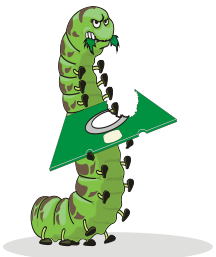
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 22/05/2024, às 16:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0342095** e o código CRC **A20A0B2D**.

24.0.000001128-9 0342095v4

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.